



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 076

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1984

Aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), adotado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966.

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução nº A.411 (XI), adotado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de carga de 1966.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 28 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

RESOLUÇÃO A.411 (XI) Adotada a 15 de novembro de 1979

EMENDAS À CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE LINHAS DE CARGA, 1966

A ASSEMBLÉIA,

Recordando o Artigo 16 (i) da Convenção que institui a Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, relativo às funções da Assembléia com relação às regras referentes à segurança marítima;

Observando que uma proposta de emenda à Regra 49 (4) (b) da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, 1966, referente à área sazonal tropical fora da costa noroeste da Austrália e a informação de apoio sobre dados meteorológicos (circulada no documento LL.3/Circ. 24), foi submetida pelo Governo da Austrália à IMCO nos termos do Artigo 29 (3) da Convenção Internacional

sobre Linhas de Carga, 1966, e foi devidamente considerada pelo Comitê de Segurança Marítima.

Observando, igualmente, que o Comitê de Segurança Marítima adotou a emenda proposta em conformidade com o Artigo 29 (3) (a) da Convenção internacional sobre Linhas de Carga de 1966,

Tendo considerado a emenda à Regra 49 (4) (b) e o mapa das zonas e áreas sazonais,

1. Adota, nos termos do Artigo 29 (3) (b) da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, 1966, a emenda à referida Regra, cujo texto encontra-se anexo à presente Resolução, juntamente com as conseqüentes mudanças no mapa das zonas e áreas sazonais;

2. Solicita ao Secretário-Geral, em conformidade com o Artigo 29 (3) (b) da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, 1966, transmitir cópias certificadas da presente Resolução e seu Anexo a todos os Governos Contratantes da Convenção Internacional sobre

Linhas de Carga, 1966, para consideração e aceitação, juntamente com cópias a todos os Membros da organização;

3. Insta a todos os Estados a aceitarem a emenda o mais cedo possível.

EMENDA À CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE LINHAS DE CARGA DE 1966

Regra 49 (4) (b)

Retirar "até a longitude 120ºE e dali ao meridiano de longitude 120ºE até a costa da Austrália" e substituir por "até a longitude 114ºE e dali ao meridiano de longitude 114ºE até a costa da Austrália".

Mapa das zonas e áreas sazonais

Movimentar a linha de limite da área tropical sazonal na costa da Austrália da longitude 120ºE para a longitude 114ºE.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1984

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 28 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E INDUSTRIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ITALIANA.

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Italiana,
Desejosos de fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem seus países, e de intensificar a cooperação econômica e industrial em base de igualdade, visando ao benefício mútuo de ambos os países,
Convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes contratantes encorajarão e procurarão desenvolver a mais ampla cooperação econômica e industrial entre os dois países.

Artigo II

As formas, modalidades e condições para cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas

dadas pelas duas Partes em conformidade com as respectivas legislações nacionais.

Artigo III

As Partes contratantes procurarão facilitar a cooperação prevista neste Acordo.

Artigo IV

Fica estabelecida uma Comissão Mista Intergovernamental de Cooperação Econômica e Industrial entre o Brasil e a Itália. A Comissão Mista poderá incluir, além de representantes da Administração Pública, representantes de entidades de classe e de empresas públicas e privadas dos dois países.

Artigo V

A Comissão Mista acompanhará a execução das atividades a que se referem os Artigos I e II acima servindo como meio para a troca de informações e consulta, e facilitando os contatos necessários ao cumprimento das finalidades do presente Acordo.

Artigo VI

A Comissão Mista reunir-se-á em Brasília ou em Roma por solicitação de qualquer das Partes contratantes.

Artigo VII

1. As Partes contratantes notificar-se-ão, por escrito, do cumprimento das formalidades internas requeridas por seus respectivos países para a entrada em vigor do presente Acordo, o que ocorrerá na data da última dessas notificações.

2. O presente Acordo terá vigência por um período indeterminado e poderá ser denunciado a qualquer momento com o aviso prévio, por escrito, de seis meses.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, firmaram o presente Acordo.

Feito em Roma, aos 18 dias do mês de outubro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e italiano, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (**Raimiro Saraiva Guerreiro**)

Pelo Governo da República Italiana: (**Emilio Colombo**)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.097, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.097, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Senado Federal, 28 de junho de 1984 — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro de 1983, destinada ao giro de parte de sua dívida consolidada interna mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de junho de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), correspondente a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), à taxa cambial de Cr\$ 1.388,00 (mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada à liquidação de compromissos vencidos naquele estabelecimento, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 28 de junho de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 108/84 (nº 204/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 159/83 (nº 2.998/83, na Câmara dos Deputados), que institui o dia 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/84 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da

Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/84 (nº 3.578/84, na Câmara dos Deputados), que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/82 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/84 (nº 3.005/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor

Presidente da República, que extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84 (nº 48/84, na Casa de origem), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/84 (nº 43/84, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, concluído em Quito, a 17 de março de 1982.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1984.

1.2.5 — Ofício

— Nº 1.383/84, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando para a promulgação, Pro-

to de Decreto Legislativo, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Referente ao expediente lido anteriormente.
— Recebimento do Ofício nº S/5, de 1984 (s/nº, na origem), da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.
— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — considerações sobre a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Comentários sobre a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, de autoria do Senhor Presidente João Figueiredo.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Razões que levaram o Senhor Presidente da República a retirar a Proposta de Emenda Constitucional nº 11/84, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 116/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o FGTS, com vistas a possibilitar que o empregado optante utilize sua conta vinculada na aquisição ou edificação de casa própria sem a vinculação obrigatória ao Sistema Financeiro de Habitação.

1.2.9 — Comunicação

Do Sr. Senador Severo Gomes, que se ausentará do País.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/6, de 1984 (nº 264/84, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimos externos nos valores de US\$ 35.000.000,00 e de US\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/84, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a escala de níveis de classificação dos cargos de Provedor em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria,

e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 104/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 840/83, de autoria do Senador Humberto Lucena, propondo a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da Carta com que o ex-Ministro Hélio Beltrão se demitiu, e um voto de louvor pela sua eficiente gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário para Desburocratização. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Observações sobre a retirada da Proposta de Emenda à Consti-

tução nº 11/84, de iniciativa do Senhor Presidente da República.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Observações sobre o reajustamento dos vencimentos dos servidores públicos, em níveis inferiores do INPC.

SENADOR JAISON BARRETO — VI Congresso Nacional de Informática, realizado em Camboriú — SC.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Sesqui-centenário do Banco Econômico da Bahia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários sobre os dados divulgados pelo IBGE, a respeito da queda da renda "per capita" da população brasileira.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Posição de S. Exª contrária ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/83, em tramitação no Senado, que dispõe sobre a Organização Sindical, alterando os arts. 512, 515 e 530 da CLT.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológio do economista cearense Roberto Soriano Aderaldo, falecido no último sábado em Fortaleza.

SENADOR MOACYR DALLA — Análise do atual quadro político brasileiro.

SENADOR MARTINS FILHO — Posição de S. Exª favorável ao restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 104ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 133/84, de autoria de Srs. Líderes de Partido, de urgência, nos termos da alínea "b", do Regimento Interno, para a Emenda da Câmara oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 86/84, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos que menciona.

2.2.2 — Comunicação

Da Srª Senadora Eunice Michiles, que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/82 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. **Aprovado**, com subemenda. À Comissão de Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da energia Nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 86/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 133/84. **Aprovada**, após pareceres das comissões técnicas. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86/84, em regime de urgência. **Aprovada**, à sanção

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/82, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 134/84. À Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/83, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 135/84. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Sr. Cleandro de Paiva Leite, na Presidência do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBRCC).

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.7 — ENCERRAMENTO**3 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 94ª Sessão, realizada em 15-6-84

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Ns 8 e 9, de 1984

5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 45, de 1984

6 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL

— Ns 27 e 28, de 1984

7 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR

— Ata de Sessão Plenária, realizada em 8-5-84

8 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Resolução nº 5/1984

— Ata da Reunião Ordinária, realizada em 26-6-84

9 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Ata da 94ª Reunião, realizada em 20-6-84

— Ata da 95ª Reunião, realizada em 27-6-84

— Alteração do Orçamento do FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1984.

10 — ATAS DE COMISSÕES**11 — MESA DIRETORA****12 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****13 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 103ª Sessão, em 28 de junho de 1984****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Leonor Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 108/84 (nº 204/84, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1984-DF, dispondo sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.202, de 26 de junho de 1984.)

Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 512/84, de 27 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983 (nº 2.998/83, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o dia 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

(Projeto enviado à sanção em 27-6-84.)

Nº 513/84, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 27-6-84.)

Nº 514/84, de 27 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984 (nº 3.578/84, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 27-6-84.)

Nº 515/84, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

(Projeto enviado à promulgação em 27-6-84.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 1984 (Nº 3.005/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — A unidade do sistema monetário brasileiro é o "Cruzeiro".

§ 1º Fica extinta a fração do cruzeiro denominada "Centavo".

§ 2º As importâncias em dinheiro escrever-se-ão precedidas do símbolo Cr\$.

Art. 2º As parcelas referentes a centavos atualmente consignadas, quer na escrituração pública, quer na particular, ficarão desprezadas para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor do salário mínimo, o total apurada será recolhido ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Tesouro Nacional, consoante o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional baixará as normas necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 4º Ao Banco Central do Brasil incumbirá dar curso aos procedimentos de recolhimento e descaracterização das moedas divisionárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 51, DE 1984

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros do Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, o anexo Projeto de Lei que "extingue a fração do cruzeiro denominada centavo e dá outras providências".

Brasília, 30 de janeiro de 1984. — **João Figueiredo.**
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A reforma do padrão monetário brasileiro decorrente do Decreto-lei nº 1, de 13 de novembro de 1965, restabeleceu a vigência do centavo, anteriormente extinto na forma da Lei nº 4.511, art. 1º, § 1º, de 1º de dezembro de 1964.

2. Cogita-se, no presente caso, da extinção da fração do cruzeiro denominada centavo, atualmente representada pelas moedas metálicas das denominações de Cr\$ 0,01, Cr\$ 0,10, Cr\$ 0,20 e Cr\$ 0,50.

3. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20-12-83, ao apreciar a matéria, manifestou-se favoravelmente, com base nos seguintes argumentos:

a) meio circulante nacional possui, hoje, cerca de quatro bilhões de moedas divisionárias do padrão monetário que, na verdade, perderam, individualmente, sua capacidade de adquirir bens e serviços;

b) o giro dessas peças junto às instituições financeiras constitui-se, atualmente, em significativo fator de acréscimo dos custos operacionais do sistema;

c) além disso, representa custos de produção estocagem e distribuição que são justificadamente elimináveis, circunstâncias comprovada, de fato, pelo impacto da inflação acumulada, particularmente no último decênio, que se expressa através do Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna), em 28-6-61 ao final de 1982 (base: 65/67 = 100);

d) a atualização do valor real dos submúltiplos da unidade monetária do biênio 65/67 (fase que marcou a reforma do padrão), à luz do mencionado IGP-DI acumulado, evidência, na forma da correlação adiante exposta, o incontestável aviltamento de seu poder de compra:

1965/1967 1982

Cr\$ 0,01 Cr\$ 2,8661

Cr\$ 0,10 Cr\$ 28,661

Cr\$ 0,20 Cr\$ 57,322

Cr\$ 0,50 Cr\$ 143,30

e) a coletividade dispõe, ainda, de nove diferenciais das formas de representação de valores em moeda metálica, o que, por si só, sugere premência na definição de medidas ajustadoras de sua composição.

4. Em última análise, a demanda por frações do cruzeiro não se vem fundamentando no poder de compra a elas inerentes e, sim, no legítimo direito de a comunidade exigir troco certo em moeda corrente; o conseqüente compromisso de o órgão emissor colocá-las junto ao público gera custos adicionais de estocagem e distribuição, não contabilizados no processo de fabricação e que se incompatibilizam com o atual contexto de restrições nos dispêndios públicos.

5. Em razão dos fatores alinhados, dar continuidade a programas de produção e distribuição das referidas

moedas divisionárias, e mantê-las em circulação, configuram-se medidas de todo desaconselháveis, principalmente considerando os benefícios pretendidos no trabalho de reformulação do dinheiro brasileiro, ora em desenvolvimento, sempre objetivando redução de custos.

6. Ademais, vêm-se multiplicando significativamente as manifestações em prol da eliminação do centavo, do que a edição do Decreto-lei nº 1.970, de 29 de novembro de 1982, consubstancia providência preliminar, na esfera governamental. Tais manifestações, além de pretendem a ampliação do tratamento já dispensado à fração monetária no setor público, ressaltam o progressivo esgotamento da capacidade de acumulação de máquinas calculadoras e de contabilidade, fato que seria amenizado pela recuperação de dois dígitos.

7. Ao submetermos, por fim, à elevada apreciação de Vossa Senhoria o Projeto de Lei que extingue o centavo, cumpre-nos ressaltar que a medida proposta se insere no contexto geral da política econômica-financeira do Governo visando ao disciplinamento dos gastos governamentais, contribuindo, ainda, para a redução dos custos operacionais do sistema financeiro e dos demais segmentos da economia nacional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito.

— **Antonio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 1, DE
13 DE NOVEMBRO DE 1965

Institui o cruzeiro novo e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e

Considerando que a elaboração de medidas legais concernentes à reforma monetária pode, se inoportunamente divulgada, provocar reações financeiras e cambiais prejudiciais à segurança nacional, decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1966, em data a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional, será instituído o cruzeiro novo, correspondendo o cruzeiro atual a um milésimo do cruzeiro novo, restabelecido o centavo.

Art. 2º É o Banco Central da República do Brasil incumbido de providenciar a remarcação, impressão e aquisição de cédulas e cunhagem das novas moedas metálicas, nas quantidades indispensáveis à substituição do meio circulante.

§ 1º O Banco Central da República do Brasil, nos termos do que for decidido pelo Conselho Monetário Nacional, poderá assinar novos contratos ou termos aditivos aos contratos vigentes de fornecimento de papel-moeda, cumprindo à Casa da Moeda sua fabricação em data não posterior a 31 de dezembro de 1967.

§ 2º A Casa da Moeda ficará vinculada ao Banco Central, nas condições que forem determinadas pelo Ministro da Fazenda.

Art. 3º Por um período de 18 meses, a contar da data da publicação deste decreto-lei, os portadores de Obrigações do Tesouro Nacional, de que trata a Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, quando do respectivo resgate, poderão optar pelo reajustamento do seu valor segundo a correção baseada nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia ou de acordo com os coeficientes calculados pelo Banco Central da República do Brasil, com base na variação da cotação do cruzeiro no mercado de câmbio anual, referida à taxa média mensal verificada no mês de outubro de 1965.

Art. 4º Os novos depósitos a prazo não inferior a 180 dias que vierem a ser efetivados até 31 de dezembro

de 1965, serão, à opção dos depositantes, disponíveis no seu vencimento em cruzeiros novos ou em Obrigações do Tesouro Nacional, neste caso, pelo valor nominal vigente em outubro de 1965, beneficiando-se o depositante dos reajustamentos realizados a partir daquele mês.

Art. 5º O Conselho Monetário Nacional terá a faculdade de conceder aos bancos que mantiverem taxas de juros, descontos, serviços e comissões, considerados adequados pelo Banco Central de República do Brasil, condições mais favoráveis na fixação da proporção dos depósitos compulsórios que podem ser convertidos em Obrigações do Tesouro Nacional.

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional, por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto-lei, é autorizado a elevar até 35% (trinta e cinco por cento) a percentagem a que se refere o art. 4º, inciso XIV, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para os bancos que não observarem o disposto no art. 5º.

Art. 7º Compete ao Conselho Monetário Nacional regulamentar, através de resoluções, o presente decreto-lei, inclusive no que diz respeito à substituição de cédulas, ficando autorizado a reduzir os prazos consubstanciados no art. 11 da Lei nº 4.511, de 1º de dezembro de 1964.

Art. 8º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

DECRETO-LEI 1.755,
DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a arrecadação e restituição das receitas federais e dá outras providências.

Art. 1º A arrecadação de todas as receitas da União far-se-á na forma estabelecida pelo Ministério da Fazenda, devendo o seu produto ser obrigatoriamente recolhido à conta do Tesouro Nacional.

DECRETO-LEI Nº 1.970,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

Elimina as frações de cruzeiro nas operações de natureza orçamentária, financeira e contábil.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Nas operações realizadas em moeda nacional, de natureza orçamentária, financeira e contábil, em que figurem órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como as fundações por estes mantidas ou instituídas, serão desprezadas, no resultado final dos cálculos, as frações de cruzeiros (Cr\$).

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

LEI Nº 4.511 DE 31
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o meio circulante e dá outras providências.

Art. 1º A unidade do sistema monetário brasileiro é o "cruzeiro".

§ 1º Fica extinta a fração do cruzeiro, denominada "centavo".

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1984**

Nº 48/84, na Câmara dos Deputados

Aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, Assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Brasília, 6 de fevereiro de 1984. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DAI/024/671 (00), DE 1º DE FEVEREIRO DE 1984, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), da qual o Brasil é membro desde 1911, ocasião em que depositou o instrumento de adesão formal à União.

2. O citado Protocolo foi assinado em Manágua, Nicarágua, em 1981, *ad referendum* do Congresso Nacional, e contém modificações introduzidas na Constituição da UPAE pelo XII Congresso, que revisou os atos básicos da Organização, de conformidade com o mandato que lhe é atribuído pela Convenção constitutiva.

3. Considerando a natureza do citado Protocolo, faz-se necessária sua aprovação pelo Congresso Nacional. Nessas condições, encaminhando o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta o texto do mencionado Protocolo à apreciação ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

**SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL
À CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO POSTAL
DAS AMÉRICAS E ESPANHA
ÍNDICE**

Art.

- I. Preâmbulo (Preâmbulo modificado).
- II. Título I, "Disposições orgânicas", suprimido.
- III. Capítulo I, "disposições gerais", (Capítulo I, "Generalidades", modificado).
- IV. Competência e finalidade da União (Artigo 1º, modificado).
- V. Relações com a União Postal Universal e outros Organismos internacionais (Artigo 2º, novo).
- VI. Artigo 6º, "Moeda padrão", suprimido.

VII. Privilégios e imunidades (Artigo 8º, modificado).

VIII. Artigos 9º, 10 e 11, "União restritas", "Acordos especiais" e "Departamento de Transbordos", suprimidos.

IX. Adesão ou admissão na União (Artigo 12, modificado, que passa a ser 9º).

X. Órgãos da União (artigo 14, modificado, que passa a ser 11).

XI. Conferência (Artigo 17, modificado, que passa a ser 14).

XII. Conselho Consultivo e Executivo (Artigo 18, modificado, que passa a ser 15).

XIII. Secretaria-Geral (Artigo 19, modificado, que passa a ser 16).

XIV. Título II, "Atos da União", suprimido.

XV. Capítulo IV, "Atos, Resoluções e Recomendações da União" (Capítulo I do Título I do Título II, "Generalidades", modificado).

XVI. Atos da União (Artigo 21, modificado, que passa a ser 17).

XVII. Resoluções e Recomendações (Artigo 22, modificado, que passa a ser 18).

XVIII. Despesas da União (Artigo 20, modificado, que passa a ser 19).

XIX. Capítulo VI, "Aceitação dos Atos da União" (Capítulo II do Título II "Aceitação e denúncia dos Atos da União", modificado).

XX. Adesão à Constituição e aos outros Atos da União (Artigo 25, modificado, que passa a ser 22).

XXI. Artigo 26, "Denúncia de um Acordo", suprimido.

XXII. Apresentação de proposições (Artigo 27, modificado, que passa a ser 23).

XXIII. Modificação do Regulamento Geral e das Resoluções e Recomendações (Artigo 29, modificado, que passa a ser 25).

XXIV. Complemento às disposições dos Atos (Artigo 30, modificado, que passa a ser 26).

XXV. Título III, "Disposições finais" suprimido.

XXVI. Capítulo X, "Disposições finais" (Capítulo único do Título III, modificado).

XXVII. Entrada em vigor e duração do Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha.

**SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL
À CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO POSTAL
DAS AMÉRICAS E ESPANHA**

Os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União Postal das Américas e Espanha, reunidos em Congresso em Manágua, capital da Nicarágua, tendo em vista o art. 28, § 2º, da Constituição da União Postal das Américas e Espanha, firmada na cidade de Santiago, capital do Chile, em 26 de novembro de 1971, adotaram, sob reserva de ratificação, as seguintes modificações à referida Constituição:

ARTIGO I

("Preâmbulo", modificado)

Preâmbulo

Os que subscrevem, Representantes Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União Postal das Américas e Espanha;

Cônscientes da necessidade de estabelecer uma nova ordem em suas relações, em concordância com a realidade atual;

Tendo em conta suas aspirações de ampliar e aperfeiçoar os serviços de correios em seus respectivos Países mediante uma cooperação mais estreita entre seus membros;

Adotam, sob reserva de ratificação, a presente Constituição.

ARTIGO II

Suprime-se o Título I,
"Disposições orgânicas"

ARTIGO III

(Capítulo I, "Generalidades", modificado)

— CAPÍTULO I

Disposições gerais

ARTIGO IV

(Artigo 1º, modificado)

Competência e finalidade da União

1. Os países cujos Governos adotem a presente Constituição formam, sob a denominação de União Postal das Américas e Espanha, um só território postal para a permuta recíproca de remessas de correspondência em condições mais favoráveis para o público do que as estabelecidas pela União Postal Universal.

2. Em todo o território da União estará garantida a liberdade de trânsito.

3. A União tem como objetivos essenciais:

a) facilitar e aperfeiçoar as relações postais entre as Administrações dos Países-membros;

b) desenvolver, simplificar e melhorar os serviços postais dos Países-membros, mediante uma estreita coordenação e colaboração entre os mesmos;

c) realizar estudos que interessem às Administrações postais e especialmente aqueles que tendam à implantação de novos serviços;

d) promover a cooperação técnica com as Administrações postais para obter, através de um planejamento eficiente das atividades, o aumento da capacitação profissional dos funcionários de Correios e o desenvolvimento e melhoria da administração dos serviços postais e dos sistemas de trabalho;

e) estabelecer ação capaz de representar eficazmente nos Congressos e demais reuniões da União Postal Universal, assim como de outros organismos internacionais, seus interesses comuns, e harmonizar os esforços dos Países-membros para o alcance desses objetivos.

4. A União participará, dentro dos limites financeiros dos programas aprovados pelo Congresso, na cooperação técnica e no ensino profissional postal em benefício de seus Países-membros.

ARTIGO V

(Artigo 2, novo)

**Relações com a União Postal Universal
e outros organismos internacionais**

A União é independente de qualquer outra organização e mantém relações com a União Postal Universal e, sob condições de reciprocidade, com as Unões postais restritas. Quando existam interesses comuns, que assim o requeiram, poderá manter relações com outros organismos internacionais.

2. Exerce suas atividades no âmbito das disposições da União Postal Universal, para cujo efeito mantém seu caráter de União restrita, de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Constituição da União Postal Universal.

ARTIGO VI

(Suprime-se o artigo 6º, "Moeda padrão")

ARTIGO VII

Artigo 8º, modificado

Privilégios e imunidades

1. A União gozará, no território de cada um dos Países-membros, dos privilégios e imunidades necessários para a realização de seus propósitos.

2. Os representantes dos Países-membros que participam das reuniões dos órgãos da União, os funcionários

da mesma e funcionários das Administrações postais dos Países-membros, quando no cumprimento de funções oficiais da Organização, gozarão, igualmente, dos privilégios e imunidades necessários para o cumprimento de suas atividades.

ARTIGO VIII

(Suprimem-se os artigos 9º, 10 e 11:
"União restritas", "Acordos especiais" e
"Departamento de Transbordos")

ARTIGO IX

(Artigo 12, modificado, que passa a ser 9º)
Adesão ou admissão na União

1. Os países ou territórios que estejam situados no Continente americano ou suas ilhas e que tenham a qualidade de membros da União Postal Universal, desde que não tenham nenhum conflito de soberania com algum País-membro, poderão aderir à União.
2. Todo país soberano das Américas, que não seja membro da União Postal Universal, poderá solicitar sua admissão na União Postal das Américas e Espanha.
3. A adesão ou a solicitação de admissão na União deverá incluir uma declaração formal de adesão à Constituição e às outras disposições obrigatórias da União.

ARTIGO X

(Artigo 14, modificado, que passa a ser 11)
Órgãos da União

1. A União compreende os seguintes órgãos:
 - a) o Congresso
 - b) a Conferência
 - c) o Conselho Consultivo e Executivo
 - d) a Secretaria-Geral
2. Os órgãos permanentes da União são: o Conselho Consultivo e Executivo e a Secretaria-Geral.

ARTIGO XI

(Artigo 17, modificado, que passa a ser 14)
Conferência

Por ocasião de celebrar-se um Congresso Postal Universal, os Representantes dos Países-membros realizarão uma Conferência para determinar a ação conjunta a seguir no mesmo.

ARTIGO XII

(Artigo 18, modificado, que passa a ser 15)
Conselho Consultivo e Executivo

1. O Conselho Consultivo e Executivo assegurará, entre dois Congressos, a continuidade dos trabalhos da União conforme disposto nos Atos da União, e deverá efetuar estudos e opinar sobre questões técnicas, econômicas, de exploração e de cooperação técnica que interessem ao serviço postal. Também supervisionará e controlará as atividades da Secretaria Geral.
2. Os membros do Conselho Consultivo e Executivo exercerão suas funções em nome e no interesse da União.

ARTIGO XIII

(Artigo 19, modificado, que passa a ser 16)
Secretaria Geral

1. A Secretaria Geral da União Postal das Américas e Espanha é o órgão permanente de coordenação, informação e consulta entre os membros da União e de cooperação com os mesmos. Desempenhará a Secretaria do Congresso, da Conferência e do Conselho Consultivo e Executivo, ao qual assistirá em suas funções.
2. A Secretaria Geral funciona na sede da União, dirigida por um Secretário-Geral, sob a alta inspeção da Administração Postal da República Oriental do Uruguai.

ARTIGO XIV

(Suprime-se o Título II, "Ato da União")

ARTIGO XV

(Capítulo I, "Generalidades", do Título II, modificado, que passa a ser Capítulo IV)

CAPÍTULO IV

Atos, Resoluções e Recomendações da União.

ARTIGO XVI

(Artigo 21, modificado, que passa a ser 17)
Ato da União

1. A Constituição é o Ato fundamental da União e contém suas normas orgânicas.
2. O Regulamento Geral contém as disposições que asseguram a aplicação da Constituição e o funcionamento da União. Será obrigatório para todos os países-membros.
3. Os Protocolos finais, anexados eventualmente aos Atos da União, contém as reservas a estes.

ARTIGO XVII

(Artigo 22, modificado, que passa a ser 18)
Resoluções e Recomendações

1. As disposições não contempladas no Regulamento Geral, que se refiram ao funcionamento da União, de seus órgãos ou a certos aspectos da exploração postal, adotarão a forma de resolução e terão caráter obrigatório para todos seus membros.
2. As que afetem o funcionamento dos serviços adotarão a forma de recomendação e sua aplicação pelas Administrações postais dos países-membros será levada a termo na medida em que seja possível.

ARTIGO XVIII

(Artigo 20, modificado, que passa a ser 19)
Despesas da União

1. As despesas da União serão custeadas em comum por todos os Países-membros, que para tais efeitos serão classificados em diferentes categorias de contribuição. Para esse fim, cada país-membro escolherá a categoria de contribuição em que deseja ser incluído. As categorias de contribuição estão determinadas no Regulamento Geral.
2. Em caso de adesão ou admissão à União, a Secretaria Geral determinará, em comum acordo com o Governo do País interessado e do ponto de vista da repartição das despesas da União, a categoria de contribuição na qual este deve ser incluído.

ARTIGO XIX

(Capítulo II, "Aceitação e denúncia dos Atos da União", do Título II, modificado, que passa a ser Capítulo VI)

CAPÍTULO VI

Aceitação dos atos da União

ARTIGO XX

(Artigo 25, modificado, que passa a ser 22)
Adesão à Constituição e aos outros Atos da União

Os países-membros, que não tenham assinado a presente Constituição e as demais disposições obrigatórias, poderão a elas aderir a qualquer momento.

ARTIGO XXI

(Suprime-se o artigo 26,
"Denúncia de um Acordo")

ARTIGO XXII

(Artigo 27, modificado, que passa a ser 23)
Apresentação de proposições

1. As proposições modificativas dos Atos da União poderão ser apresentadas:
 - a) pela Administração postal de um país-membro;
 - b) pelo Conselho Consultivo e Executivo, como consequência dos estudos que realiza ou das atividades da esfera de sua competência, assim como no que afetem a organização e funcionamento da Secretaria Geral;
2. As proposições a que se refere o parágrafo anterior deverão ser submetidas ao Congresso:

ARTIGO XXIII

(Artigo 29, modificado, que passa a ser 25)
Modificação do Regulamento Geral e das Resoluções e Recomendações

1. O Regulamento Geral, assim como as Resoluções e Recomendações, poderão ser modificados pelo Congresso, se houver acordo da maioria dos países-membros presentes e votantes.
2. Sem prejuízo do estabelecido no parágrafo anterior, o Regulamento Geral poderá conter, em determinada matéria e de modo expresse, disposição que exija maior *quorum* ou outra previsão. Em tal caso, se adotar a que nele estiver estabelecido.

ARTIGO XXIV

(Artigo 30, modificado, que passa a ser 26)
Complemento às disposições dos Atos

- Os assuntos relacionados com os serviços postais que não estiverem compreendidos nos Atos da União, Resoluções ou Recomendações adotadas pelo Congresso reger-se-ão, pela ordem:
- 1º pelas disposições dos Atos da União Postal Universal;
 - 2º pelos acordos que os países-membros firmarem entre si;
 - 3º pela legislação interna de cada país-membro.

ARTIGO XXV

(Suprime-se o Título III,
"Disposições finais")

ARTIGO XXVI

(Capítulo único, do título III, modificado, que passa a ser Capítulo X)
CAPÍTULO X
Disposições finais

ARTIGO XXVII

Entrada em vigor e duração do Protocolo Adicional à Constitucional da União Postal das Américas e Espanha

O presente Protocolo Adicional entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois e permanecerá vigente por tempo indeterminado.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos Governos dos países-membros redigiram o presente Protocolo Adicional, que terá a mesma força e o mesmo valor como se suas disposições estivessem inseridas no próprio texto da Constituição, e assinam um exemplar que ficará depositado nos arquivos do Governo do país-sede da União. O Governo do país-sede do Congresso entregará uma cópia a cada parte.

Assinado em Manágua, Capital da Nicarágua, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 13, DE 1984

(Nº 43/84, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto do Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, concluído em Quito, a 17 de março de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o texto do Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, concluído em Quito, Equador, a 17 de março de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 451, DE 1982

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, concluído em Quito, Equador, a 17 de março de 1982.

Brasília, 10 de novembro de 1982. — **João Figueiredo**, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIE/DAI/SAL/242/615.000, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo
Presidente da República

Senhor Presidente,

O Comitê Permanente da Organização Ibero-Americana de Previdência Social (OIPS), com sede em Madri, celebrou em Quito, Equador, no dia 17 de março último, o Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social.

2. O referido ato internacional cria a estrutura organismos da OIPS que, com o nome de Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, será encarregado de promover a execução e desenvolvimento dos Convênios de Previdência Social, assinados em Quito, em 26 de janeiro de 1978, visando à proteção dos trabalhadores, migrantes fronteiriços e sazonais nos países ibero-americanos.

3. A adesão do Brasil ao Tratado é do interesse do Ministério da Previdência e Assistência Social, pelo que poderá representar no acercamento do Brasil com os demais países da região, em matéria de previdência e assistência social. Os gastos de funcionamento do novo organismo serão cobertos pelo orçamento da Organização Ibero-Americana de Previdência Social. Nestas condições, tenho a honra de propor a Vossa Excelência que o Brasil adira ao referido Tratado, após a aprovação de seu texto pelo Poder Legislativo. Para tanto, anexo o presente projeto de mensagem ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Clemente Baena**.

Os Governos dos países que integram a área de ação da Organização Ibero-Americana de Previdência Social.

Considerando que os Convênios Ibero-Americanos de Seguridade Social e de Cooperação em Seguridade Social, de Quito, assinados pelos plenipotenciários dos Governos ibero-americanos a 26 de janeiro de 1978, obtiveram a ratificação e adesão da maioria dos países ibero-americanos;

Considerando que se faz necessário que os referidos Convênios contem com órgãos comunitários para impulsionar sua execução e facilitar seu desenvolvimento;

Tendo em vista o projeto formulado pela Organização Ibero-Americana de Previdência Social;
Resolveram aprovar o seguinte Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social.

TÍTULO I

Nome, Objetivo e Estrutura

ARTIGO 1

A Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, no âmbito da Organização Ibero-Americana de Previdência Social e constituída pelos órgãos descritos no presente Tratado, tem por objetivo fornecer e intensificar o desenvolvimento do Convênio Ibero-Americano de Seguridade Social e do Convênio de Cooperação em Seguridade Social assinados a 26 de janeiro de 1978, em Quito.

ARTIGO 2

São órgãos da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social;

- a) o Conselho da Comunidade;
- b) o Comitê Técnico da Comunidade.

TÍTULO II

Do Conselho da Comunidade

ARTIGO 3

O Conselho da comunidade é o órgão encarregado de sugerir, promover, fomentar, coordenar e avaliar as ações encaminhadas visando à aplicação dos Convênios Ibero-Americanos de Seguridade Social de Quito.

ARTIGO 4

O Conselho da Comunidade está integrado pelos seguintes membros:

- a) de caráter representativo: a autoridade ou autoridades competentes dos Estados contratantes em matéria de Previdência Social;
- b) de caráter nato: o Presidente, os Vice-Presidentes e o Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana de Previdência Social.

ARTIGO 5

Entende-se por autoridades competentes as mencionadas na alínea b do art. 4 do Convênio Ibero-Americano de Seguridade Social de Quito.

ARTIGO 6

A presidência do Conselho da Comunidade cabe, em cada reunião, à autoridade competente do país-sede da referida reunião, que permanecerá no cargo até a reunião seguinte. Esta designação não tem caráter pessoal e está vinculada a quem detenha a autoridade competente em cada país.

ARTIGO 7

O Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana de Previdência Social exercerá o Cargo de Secretário do Conselho da Comunidade.

ARTIGO 8

São funções do Conselho da Comunidade:

- a) sugerir e coordenar as ações de Previdência Social da Comunidade Ibero-Americana, com vistas à execução dos Convênios Ibero-Americanos de Seguridade Social de Quito;
- b) promover e fomentar a adoção de acordos e procedimentos de implementação técnica, econômica, financeira, administrativa, de formação pessoal especializado

e outros que se requeiram para facilitar a aplicação dos referidos Convênios;

c) propor as disposições e emendas para a harmonização das legislações de Previdência Social dos países ibero-americanos;

d) considerar outras sugestões que conduzam ao cumprimento dos objetivos dos Convênios Ibero-Americanos de Seguridade Social de Quito;

e) avaliar os resultados da aplicação do presente Tratado, assim como estudar e recomendar as modificações que sejam necessárias aos referidos Convênios.

ARTIGO 9

O Conselho da Comunidade celebrará reunião ordinária uma vez ao ano, por ocasião da Reunião do Comitê Permanente da Organização Ibero-Americana de Previdência Social, e reuniões extraordinárias quando assuntos urgentes as requeiram.

As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho da Comunidade a pedido de cinco de seus membros de caráter representativo, em cada reunião anual ordinária designar-se-á o país-sede e determinar-se-á a data em que se realizará a seguinte reunião ordinária do Conselho da Comunidade.

TÍTULO III

Do Comitê Técnico da Comunidade

ARTIGO 10

O Comitê Técnico da Comunidade é o órgão encarregado de facilitar a aplicação dos Convênios Ibero-Americanos de Seguridade Social de Quito em conformidade com as resoluções do Conselho da Comunidade.

ARTIGO 11

O Comitê Técnico da Comunidade é composto pelo representante do organismo de ligação de cada Estado Contratante, de acordo com o disposto na alínea d do art. 4 do Convênio Ibero-Americano de Seguridade Social de Quito.

ARTIGO 12

O Secretário do Conselho da comunidade exercerá a Presidência do Comitê Técnico.

ARTIGO 13

O Comitê Técnico se reunirá, ordinariamente, uma vez, por ocasião da Reunião do Conselho da Comunidade e, extraordinariamente por convocação do seu Presidente.

ARTIGO 14

São funções do Comitê da Comunidade as seguintes:

- a) preparar os projetos de acordos, resoluções, normas e disposições administrativas para a aplicação dos Convênios Ibero-Americanos de Seguridade Social de Quito;
- b) assessorar e estudar os aspectos da aplicação dos Convênios de Seguridade Social de Quito que requeira o Conselho da Comunidade;
- c) enviar esforços para que as recomendações do Conselho da Comunidade sejam aplicadas pelas instituições de Previdência Social representadas;
- d) sugerir ao Conselho da Comunidade a celebração de novos Convênios, assim como as aplicações e modificações dos já existentes;
- e) estudar e recomendar medidas conducentes a uma estreita vinculação e aprimoramento dos sistemas de Previdência Social, para a aplicação dos referidos Convênios;
- f) promover reuniões das Comissões Mistas de Peritos previstas no art. 20 do Convênio Ibero-Americano de Seguridade Social de Quito.

TÍTULO IV

Assinatura, Ratificação e Vigência
ARTIGO 15

O presente Tratado será assinado pelos plenipotenciários ou delegados dos Governos em ato conjunto que terá caráter constitutivo. Os países do âmbito da Organização Ibero-Americana de Previdência Social que não tenham participado do referido ato poderão aderir posteriormente.

ARTIGO 16

O presente Tratado será aprovado e ratificado pelos Estados conforme as respectivas legislações nacionais. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria Geral da Organização Ibero-Americana de Previdência Social, que comunicará a data de cada depósito aos Estados fundadores e aderentes.

ARTIGO 17

O Tratado entrará em vigor noventa dias após dez países terem efetuado o depósito do instrumento de ratificação ou adesão. Para os Estados que o ratificarem após esta data o Tratado entrará em vigor aos trinta dias contados a partir da data de depósito do respectivo instrumento de ratificação ou adesão.

ARTIGO 18

O Tratado poderá ser denunciado pelas Partes Contratantes em qualquer momento e a denúncia surtirá efeito após seis meses contados a partir do dia de sua notificação, sem que isto afete os direitos adquiridos, nem as obrigações contraídas.

TÍTULO V
Regime Econômico

ARTIGO 19

Os gastos de funcionamento da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social serão assumidos pela Organização Ibero-Americana de Previdência Social.

Assinado na Cidade de São Francisco de Quito, em vinte e cinco exemplares do mesmo teor, em 17 de março de 1982.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Legislação Social.*)

PARECERES

PARECERES NºS. 342 E 343, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983 — Complementar (nº 241-C, de 1981, na Câmara dos Deputados), que fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

PARECER Nº 342, DE 1984
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Odacir Soares

O nobre Deputado Nilson Gibson é o autor do projeto que, aprovado pela Câmara, vem agora à revisão do Senado, buscando alterar a Lei Complementar nº 1/67 para o fim de disciplinar a hipótese, muito corrente em nosso País, da repetição de topônimos de cidades e vilas.

Na justificação do projeto, são dados exemplos bastante expressivos dessas repetições por todos os motivos inconvenientes à organização política de uma Nação. Cita-se, na justificação levantamento estatístico que comprova a existência, em nosso País, de 347 municípios com o mesmo nome além de dezenas de outros que se repetem em dois, três ou quatro municípios.

A proposição já foi aprovada por constitucional, jurídica e boa técnica legislativa na Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Legislativo, restando-nos, portanto — por força das normas regimentais do Senado —, apreciar-lhe apenas o mérito.

A nosso ver, a idéia preconizada pelo projeto é de grande oportunidade e consulta o interesse público. Corresponde plenamente à afirmação, do autor no trecho final da justificação:

“...cada Estado resolverá o assunto da forma que melhor lhe parecer, através de sua própria legislação, observadas as suas tradições e peculiaridades. A lei federal apenas vedará que dois ou mais municípios tenham o mesmo nome, disciplinará o direito de preferência ao nome e a possibilidade de acordo entre dois Estados para que, se for o caso, adotem solução que julguem melhor”. Isto posto, opino favoravelmente ao projeto quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente, Odacir Soares, Relator — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — Martins Filho — Carlos Chiarelli.

PARECER
Nº 343, DE 1984
(Da Comissão de Municípios)

Relator: Senador Nelson Carneiro

De autoria do nobre Deputado Nilson Gibson, a Câmara dos Deputados aprovou projeto, que “fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967”, depois de apreciada a proposição, naquela Casa, duntas Comissões de Constituição e Justiça e do Interior.

No Senado Federal, a proposta foi acolhida unanimemente, sem qualquer restrição, pela ilustre Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator o eminente Senador Odacir Soares, que encareceu a grande oportunidade do projeto e sua consonância com o interesse público, e destacou da justificação do autor, trecho que resguarda a autonomia dos Estados, eis que “a lei federal apenas vedará que dois ou mais municípios tenham o mesmo nome, disciplinará o direito de preferência ao nome e a possibilidade de acordo entre dois Estados para que, se for o caso adotem solução que julguem melhor”.

A cuidadosa relação de cidades e vilas com os mesmos topônimos, oferecida pelo Deputado Nilson Gibson, justifica a aprovação do projeto em exame, face aos critérios nele estabelecidos para manutenção ou modificação dos atuais nomes repetidos.

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Almir Pinto — Galvão Modesto — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Lins — Jutahy Magalhães — Jorge Kallume.

PARECERES NºS 344, 345 e 346, DE 1983
PARECER Nº 344, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 239, de 1982 (nº 468/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO) a elevar em Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Ferreira

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO) autorizada a elevar em Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e

nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios, naquele Município.

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 22.299.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 295, de 23-3-81, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 237/82, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além das características da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO) a elevar em Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admi-

das pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **José Fragelli** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Octávio Cardoso**.

PARECERES Nºs 345 E 346, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO), a elevar em Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

PARECER Nº 345, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 239/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada à implantação de rodovias pluviais, guias e meios-fios, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Martins Filho** — **Odacir Soares** — **Héllo Gueiros** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 346, DE 1984

(Da Comissão de Municípios)

Relator: Senador Jorge Kalume

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia, da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará melhoramentos urbanísticos e sociais à região contemplada. Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Almir Pinto** — **Nelson Carneiro** — **Galvão Modesto** — **João Lobo** — **Jorge Bornhausen** — **José Lins** — **Jutahy Magalhães**.

LISTA Nº 003, DE 1984 EM 20 DE JUNHO, DE 1984

Manifestações contrárias ao Projeto de lei nº 590/83 (Legalização do Aborto):

- da Câmara Municipal de Assis — SP;
- da Câmara Municipal de Cruzeiro — SP;
- da Câmara Municipal de Cubatão — SP;
- da Câmara Municipal de Lins — SP;
- da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;
- da Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP;
- da Igreja Presbiteriana do Brasil — São Caetano do Sul — SP;

Manifestações contrárias ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/83 (Organização Sindical):

ALAGOAS

- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Alegre;

BAHIA

- do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau;
- do Sindicato Rural de Buerarema;

DISTRITO FEDERAL

- do Deputado Sérgio Lomba;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

- da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

- da Srª Maria Lúcia Almeida;
- do Sr. Orlando Coutinho.

ESPÍRITO SANTO

- da Federação dos Trabalhadores na Indústria;
- do Sindicato dos Engenheiros;
- do Sindicalistas Brasileiros;
- do Sindicato da Indústria na Construção Civil;
- do Sindicato dos Ferrovários;
- do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários;

- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- do Sr. Otávio Pereira Serrano.

GOIÁS

- da Federação dos Trabalhadores na Indústria;
- do Sindicato dos Empregados do Comércio.

MINAS GERAIS

- do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Barão de Cocais;

- da Associação Comercial de Muriaé;
- do Sindicato dos Bancários de Muriaé;
- do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Pitangui;

- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberaba.

MATO GROSSO DO SUL

- do Sindicato dos Comerciantes de Naviraí.

PARÁ

- do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários.

PARANÁ

- do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café;

- da Federação dos Trabalhadores do Comércio;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Garapuava;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina;

- do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação;
- do Sindicato dos Empregados de Comércio de Ponta Grossa;

- do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Umuarama.

PERNAMBUCO

- da Federação dos Trabalhadores na Indústria;

- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados.

SANTA CATARINA

- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque;
- da Câmara de Vereadores.

RIO DE JANEIRO

- da Associação dos Juizes Classistas na Justiça do Trabalho da 1ª Região;
- da Federação dos Bancários;
- da Federação dos Empregados no Comércio;
- da Federação dos Empregados em empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agente autônomos de Seguros Privados e de créditos;
- da Federação Nacional dos Publicitários;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Barra Mansa;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gonçalo;

- da Federação Nacional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

- do Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante;

- da Federação Nacional dos Portuários;

- do Sindicato dos Publicitários;

- do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários;

- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil.

RIO GRANDE DO SUL

- da Câmara de Vereadores de Antônio Prado;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bagé;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio em Canoas;

- do Sindicato dos Bancários de Erechim;

- do Sindicato do Funrural de Farroupilha;
- do Sindicato dos Empregos no Comércio de Ijuí;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pelotas;

- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Mobiliária;

- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmaceuticas;

- da Federação dos Empregados no Comércio do Rio Grande do Sul;

- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação;

- do Sr. Nilo Tochetto;

- do Sindicato dos Médicos de Rio Grande;
- do Sindicato dos Comerciantes de Santiago;

- do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de São Leopoldo;

- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

SÃO PAULO

- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP;

- da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários;

- dos Trabalhadores de Indústrias de Alimentação de Araçatuba;

- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis;

- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos;

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista;

- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Dois Córregos;

- do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferrovárias da Zona Paulista;

- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão;
- da Associação dos Carregadores e Ensacadores de Café de Espírito Santo do Pinhal;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis;
- do Prefeito da Estância Turística de Itui;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboatão;
- do Sindicato de Empregados e Empregadores de Jaú;
- do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Laranjal;
- do Sindicato dos Empregados e Empregadores de Lins;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lins;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins;
- do Sindicato dos Trabalhadores Ceramistas de Pedreira;
- da Câmara Municipal de Piracicaba;
- do Sindicato dos Comerciantes de Presidente Prudente;
- dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação de Rio Claro;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Claro;
- do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Massas Alimentícias de Ribeirão Preto;
- dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa de Viterbo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André;
- do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café e dos Arrumadores de Santos;
- do Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Santos;
- da Câmara Municipal de Santos;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos;
- do Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários de Santos;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos;
- da Federação do Comércio do Estado de São Paulo;
- da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba;
- dos Trabalhadores Industriais da Alimentação de Tapiratiba;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã.

Manifestações contrárias ao decreto-lei nº 2.087/83 (recolhimento das contribuições da Previdência Social):

- da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- da Câmara Municipal de Barbacena — MG;
- dos Trabalhadores das Indústrias de Petróleo Petroquímica do Nordeste;
- da Câmara Municipal de Campina Grande — PB;
- da Câmara Municipal de Navegantes — SC;
- da Câmara Municipal de Batatais — SP;
- da Federação das Associações Comerciais e Industriais — SC;
- da Câmara Municipal de Lorena — SP;
- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP;
- do Congresso Nacional da Classe Trabalhadora de Praia Grande — SP;

- da Associação dos Aposentados Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema — SP;
- da Associação dos Eletricistas Aposentados de São Paulo.

Manifestações contrárias a projetos:

- da Associação Brasileira de Enfermagem seção do Estado do Espírito Santo ao PLC 105/82;
- da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo ao PLS 189/83;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — ES, ao Decreto-lei nº 2.074/83;
- do Conselho Regional de Técnicos de Administração — CE, ao PLC 05/83;
- da Associação dos Antigos Alunos da Escola de Engenharia da Universidade Federal — MG, à Lei nº 5.224/68;
- da Câmara Municipal de Olinda — PE, ao PLS 189/83;
- da Assembleia Legislativa de Pernambuco, ao PLC 5/83;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ, aos PLS nºs 139/80, 125, 155, 171, 216, 241, 262, 264, 265, 280, 295/83 e PLC 152/83;
- da Confederação Nacional da Indústria — RJ, ao PLS 10/83;
- da Câmara Municipal de Cachoeirinha — RS, ao PLC 146/83;
- do Instituto dos Advogados — RS, ao PLC 06/83;
- do Sindicato dos Técnicos de Administração — RS, ao PLC 05/83;
- da Câmara Municipal de Sarandi — RS, ao PL 1.620/82;
- da Câmara Municipal de Tuparendi — RS, ao PL 271/83;
- da Associação dos Advogados — SP, ao PLS nº 264/83 e PL nºs 365, 629, 1.839/83;
- da Associação das Empresas de Serviços Contábeis — SP, ao PL 1.978/83;
- da Câmara Municipal de São Paulo ao Decreto-lei nº 2.045/83;
- do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo ao PLC 5/83;
- da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, ao PLC 121/83;
- da Federação do Comércio — SP, ao PLS 122/80 e ao PLC 125/83;
- da Federação das Indústrias — SP, ao PLS 202/83;
- da Pontifícia Universidade Católica — SP, ao PLC 216/83.

Manifestações favoráveis à PEC 5/83 (eleições diretas para Presidente da República):

ALAGOAS:

- da Assembleia Legislativa Estadual;
- da Câmara Municipal de Messias.

BAHIA:

- da Câmara Municipal de Alagoinhas;
- da Câmara Municipal de Cachoeirinha;
- da Câmara Municipal de Itaberaba;
- da Câmara Municipal de Itabuna;
- da Câmara Municipal de Jequié;
- da Câmara Municipal de Mairi;
- da Câmara de Vereadores de São Francisco Conde;
- do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- da Câmara Municipal de Salvador.

CEARÁ:

- da Câmara Municipal de Canindé;
- da Câmara Municipal de Chaval;
- da Câmara Municipal de Iguatu;
- da Câmara Municipal de Fortaleza;
- da Assembleia Legislativa do Ceará;
- da União dos Vereadores do Ceará.

ESPÍRITO SANTO:

- do Conselho Regional de Economia do Espírito Santo;
- da Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim;
- da Câmara Municipal de Colatina;
- da Câmara Municipal de São Gabriel Palha;
- do Sindicato dos Odontologistas do Espírito Santo.

GOIÁS:

- da Assembleia Legislativa de Goiás;
- do Comitê Pró-autonomia Política de Anápolis;
- da Câmara Municipal de Araguaína;
- da Câmara Municipal de Goiânia;
- da Câmara Municipal de Pires do Rio;
- da Universidade Católica de Goiás;
- da Câmara Municipal de Goiatuba;
- do Poder Legislativo Municipal de Minaçu.

MARANHÃO:

- da Câmara Municipal de Arari;
- da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto.

MINAS GERAIS:

- da Câmara Municipal de Além Paraíba;
- da Câmara Municipal de Andradás;
- da Associação Comercial e Industrial de Araxá;
- da Câmara Municipal de Campanha;
- da Câmara Municipal de Capinópolis;
- da Câmara Municipal de Divinópolis;
- da Câmara Municipal de Paraisópolis;
- da Câmara Municipal de Poços de Caldas;
- da Câmara Municipal de Visconde de Rio Branco;
- da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Caxa;

- da Associação Comercial e Sindicato Rural de São Gotardo;
- da Câmara Municipal de Ubá.

MATO GROSSO DO SUL:

- da Câmara Municipal de Cunha Porã;
- da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul.

MATO GROSSO:

- da Câmara Municipal de Cuiabá;
- do Diretório Municipal do PMDB de Cuiabá.

PARÁ:

- da Assembleia Legislativa do Pará;
- da Câmara Municipal de Santarém.

PARAÍBA:

- da Câmara Municipal de João Pessoa;
- da Câmara Municipal de Solânea.

PERNAMBUCO:

- da Câmara Municipal dos Barreiros;
- da Câmara Municipal de Caruaru;
- da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata;
- da Câmara Municipal de Quipapá;
- do Sindicato dos Médicos de Pernambuco.

PARANÁ:

- da Câmara Municipal de Apucarana;
- da Câmara Municipal de Alvorada do Sul;
- da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- da Câmara Municipal de Cornélio Procopio;
- da Câmara Municipal de Guarapuava;
- da Câmara Municipal de Guaíra;
- da Câmara Municipal de Iporã;
- da Câmara Municipal de Palmeira;
- da Câmara Municipal de Porecatu;
- da Câmara Municipal de Rio Negro;
- da Câmara Municipal de Rolândia;
- da Câmara Municipal de Umuarama;
- da Câmara Municipal de Sertãozinho.

RIO DE JANEIRO:

- da Câmara Municipal de Barra do Pirai;
- da Câmara Municipal de Nilópolis;
- da Câmara Municipal de Maricá;
- da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino;

- do Instituto dos Advogados Brasileiros;
- da Associação Profissional dos Estatísticos do Brasil;
- da Igreja Metodista;
- da Câmara Municipal de São Gonçalo;
- da Prefeitura Municipal de Três Rios;
- da Câmara Municipal de Volta Redonda.

RONDONIA:

- da Câmara Municipal de Porto Velho;
- da Assembleia Legislativa.

RIO GRANDE DO SUL:

- da Câmara Municipal de Caçapava do Sul;
- da Câmara Municipal de Canoas;
- da Câmara de Vereadores de Candelária;
- da Câmara Municipal de Canela;
- da Câmara Municipal de Esteio;
- da Câmara Municipal de Farroupilha;
- da Câmara Municipal de Guaíba;
- da Câmara Municipal de Novo Hamburgo;
- da Câmara Municipal de Palmares do Sul;
- da Câmara Municipal de Pelotas;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre;
- do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul;
- do Sindicato dos Médicos de Rio Grande;
- da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul;
- da Câmara Municipal de Santiago;
- da Associação Comercial de Santiago;
- da Câmara Municipal de São Leopoldo;
- da Câmara de Vereadores de São Leopoldo.

SANTA CATARINA:

- da Câmara de Vereadores de Caçador;
- da Câmara Municipal de Chapecó;
- da Câmara Municipal de Concórdia;
- da Câmara Municipal de Fachinal dos Guedes;
- da Assembleia Legislativa de Florianópolis;
- da Câmara Municipal de Gaspar;
- da Câmara Municipal de Guarujá do Sul;
- da Câmara de Vereadores de Ituporanga;
- da Câmara Municipal de Maravilha;
- da Câmara de Vereadores de Major Vieira;
- da Câmara Municipal de São Domingos;
- da Câmara Municipal de São José;
- da Câmara de Vereadores de Itapiranga;
- da Câmara de Vereadores de Sombrio;
- da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul;
- da Câmara Municipal de Quilombo.

SERGIPE:

- da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

SÃO PAULO:

- da Câmara Municipal de Andradina;
- da Câmara Municipal de Aguai;
- da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra;
- da Câmara Municipal de Arujá;
- da Câmara Municipal de Assis;
- da Câmara Municipal de Bento de Abreu;
- da Câmara Municipal de Boituva;
- da Câmara Municipal de Carapicuíba;
- da Associação dos Vereadores de Catanduva;
- da Câmara Municipal de Cotia;
- da Câmara Municipal de Cubatão;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Águas do Prata;
- da Câmara Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- da Câmara Municipal de Serra Negra;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Itiú;
- da Câmara Municipal de Franca;
- da Câmara Municipal de Piquete;
- da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista;
- da Câmara Municipal de Ibiúna;

- da Câmara Municipal de Igaratá;
- da Câmara Municipal de Itatiba;
- da Câmara Municipal de Irapuã;
- da Câmara Municipal de Jacaré;
- da Câmara Municipal de Mauá;
- da Câmara Municipal de Mococa;
- da Câmara Municipal de Morro Agudo;
- da Câmara Municipal de Novo Horizonte;
- da Câmara Municipal de Pedro de Toledo;
- da Câmara Municipal de Porto Ferreira;
- da Câmara Municipal de Piraju;
- da Câmara Municipal de Presidente Epitácio;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- da Câmara Municipal de Sandovalina;
- da Câmara Municipal de Santa Adélia;
- da Câmara Municipal de Santa Isabel;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;
- da Câmara Municipal de São Carlos;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos;
- da Associação Paulista de Bibliotecários;
- da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo;
- da Associação Paulista de Medicina;
- da Coordenação Nacional da Classe Trabalhadora;
- da Câmara Municipal de São Paulo;
- da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior;
- da Prefeitura Municipal de Taquaritinga;
- da Câmara Municipal de Tremembé;
- da Câmara Municipal de Tupã;
- da Câmara Municipal de Tupi Paulista;
- da Câmara Municipal de Ubatuba;
- da Câmara Municipal de Valparaíso;
- da Câmara Municipal de Valentim Gentil;
- da Câmara Municipal de Valinhos.

Manifestações de pesar recebidas por ocasião do falecimento do senhor Senador Teotônio Vilela:

- da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém — SP.

Manifestações favoráveis ao PL nº 634/75 (novo código civil):

- da Câmara Municipal de Uberaba — MG;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — RJ;
- da Associação dos Advogados — SP;
- do Doutor Arthur Priscian — SP;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP.

Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº 1/83 (cria o Estado do Tocantins):

- da Associação de Municípios do Nordeste Goiano — GO;
- do Diretório do Partido Democrático Social de Almas — GO;
- dos Moradores de Arraias — GO.

Manifestações favoráveis ao PLN 18/83 (Aeronáutas):

- do Sindicato Nacional dos Aeronautas — MT;
- da Associação dos Pilotos da Cruzeiro — RJ;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos — RJ;
- do Comandante Walfredo Herkenhof — SP;
- da Associação dos Tripulantes da Viação Aérea São Paulo;
- do Sindicato Nacional dos Aeronáutas — SP.

Manifestações favoráveis a projetos:

- da Federação Nacional das APAES — DF, ao PL nº 5.114/81;
- da Associação dos Técnicos Agrícolas — CE, ao PLS nº 445/79 e ao PL nº 2.905/83;

- do Conselho Regional de Odontologia — ES, ao PL nº 1.529/83;
- do Conselho Regional de Medicina — ES, ao PLS nº 183/83 e ao PL nº 1.529/83;
- da Federação das Indústrias — ES, aos PL nºs 1.950, 2.163, 2.496 e 2.748/83;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — ES, ao PLS nº 130/83;
- da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento — GO, ao PL nº 2.023/83;
- do Conselho Regional de Enfermagem — MG, ao PLC nº 105/82;
- da Câmara Municipal de Uberaba — MG, ao PL nº 1.376/83;
- do Conselho Regional de enfermagem — PA, ao PL nº 3.225/80;
- da Câmara Municipal de Campina Grande — PB, à PEC 31/83;
- da Câmara Municipal de Maringá — PR, ao PL nº 1.309/83;
- da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao PL nº 846/75;
- do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — PR, aos PL nºs 329 e 1.955/83;
- do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e administração de Imóveis — PR, ao PL nº 2.569/83;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PL nº 261/83;
- da Associação Nacional dos fiscais de Contribuições Previdenciárias — RJ, ao PLC nº 36/84;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — RJ, aos PLS nºs 3.862/80 e 130/83;
- da Câmara de Municipal Cruz Alta — RS, ao PLC nº 220/83;
- da Câmara de Vereadores de Santa Maria — RS, ao PLS nº 37/80, PL nºs 1.916 e 2.038/83;
- da Federação das Associações Comerciais — RS, ao PL nº 2.018/76;
- da Câmara Municipal de Tapes — RS, ao PL nº 71/83;
- da Associação dos Municípios do Nordeste — SC, ao PL nº 131/84;
- da Associação dos Servidores do 16º DRF — SC, ao PLC nº 271/83;
- do Sindicato dos Vigias Portuários de Itajaí — SC, ao PLS nº 106/82;
- da Câmara Municipal de Cotia — SP, ao PLC nº 146/83;
- da Câmara Municipal de Mauá — SP, às PEC nºs 22 e 38/83;
- da Associação das Câmaras de Vereadores do Planalto Médio de Panambi — SP, ao PL nº 1.921/83;
- da Câmara Municipal de Piquete — SP, ao PL nº 2.007/83;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, à PEC nº 52/82;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, ao PL nº 2.437/83;
- da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao PLC nº 473/83, PL nºs 977 e 2.202/83;
- da Associação dos Advogados — SP, aos PLC nºs 128 e 4.422/77, 25 e 192/79, 96/81, 206/83, PL nºs 515 e 753/83 e PLS nºs 92 e 181/83;
- da Associação de Bibliotecários — SP, ao PL nº 2.594/83;
- da Câmara Municipal de São Paulo, ao PL nº 323/83;
- do Conselho Regional de Psicologia — SP, ao PLS nº 183/83;
- da Federação do Comércio — SP, aos PLC nºs 54 e 263/83 e aos PLS nºs 41, 38, 136, 206, 259 e 276/83;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — SP, ao PLC nº 247/83;

— do Sindicato dos Técnicos da Administração — SP, ao PL nº 1.385/83;

— da Câmara Municipal de Suzano — SP, ao PLC nº 146/83 e PEC nº 29/83.

Manifestações favoráveis ao PL nº 1.969/83 (Deputado Darcy Passos) — criação de Departamentos Municipais de Trânsito (DEMUTRAN):

- da Câmara Municipal de Cubatão — SP;
- da Câmara Municipal de Ibiúna — SP;
- da Prefeitura Municipal de Carapicuíba — SP;
- da Prefeitura Municipal de Mairinque — SP.

Diversos:

— da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território Federal do Amapá, solicitando ao Ministro da Secretaria de Planejamento apoio aos Engenheiros Agrônomos daquele Município;

— da Escola Técnica Federal — ES, solicitando apoio à regulamentação da Lei nº 5.524/68;

— da União dos Vereadores — GO, solicitando revogação do Dispositivo Constitucional da Fidelidade Partidária;

— do Parque Natural de Caraca — MG, solicitando modificação na Lei nº 5.197;

— dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Ipatinga — MG, encaminhando Resoluções do VIII Congresso dos Aposentados do Brasil;

— da Associação dos Vereadores e Câmaras da Mata de Juiz de Fora — MG, sugerindo sejam as prerrogativas dos Vereadores equiparadas às dos demais parlamentares;

— da Câmara Municipal de Poços de Caldas — MG, reivindicando legalização da reabertura dos cassinos;

— da Câmara Municipal de Ponta Porã — MT, solicitando imediata atenção para os problemas daquela Câmara;

— da Câmara Municipal de Oriximiná — PA, comunicando início do 3º Período Ordinário da 10ª Legislatura;

— da Câmara Municipal de Campina Grande — PB, voto de repúdio às declarações prestadas pelo presidente do Banco Central;

— da Associação dos Municípios do Médio Paranaíba — PR, solicitando maior fiscalização na distribuição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios;

— da Associação dos Engenheiros Agrônomos — PE, solicitando à Secretaria de Planejamento apoio aos Engenheiros Agrônomos;

— da Liga dos Direitos do Animal — RJ, encaminhando cópias de denúncia contra o uso da "caça" como "quitutes" em restaurantes;

— da Câmara Municipal de Alegrete — RS, reivindicando equiparação dos vencimentos dos trabalhadores rurais aposentados aos urbanos, aposentadoria da mulher rural aos sessenta anos e alteração do parágrafo 1º do art. 65, da Constituição Federal;

— da Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS, encaminhando moção contra o uso do cinto de segurança, exigido pelo Conselho Nacional de Trânsito;

— da Faculdade de Arquitetura de Porto Alegre — RS, sugerindo projeto de Lei regulamentando profissões de segundo grau e dos profissionais de Arquitetura e Engenheiros;

— da Associação Brasileira de Juizes e Curadores de Menores — RS, solicitando alteração na Consolidação das Leis do Trânsito, nos seguintes pontos:

a) assegurando o retorno do trabalhador menor, quando convocado para os serviços militares;

b) estágio de aprendizado nas empresas para os filhos dos empregados com salários correspondentes a 60% do mínimo e solicitando para que não sejam introduzidas alterações no Código de Menores sem o parecer dessa Associação;

— da Câmara Municipal de Sapucaia — RS, protesto contra o Banco do Brasil pela venda das Ações a particulares;

— da Câmara Municipal de Santana do Livramento — RS, reivindicando pagamento do Adicional de Periculosidade aos trabalhadores em instalações elétricas, execução, reforma e demais serviços, conforme previsto no Art. 193, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho;

— da Câmara Municipal de Santiago — RS, manifesto contra a Associação Nacional de Defensivos Agrícolas e a rejeição da Lei nº 7.747/82;

— da Assembléia Legislativa de São Gabriel — RS, sugerindo que a empresa ou órgão público em atraso com pagamento a seus trabalhadores, o efetuem com base na ORTN da época, e as que deixarem de efetuar sejam punidas em Lei;

— da Câmara Municipal de Soledade — RS, reivindicando o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao trabalhador rural;

— da Câmara da Estância Turística de Poá — SP, sugerindo Projeto de Lei dando autonomia aos Municípios com mais de 50.000 habitantes e a criação da miniloteria para fins de assistência social;

— da Câmara Municipal de Bastos — SP, servidores federais reivindicando reajustes de acordo com a inflação;

— da Câmara Municipal de Bebedouros — SP, moção de protestos à Lei nº 3.930, de 1º-12-83, do Estado de São Paulo;

— da Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP, solicitando a criação da Comissão Permanente dos Municípios no Senado Federal;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente — SP, solicitando medidas urgentes contra a violência urbana, e favorável à aplicação da pena de morte para certos crimes;

— da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu — SP, apoiando a Câmara Municipal de Cubatão, na luta pela sua autonomia e sugerindo uma Emenda Constitucional que restabeleça o direito do Legislativo Municipal na votação, aprovação e rejeição das propostas;

— da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão — SP, apoiando a Câmara Municipal da Estância Turística de Águas da Prata favorável a eleição dos prefeitos das Estâncias hidrominerais;

— da Câmara Municipal de Garça — SP, protestando contra a empresa AGROVALE pela elevada carga de vinhoto despejado no Rio São Francisco;

— da Câmara Municipal de Guararapes — SP, sugerindo a criação de uma Comissão Permanente dos Municípios no Senado Federal;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, encaminhando moção de protesto ao Presidente do Banco Central do Brasil pela entrevista dirigida aos mutuários do Banco Nacional da Habitação;

— da Câmara Municipal de Itapeva — SP, encaminhando moção de apoio a profissionais que participaram do "Dia Nacional de Protestos Contra a Recessão";

— da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP, sugerindo concessão da aposentadoria compulsória aos 65 (sessenta e cinco) anos para as mulheres em geral;

— da Associação dos Engenheiros de Jundiá — SP, reivindicando regulamentação da Lei nº 5.524/68;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP:

a) solicitando junto ao órgão competente, o credenciamento dos serviços de Raio X da Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio";

b) encaminhando requerimento da Faculdade de Medicina junto ao Ministério da Educação e Cultura sobre a crise em que se encontra a referida Faculdade;

c) sugerindo Emenda Constitucional "instituinte a pena de morte no Brasil";

— da Câmara Municipal de Marília — SP, sugerindo o congelamento do preço dos cinco produtos básicos da alimentação;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, favorável a criação da pena de morte no Brasil para certos crimes.

— da Câmara Municipal de Moji-Mirim — SP, solicitando extinção do recesso parlamentar no mês de julho;

— da Câmara Municipal de Muritinga do Sul — SP, sugerindo criação de uma Comissão Permanente dos Municípios no Senado Federal;

— da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo — SP, encaminhando moção contra a retirada do subsídio ao trigo;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, sugerindo elaboração de uma lei para os delitos de trânsito, com apreensão da habilitação por 30 dias, no caso de embriaguez comprovada;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP, sugerindo Emenda à Constituição para que as mulheres em geral possam aposentar-se compulsoriamente aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, solicitando empenho ao Banco Nacional da Habitação contra alteração das prestações da casa própria;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, protestando contra o reajuste dado aos professores e solicitando atenção para o problema do menor abandonado;

— da Assembléia Legislativa — SP, sugerindo modificação no art. 32 da atual Constituição Federal, para que se estenda aos Vereadores as imunidades parlamentares;

— da Câmara Municipal — SP, encaminhando moção de repúdio às declarações do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos e apoiando a construção da Central Única dos Trabalhadores, criada em 28-8-83, em São Bernardo do Campo;

— da Comissão Pró-Índio — SP, contra os Decretos e Projetos lesivos aos Direitos Indígenas;

— da Câmara Municipal de Suzano — SP, sugerindo Emenda à Constituição favorável à aposentadoria compulsória aos sessenta e cinco anos para as mulheres em geral;

— da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, sugerindo aposentadoria aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;

— do Sindicato Rural de Penapólis — SP, encaminhando moção de agradecimento pela Portaria nº 3.303/84;

— da Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP, sugerindo a criação de uma Comissão Permanente dos Municípios no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 27 de junho de 1984

Nº 1383

Encaminha projeto de decreto legislativo à promulgação.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso projeto de decreto legislativo, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guianá, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu respeitoso apreço. — **Flávio Marelllo**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência

comunica que já determinou as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/5, de 1984 (S/nº, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão dos Projetos de Decretos Legislativos nºs. 17 e 18, de 1984-CN (9ª Sessão); 21 e 23, de 1984-CN (7ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Nação está atônita, para não dizer perplexa, diante da decisão do Senhor Presidente da República de retirar do Congresso Nacional a sua proposta de emenda constitucional, que restabelecia as eleições diretas para Presidente da República a partir de 1988.

Quando Sua Excelência a encaminhou ao Poder Legislativo, fez um pronunciamento aos brasileiros, conclamando ao entendimento em torno da mesma e afirmando, categoricamente, que naquele instante se iniciava mais uma etapa do processo de democratização do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atitude que Sua Excelência acaba de tomar representa, sem dúvida alguma, um grave retrocesso no seu projeto de abertura política, para nós tímido e restrito, mas que de qualquer modo procurava, ao seu modo, dar passos no sentido da nossa normalização institucional. Lamento registrar, inicialmente, com o nosso protesto mais veemente e indignado, que o Senhor Presidente da República, ao justificar a sua posição, coloque, sobre a Oposição brasileira a responsabilidade pelo acontecimento. Isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é por demais injurioso à Oposição brasileira, porque em nenhum momento de todo esse tempo, que mediou entre o recebimento da proposta de emenda constitucional no Congresso Nacional até a data de ontem, a Oposição deixou de contribuir para que se pudesse, a nível de Congresso Nacional, chegar a um entendimento que significasse avanços institucionais expressivos para o País.

Lembro-me bem de que desde as primeiras reuniões de todos os dirigentes e lideranças partidárias — foram várias ao longo desse tempo — todos os nossos companheiros responsáveis pelos partidos de Oposição, acenualmente o Presidente Ulysses Guimarães pelo PMDB, sempre frisaram que havia dois pontos na matéria que julgávamos inegociáveis: o restabelecimento das eleições diretas, já na sucessão do Presidente da República e a convocação da Assembleia Nacional Constituinte para 1986. Nunca, em nenhum instante, deixamos de enfatizar esta nossa posição, sem embargos de admitirmos a negociação em torno de outros pontos de tal sorte que prosperou o entendimento, que bem poderia ter se transformado, sem dúvida alguma, numa nova emenda à Constituição brasileira, abrindo um espaço maior para a democratização do Brasil.

Lembro-me bem que no roteiro regimental que apresentamos ao PDS e ao PTB — aqui tenho a sua cópia — estava estabelecido que a primeira providência que nós,

da Oposição, tomaríamos a nível de Congresso Nacional no dia da apreciação da matéria seria um requerimento de preferência para a discussão e votação do substitutivo das oposições à proposta do Governo, que tinha como ponto principal o restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República. E insistíamos também que teríamos que ir adiante e requerer o destaque para a votação em separado, na Emenda do Governo, do art. 183, que tratava do Colégio Eleitoral porque não poderíamos deixar de marcar a nossa posição no Congresso Nacional, para sermos coerentes perante a opinião pública brasileira, que havia sido durante tanto tempo mobilizada, a ponto de se reunir em multidões e mais multidões em todas as capitais dos Estados e nas principais cidades brasileiras, para levar o seu apoio e a sua solidariedade à campanha das "Diretas, já" para Presidente da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente Líder, perdoe-se o meu aparte não faz nexo com sua argumentação de agora. Mas estou sequioso para, mais uma vez, declarar a este Plenário que para Presidente da República só votarei em candidato tipo mulher de César, isto é, acima de qualquer suspeita. Neste ponto estou em plena consonância com ilustre membro da estirpe Oliveira Figueiredo, o escritor Guilherme Figueiredo, irmão do Presidente da República, que, em carta ao jornal *O Globo*, de 29 de dezembro do ano passado, declarou:

"Acho imoral e antidemocrática a compra de votos, seja com dinheiro próprio, seja com favores de Estado, de qualquer natureza. Esta é uma posição ética: fora dela não há democracia; há suborno." Essa carapuça, evidentemente, ele não a endereçou à cabeça do meu candidato, Dr. Aureliano Chaves. Muito Obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falava da memorável campanha popular pelas eleições diretas, já, agora na sucessão do Presidente Figueiredo e dizia das grandes concentrações que foram realizadas, sobretudo antes da votação no Congresso Nacional da Emenda Dante de Oliveira. E o que hoje parece claro diante dessa decisão do Senhor Presidente da República de retirar a sua proposta de emenda que, pelo menos, restaurava em tese as eleições diretas para 1988, é que Sua Excelência, ao mandar para o Congresso Nacional a sua mensagem, o que quis mesmo foi esvaziar a mobilização popular das Oposições nas ruas e nas praças deste País, porque tudo vinha sendo encaminhado de maneira muito concreta entre os vários partidos de Oposição e o PDS no sentido de se chegar a um denominador comum, que significasse, pelo menos, repito, alguns avanços no plano institucional. Mas, quando o Governo pressentiu, ao contrário, talvez, do que esperava que a proposta poderia ser aceita com as modificações que lhe foram introduzidas na Comissão Mista, não obstante a Oposição ter assegurado o seu direito de lutar até o final pelo restabelecimento das "Diretas já" para Presidente da República e para Prefeitos das Capitais, o que aconteceu? Sua Excelência retirou, inopinadamente, a sua proposta.

Isso, para nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é profundamente deplorável, e revela que o Senhor Presidente da República realmente não tinha o propósito firme e inabalável que quis defender perante a Nação, de transformar aquela proposta numa realidade. Agora, não é com esse expediente presidencial, que frustrou o Congresso e a Nação, que nós vamos deixar de lado a nossa luta pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas no Brasil.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jaison Barreto — Eu gostaria de me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª e convidar as Oposições todas e aos democratas desse País para uma análise correta do que aconteceu. Em primeiro lugar, fica patente o absoluto desrespeito que o sistema e o regime tem por este Poder. Talvez o gesto da retirada da mensagem tenha sido mais amesquinizador do Poder Legislativo do que até o próprio cerco pelas tropas durante o período das medidas de emergência. Um outro convite que eu faria também às Lideranças da Oposição, que, de alguma maneira, acabaram de se envolver na perspectiva de uma vitória de um candidato único das Oposições no Colégio Eleitoral, já que ficou demonstrado até que ponto são capazes de ousar os homens que detêm as rédeas do poder nesse País. Até para que se regenerassem e entendessem de que, agora, mais do que nunca, é importante ficar coerente com a pregação feita pelas diretas e não acedessem, neste momento de crise e convulsão, ao canto de seireia daqueles que, de alguma maneira, continuam insistindo numa candidatura que é uma agressão ao comportamento ético das Oposições, já que mal lançada, já que maculada pelo travesseiro das posições, já que inelegível em eleições diretas e que visava objetivamente participar desse Colégio imundo que a Nação repudia e que tem que estar sepultado neste episódio, para que as Oposições e os democratas todos possam sair desta Casa com o mínimo de respeitabilidade, reafirmando o propósito claro de continuar a luta de tantos anos a favor de eleições "diretas já", agora e sempre, única maneira de manter ainda um pouco de credibilidade e respeitabilidade que a classe política deve merecer da população. É com este entendimento que me congratulo com V. Exª, no sentido de que não se fique apenas na denúncia, mas que se dê consequência ao ato de repúdio àqueles que acabaram de amesquinhar o Poder Legislativo, muito mais, repito, do que no episódio das medidas de emergência, com a retirada da mensagem que apenas mostrava à Nação que este Poder não existe, não entender deles.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Jaison Barreto, que coloca a questão nos seus devidos termos.

Na verdade, essa decisão do Senhor Presidente da República, que apesar de previamente anunciada, não se admitia que concretizasse, tendo em vista o seu compromisso de fazer deste País uma democracia, constituiu, como bem disse V. Exª, mais uma afronta ao Congresso Nacional, que já tinha, inclusive, deliberado sobre a matéria na Comissão Mista competente, e estava, no dia de sua votação, no plenário.

Aliás, não se conhece, no Poder Legislativo deste País, e eu desafio a Liderança do Governo que demonstre em sentido contrário, um precedente, em nenhum momento, em que o Presidente da República haja retirado uma mensagem do Congresso Nacional no exato dia da sua votação pelo Plenário da Casa. Quer dizer, quando todos os partidos já estavam dominando a matéria, já a haviam discutido amplamente e se prestavam para deliberar, pelo seu voto, no plenário, vem o Senhor Presidente da República e recua da sua iniciativa, demonstrando claramente aquilo que já tem sido objeto, aliás, de críticas a Sua Excelência: que Sua Excelência não tem apreço pela classe política, que Sua Excelência não tem gosto pela política, que Sua Excelência não tem, por conseguinte, maior consideração pelo Congresso Nacional, que é o poder maior da representatividade popular deste País.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Com imenso prazer estou apartando V. Exª para dizer-lhe que, como V. Exª, não nos surpreende esse gesto de vandalismo político do Governo. Essa tem sido a marca desse Governo autoritário, a de desconsiderar o Congresso Nacional, a de tripudiar sobre o Congresso Nacional, que a sociedade brasileira quer ver fortalecido, sem sombra de dúvida. Neste momento, eu também me associo às colocações do eminente Senador Jaison Barreto. A essa altura cabe a nós outros, oposicionistas, cabe a nós outros que nos consideramos forças vivas democráticas deste País, voltar à frente da sociedade brasileira, mobilizando-a para que, num processo de arrancada nacional, possamos tentar a todo o custo retirar o País do caos, País que já se encontra numa situação insuportável, que já atingiu todos os limites do suportável e que já não suporta mais resistir a tanto des-governo, a tanta omissão, a tanto descabimento, a tanto desvio, a tanta corrupção, a tantos escândalos que se sucedem. Cabe a nós outros rejeitarmos firmemente brincar de fazer política, cabe a nós outros rompermos as barreiras da ilha da fantasia, dos gabinetes refrigerados de Brasília, e cairmos em campo nesse Brasil imenso para levantar a sociedade brasileira, porque só nas praças e nas ruas é que o povo brasileiro vai conseguir mudar este País, sem sombra de dúvida. Cabe a nós outros, com senso de responsabilidade, mantendo a unidade dessa ampla frente mudancista, estabelecer um programa mínimo de salvação nacional e, em cima dele, legitimá-lo pela participação popular. Fica aqui, portanto, este aparte a V. Exª, juntando a sua denúncia mais essa, com veemência, que quero fazer. Não com indignação, esteja certo V. Exª, porque, na verdade, o gesto do Governo não me surpreendeu. É apenas mais um ato, de tantos outros, dessa sucessão quase interminável de tripudiamientos sobre o Congresso Nacional, que, como eu disse, a sociedade brasileira, mobilizada, quer ver fortalecido, para que nós tenhamos, verdadeiramente, democracia neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo. V. Exª, que é um dos Senadores mais combativos desta Casa, notadamente da Oposição, coloca muito bem o problema quando se refere a essa necessidade de incrementarmos a mobilização da sociedade brasileira nesta hora de profunda crise que abala os alicerces do Brasil, não apenas no terreno político-institucional, mas também econômico, financeiro e social. É preciso que todas as forças vivas desta Nação, a começar pelos partidos políticos de Oposição, pelos segmentos liberais do PDS que aí estão hoje cada vez mais ampliados, numa aliança que há de fortalecer as possibilidades de vitória das aspirações populares mais cedo do que se pensa neste País, conjuguem todos os esforços, para, como bem diz V. Exª, reeditarmos no Brasil a campanha das eleições diretas, inclusive levando às praças o programa de mudanças a que se referiu V. Exª que, no momento, é da maior importância para que nós possamos colocar perante a opinião pública as nossas alternativas, deixando claro que só através de uma união de forças dessa natureza é que nós poderemos, realmente, dar uma face menos cruel a este País, fazendo com que seu povo sofra menos, diante desta política econômica que aí está, concentradora de renda e elitista, que leva, cada vez mais, as populações assalariadas ao desespero e à fome.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª, neste momento, está traduzindo, creio eu, o pensamento não só do meu partido, mas das Oposições

brasileiras e, também, da grande maioria do povo brasileiro. Nós achamos que, mais do que uma covardia do Presidente da República, foi um desapeço ao Congresso Nacional, à classe política, ao povo brasileiro, de uma maneira geral, essa atitude inusitada de, em plena batalha, no Congresso brasileiro, quando se preparavam as forças políticas, de um lado e de outro, para votar a emenda constitucional proposta pelo próprio Governo, dar a clarinada de retirada das suas tropas. Que general seria esse, uma guerra verdadeira, em campo de batalha real? No campo da batalha política, está dando uma péssima demonstração da sua técnica e da sua tática de militar. Não falo agora em perplexidade, porque a Nação brasileira agora já não está mais perplexa; está triste, está desencantada, sem saber para que horizonte marchar; é como se nós estivéssemos no meio do oceano, numa noite escura e caliginosa, num barco sem vela e sem bússola. Portanto, V. Exª traduz o pensamento do nosso partido e, creio eu, das Oposições brasileiras. Eu queria encerrar o meu aparte, aqui, com um dito popular: nunca se viu bananeira dar melancia. Portanto, o Colégio Eleitoral, que foi espúrio desde o seu primeiro momento, quando elegeu Castello Branco, quando se cassaram os mandatos verdadeiros, dados pelo povo aos seus representantes no Congresso Nacional, quando deputados e senadores, com mais de 300 mil votos, foram substituídos por suplentes de 150 votos, naquele momento formou-se um Colégio Eleitoral espúrio para eleger o Presidente Castello Branco; daí para cá, em todos os Colégios Eleitorais, a cada momento, para eleger cada Presidente, tudo foi feito, adrede, para garantir sempre o poder. Durante esses vinte anos é o que se verifica. Portanto, nobre Líder, acredito que só há um caminho para se continuar a luta pela redemocratização deste País: é o endosso, o aval que o povo nos deu, há poucos dias, nas praças públicas, para persistirmos na luta e para que, através das eleições diretas, pelo voto livre, direto e secreto do povo, possamos fazer as grandes reformas de que este País está a necessitar. Portanto, congratulo-me com V. Exª pelo discurso que faz, neste momento, traduzindo uma ansiedade não só das Oposições, mas, creio eu, de mais de 90% do povo brasileiro, neste momento.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. José Fragelli — Meu eminente Líder, Senador Humberto Lucena, meus companheiros de Bancada. Permito-me discordar um pouco da interpretação que ao acontecimento se tem dado. Acho que, pela primeira vez, o Congresso fez o Senhor Presidente da República recuar; S. Exª recuou diante de uma eminente decisão do Congresso que iria anular a sua persistente ação no sentido de negar ao povo as eleições diretas. Pode-se falar, talvez, em menosprezo, mas eu não acredito que o ato do senhor Presidente da República tenha sido de menosprezo ao Congresso; ao contrário, foi de respeito ao Congresso porque sabia que ele ia passar por cima do Poder Executivo com a sua decisão histórica de hoje, votando, pela sua maioria, inclusive do Senado, as eleições diretas. E eu, neste momento, quero prestar até uma homenagem a esses onze bravos Senadores do PDS que iriam votar a favor das eleições diretas já (palmas) e que iriam dar uma vitória ao Congresso sobre o Poder Executivo. Esta é que eu acho é a verdadeira interpretação do fato de hoje. Se teve o Senhor Presidente, como sempre aliás o teve, algum sentimento de menosprezo, na verdade, hoje Sua Excelência recuou diante da majestade do Congresso, de uma decisão decisiva do Congresso. Foi uma capitulação, como diz muito bem o Senador Fábio Lucena, do Poder Executivo perante o Congresso Nacional — perante o Congresso Nacional e não as Oposições apenas.

É por isso que homenageio os bravos onze Senadores do PDS que iriam dar essa vitória aos representantes do povo contra o autoritarismo do Poder Executivo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado pela parte que me toca, nobre Senador José Fragelli.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª antecipou-se às palavras finais do meu pronunciamento que, justamente, procurariam fixar esse ponto a que V. Exª alude. Mas gostaria de insistir, perante V. Exª e o Senado, em dizer que o Senhor Presidente da República sempre, a meu ver, menosprezou o Congresso Nacional. Tanto é verdade que, por duas vezes consecutivas, às vésperas de decisões importantíssimas, uma sobre política salarial e outra sobre o restabelecimento de eleições diretas para Presidente da República, decretou medidas de emergência, na área do Distrito Federal, numa clara coação ao poder de decisão dos Srs. Congressistas. Agora, quando S. Exª retira a sua proposta de emenda constitucional, no exato momento em que tudo indicava que o Congresso iria corresponder à aspiração popular, restaurando de imediato o pleito direto para Presidente da República, evidentemente que, com isso, Sua Excelência frustrou a Nação, e, por conseguinte, afrontou a representatividade política do Congresso Nacional que deixou, à última hora, no dia exato da votação da matéria, de se pronunciar sobre assunto da mais transcendental importância para a vida brasileira, sobretudo neste momento de crise que atravessamos.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Humberto Lucena, estou acompanhando as palavras de V. Exª que expressam o pensamento do nosso Partido, como já aqui foi dito, das Oposições e do povo brasileiro. Vivemos hoje um dia triste para o Congresso Nacional, mas é preciso analisar com profundidade, para podermos enxergar o futuro e entrever os caminhos que ainda vão ser percorridos. Na verdade, caiu a máscara da "democracia do papai" e o que aparece, com toda a nitidez, no texto enviado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso, é todo o seu autoritarismo, toda a sua violência, todo o seu desprezo pelo Congresso Nacional, pela vontade popular. Ou, talvez, usando a interpretação do Senador José Fragelli, todo o medo diante da vontade popular, desses grandes movimentos que o nosso Partido e os Partidos de Oposição conduziram nestes últimos tempos. Nobre Senador Humberto Lucena, o Senhor Presidente

15

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador Humberto Lucena, quero felicitá-lo pela análise que faz do momento histórico que vivemos. Mas quero salientar, também, que não há mal que seja exclusivo e que seja só mal. Quem analisa a posição brasileira hoje, quem analisa a situação econômica e o crédito internacional, quem analisa a série de irregularidade, as denúncias de corrupção que se espalham pelo Brasil afora e transbordam das nossas fronteiras, percebe-se de que é necessário que alguém, que algum poder da Nação se afirme neste momento, para dirigir o País, porque o Executivo se mostra incapaz de fazê-lo. E a posição do Congresso, fazendo o recuo do Senhor Presidente da República, como bem salientou o Senador José Fragelli, é o início de retomada de posição, porquanto só o Congresso afirmando-se, só os seus homens, que são os verdadeiros representantes do povo e dele receberam outorga, insurgindo-se

contra a corrupção, os erros administrativos, a subserviência,, inclusive no cenário internacional, só essas posições possibilitarão ao Brasil sair da situação em que se encontra. E é preciso que nos advirtamos de que não devemos, como fantasistas, olhar para um futuro muito longínquo, para perseguir essas soluções, porque, num momento atual, qualquer pessoa se apercebe de que a ruptura do tecido social, a saturação, o ponto crítico que atinge as sociedades num momento difícil da sua história se aproxima. Portanto, é indispensável que prossigamos na nossa luta, mas numa luta objetiva, e que mobilizemos todo o Congresso. Estou certo de que além dos 11 ou 12 Senadores a que se referiu o Senador José Fragelli, este Congresso inteiro há de levantar-se para afirmar a sua vontade, para buscar um caminho para o Brasil. É esta a minha esperança. E em qualquer terreno, com leis justas, Constituição íntegra, não outorgada, nascida da vontade do povo, com a legislação livremente apoiada pelo Congresso, ou sejam quais forem as normas que passem a presidir os próximos destinos deste País, devemos todos nós estar, aprestados para a luta, em qualquer terreno, para que o Brasil tome o seu destino. Portanto, congratulando-me com V. Ex^a, quero deixar claro, que deste episódio triste para a História do Brasil renasce uma esperança, uma esperança de que o Parlamento acorde e que os homens de responsabilidade do Brasil encontrem o verdadeiro caminho que o povo espera, para nos transformarmos em um País livre, progressista, que reforme as instituições arcaicas, que seja na realidade uma República justa, livre e igualitária.

Muito obrigado a V. Ex^{ta}

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço a sua lúcida intervenção, nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Líder Humberto Lucena, a Mesa lamenta, mas 10 minutos já foram ultrapassados no tempo de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, hoje nós vivemos um dia diferente, e sabe V. Ex.^a o porquê. Todo o Congresso Nacional foi surpreendido com a atitude do Senhor Presidente da República, de forma que eu pediria vênia a V. Ex.^a para mais alguns instantes, dentro dos quais procurarei concluir, após receber os apurtes de alguns nobres Senadores.

Concedo o aparte solicitado pelo Senador Gastão Müller, em primeiro lugar.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Humberto Lucena, eu me congratulo com V. Ex.^a, como todos estão fazendo, pelo discurso que faz em nome do PMDB, do Senado e — por que não dizer, — do Brasil inteiro. Em segundo lugar, eu quero ressaltar que, mais uma vez, o que tenho dito nestes últimos quatro anos, aqui, comprovou-se: o Presidente Figueiredo é um democrata, desde que seja à sua moda da casa ou à moda figueirediana. No momento em que ele vê que vai ser contrariado, a democracia de sua Excelência desaparece e volta para o regime forte, como agora demonstrou. Diante da ameaça de ser derrotado no Congresso Nacional, e que no regime democrático, no pensamento e no ideal democrático não é ofensa a ninguém, é natural no jogo democrático, retira a sua proposta de emenda constitucional, demonstrando, portanto, mais uma vez eu tenho toda a razão quando afirmo que o Presidente Figueiredo é democrata, desde que nunca porca os combates políticos. A democracia de Sua Excelência é esta e será sempre, até por questão de formação. Sua Excelência não evoluiu, continua a achar que é só dizer meia-volta-volver e todo mundo tem que cumprir a sua ordem.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Marcelo Miranda — Eminentíssimo Líder Humberto Lucena, quero solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que, há poucos dias, neste Senado, nós fizemos um pronunciamento dizendo que a emenda do Governo era um blefe, e que ele não desejava a sua aprovação pelo Congresso Nacional. Eu acrescento hoje:

O impasse a que chegou o País é de natureza institucional. Nenhuma solução poderá alcançar êxito se não levar em conta esse aspecto, o institucional. As perspectivas de resposta a esse extraordinário desafio vão depender da nossa competência política, jamais da nossa competência técnica. Uma nova ordenação do pacto social tem que ser erigida, a partir da consulta ao povo brasileiro, que precisa ser chamado à participação. O Governo distanciou-se do povo e este, por sua vez, desobrigou-se para com o Governo. Não há responsabilidade de nenhuma das partes, de tal sorte que o Governo, perdido, fica lançando projetos de gabinete, como quem lança uma sonda, aqui e ali, num imenso lago de águas turvas, à procura de acertar em algum objeto perdido. Temos que devolver ao povo o seu direito e o seu dever de escolher os governantes, para, depois, devolver o governo à sua origem, que é o povo, de onde nunca deveria ter saído. Na esteira desse procedimento teremos o reencontro com a democracia, com a ordem social, com a normalidade jurídica e com os partidos políticos autênticos, que serão os canais, os condutos da voz e da vontade do povo, a impedirem que os governos esqueçam as suas obrigações e percam os seus caminhos. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é quem agradeço, nobre Senador Marcelo Miranda.

Ouco o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Minhas felicitações ao pronunciamento do nobre Líder, que, não há dúvida alguma, interpreta o pensamento de todos nós. O País inteiro, de Norte ao Sul, de Leste a Oeste, foi às ruas pelo movimento das “Diretas Já”. Todos os grupos sociais deste País se manifestaram, veio a votação e na hora da votação da Emenda Dante de Oliveira o Presidente da República falou à Nação e apresentou a sua Emenda; e a Emenda Dante de Oliveira não foi aprovada, em grande parte, pela apresentação da Emenda do Presidente da República. Na hora da votação, o que aconteceu? Aconteceu que na Câmara e no Senado o Presidente da República não tinha maioria. Na Câmara e no Senado os Deputados e Senadores desejavam votar as “Diretas Já”, porque, na verdade, as “Diretas Já” seriam aprovadas. Parece-me que o Presidente da República não tem condições de impor o seu pensamento, à revelia do pensamento da Nação. Não me parece justo, não me parece lógico, não me parece compreensível que o Presidente da República, a não ser que Sua Excelência queira buscar o caos, a desagregação, inclusive agora do seu próprio Partido, não me pareceu que o Presidente da República pudesse fazer o que fez. Já agora não são as Oposições, é a Maioria da Câmara; já agora não é a Maioria da Câmara, é a Maioria do Senado; já agora são as figuras mais ilustres e mais brilhantes do PDS, inclusive o seu Presidente José Sarney e o seu ex-Presidente Jorge Bornhausen, que estão aí a proclamar a importância dessa posição. No entanto, o Governo às vésperas de uma derrota, retira a sua Emenda e ainda acusa a Oposição, que jogou limpo, como disse V. Ex.^a, que jogou aberto, que jogou claro desde o primeiro minuto. Nós faríamos todo o esforço no sentido de aprovar as “Diretas Já” no substitutivo do Governo, que o Relator, Senador Aderbal Jurema, tinha se comprometido com a Nação que apresentaria; nós lutaríamos pelas “Diretas Já”. Aí disseram que havia um substitufúgio por parte das Oposições e então Sua Excelência retirou o seu substitutivo, e apresentou apenas o seu parecer. E V. Ex.^a deu por escrito, aos líderes do PDS na

Câmara e no Senado, qual seria a ação da Oposição dentro do plenário, qual seria o destaque, quais seriam as preferências, qual seria a movimentação nossa no plenário; não houve nenhum jogo de última hora, não houve nenhuma ação de última hora.

O Sr. José Fragelli — E poderia até ter havido.

O Sr. Pedro Simon — Mas não houve.

O Sr. José Fragelli — Se V. Ex.^a me permite, o Presidente Figueiredo disse, nas eleições de 82, que mesmo que se cometesse alguns pecados, valeria para ganhar as eleições de 82. Nós poderíamos ter cometido um pequeno pecado, agora, para fazer as "Diretas, já".

O Sr. Pedro Simon — E cometeu muitos pecados e ganhou as eleições, e perdeu a esmagadora maioria do povo brasileiro. Mas, agora, na última hora, quando inclusive ontem as Lideranças dos Partidos de Oposição se reuniram e transferiram a reunião de ontem, mesmo com intrigas internas do nosso Partido, que não entendiam por que não se iniciava a votação ontem, e nós a transferíamos, atendendo ao apelo do PDS, no sentido de buscar a fórmula de se votar hoje, recebe-se uma carta, uma carta na qual o Presidente se sente magoado. Mas, quem é o Presidente para se sentir magoado se a Nação inteira está pelas eleições diretas e Sua Excelência está pela candidatura Maluf? Mas, que homem da perfeição, que homem do passo certo, que homem é este que deixou o Brasil nesta crise econômica moral, ética, cívica, que nós estamos vivendo, para se considerar o homem do passo certo? Acho, Sr. Presidente, que na verdade nós vivemos hoje um dia da maior responsabilidade, nós vivemos um dia realmente de afirmação, como disse bem o Senador José Fragelli, do Congresso Nacional, porque, felizmente, a partir de hoje, acho que estamos a viver um momento histórico, porque até hoje a ARENA e o PDS estavam no Congresso para servir de instrumental às decisões que vinham do Palácio. Lá se tomava as decisões e aqui, de cabeça baixa, essas decisões eram cumpridas. Hoje, dentro do Congresso, já existe um punhado de homens do PDS, na Câmara e no Senado, que têm a coragem de ficar ao lado do povo e dizer "não" ao Governo. (Palmas.) É uma nova posição, é o ressurgimento de um grupo de homens, adversários nossos, mas que respeitamos, e juntamente com eles, se Deus quiser, vamos dar ao povo brasileiro a nova imagem do Congresso Nacional e um novo sentido de luta pelas reformas deste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, nas suas afirmações. Se V. Ex^a e o Senado refletirem sobre algumas passagens da Mensagem nº 209, que o Senhor Presidente da República encaminhouno ao Congresso para retirar a sua proposta de emenda constitucional, verão que ali mesmo foi confessado o medo que se apoderou do Governo de que o Congresso aprovasse, no dia de hoje, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República.

Diz Sua Excelência:

"A evolução dos acontecimentos revela, todavia, que os apologistas da eleição direta, ignorando os propósitos da emenda, dela se querem aproveitar para a implantação imediata desse tipo de eleição."

Ora, Sua Excelência só poderia fazer tal afirmação se tivesse a certeza de que perdera o controle do Congresso Nacional. E foi isso exatamente o que aconteceu. Nós do PMDB; nós do PDT; nós do PT não temos nenhuma culpa da crise que implodiu o PDS. E isto acontece, ao que tudo indica, por incompetência política do Senhor Presidente da República, que levou grande parte da bancada do PDS, no Senado, a solidarizar-se neste episódio

com as Oposições e a assegurar uma maioria; no Senado Federal, que poderia aprovar o destaque para a votação, em separado, do art. 183 da emenda do Governo, o que equivaleria, praticamente, à vitória da tese do restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República.

Esse o fato sobre o qual falou, com muita competência, o Senhor Pedro Simon. Não cabe, portanto, também a afirmação do Senhor Presidente da República, mais adiante, na sua mensagem:

"A atitude assumida pelas oposições, relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu para mim profunda decepção."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sua Excelência não haveria de querer a capitulação das Oposições perante a opinião pública. Exigiram de nós, à última hora, que desistíssemos do destaque para a votação, em separado, do art. 183 da Constituição. Isto, sem dúvida alguma, constituiu uma clara agressão à nossa posição partidária. Como é que poderíamos assumir um compromisso dessa ordem diante da opinião pública mobilizada que aí está e que sintoniza, inteiramente, com os pontos de vista das lideranças oposicionistas no Congresso Nacional?

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. Jaison Barreto — Creio estarmos todos de acordo, embora com algumas nuances, divergências, que não se tratou de um ato de menosprezo ao Poder Legislativo, mas de uma atitude de temor, de medo. Mas nós temos que dar resposta ao povo lá fora e por isso a insistência na sequência do comportamento que esta frente de democratas, do Congresso Nacional, haverá de dar como resposta à opinião pública. Cabe questionar: afinal, o que pretendem o Senhor Presidente da República e o sistema? Eleições diretas? Não, mas a participação do Colégio Eleitoral, como solução e permanência do continuísmo. Seria esta a resposta que esta frente de democratas haveria de dar à Nação lá fora, aceitando e adotando a postura de que quem quer fazer política há que sujar as mãos, deve ter as mãos sujas? Ou, o contrário, renegar aquilo que a Nação toda renega e tornar efetiva essa disposição que vejo aqui, agora já com ares de maioria, de implantar o processo de eleições diretas no Brasil? É baseado nessas colocações que gostaria de deixar, também, a minha opinião. Em tempos atrás, patriotas deste País, equivocados — não tiveram o nosso apoio, nem mereceram o nosso aplauso — também tentaram, escrever uma história nova para o Brasil e mancharam as mãos de sangue. Tenho a certeza de que, apesar de não receberem a solidariedade do povo, ainda hoje, pelo menos, merecem o respeito, inclusive a gratidão, e são reverenciados pela memória popular. Estou também convencido de que os que adotarem a postura de pretenderem escrever uma história nova para este País — que não será nova — manchando as mãos no lodo imundo do Colégio Eleitoral, não haverão de merecer reconhecimento por parte de ninguém. Por isso é que a grande decisão que haverá de ser tomada agora, apesar da retórica e apesar das propostas; é a de retomar aquilo que deveriam não ter abandonado nunca, na tibiedade, na dubiedade de candidaturas ambivalentes e partir, isso sim, para a defesa irrestrita da eleição "direta já, e agora", para que, repito, este Congresso explique o porquê de no momento em que o Presidente da República retira a sua mensagem fique imóvel e não dê consequência ao direito que tem, e ao dever que tem de legislar e modificar o triste quadro da realidade brasileira. Daí o convite, o apelo que a Nação faz para que se dê sequência ao comportamento de ontem e de hoje, e que se instrumente este Poder, para que nós a-

provemos uma emenda de eleições diretas e repudiemos esse Colégio Eleitoral que não serve a ninguém.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sabe V. Ex^a, nobre Senador Jaison Barreto, que há várias emendas em curso no Congresso Nacional restabelecendo as eleições diretas para Presidente da República. Nós vamos continuar lutando pela sua aprovação, dentro da perspectiva histórica de que essa mobilização, que foi feita a nível nacional, há de crescer e já agora com o apoio decidido e cada vez mais crescente e ostensivo, dessa chamada frente liberal do PDS, que nós todos aqui saudamos com euforia, e com respeito, porque no Senado e na Câmara dos Deputados há um punhado de companheiros do Partido Oficial, que fiéis às suas convicções liberais, decidiram-se, neste momento em que aumenta o divórcio entre o Estado e a Nação, a ficar definitivamente com a Nação, para que possamos encontrar juntos os caminhos para a saída da grave crise que atravessamos o nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que estamos falando em crise, já que estamos nos referindo à situação criada no Partido Oficial, em função do problema sucessório até agora insolúvel no âmbito do Governo, sobretudo por falta de capacidade política do Senhor Presidente da República, desejo fazer uma denúncia ao Senado e à Nação: estou seguramente informado de que tramam nos bastidores do sistema mais um retrocesso institucional, qual seja, a coordenação de uma candidatura militar à Presidência da República, que seria, segundo dizem, o quinto nome do PDS. E citam, nominalmente, o General Walter Pires, Ministro do Exército. Mas nem eu, nem o meu Partido, nem as Oposições, nem o povo brasileiro, acreditam que aqueles que estão hoje no PDS, nessa resistência heróica dentro da frente liberal haverão de marchar para esta solução que seria a pior possível para o processo de democratização do Brasil.

Tenho para mim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que somente através de mais um golpe militar — nesta altura praticamente impossível no País, diante da sociedade brasileira inteiramente mobilizada para a sua participação no processo político — é que poderiam levar um militar, no caso, o Sr. Ministro do Exército à Presidência da República.

Faz-se necessária esta denúncia para que possamos falar claro e dizer que não aceitamos sob nenhuma hipótese esse tipo de solução, porque o Brasil tem que caminhar para a restauração plena do seu regime democrático, com o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis, e com a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte em 1986, como única forma de restaurar o Estado de Direito, diante do caos que aí está a partir de 1964.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio o manifesto das Oposições à Nação, nos seguintes termos:

"Diante da retirada da Emenda Constitucional nº 11 pelo Presidente da República os partidos de oposição dirigem-se à Nação para deixar claro que:

1º) atuaram no Congresso lutando com total empenho pelo restabelecimento das eleições diretas já para a Presidência da República para serem fiéis à vontade do povo, reiterada em pesquisas de opinião, manifestações e os maiores comícios da história política do País;

2º) a força da opinião pública é tal que o número de partidários das diretas já extrapolou os setores de oposição, alcançando segmentos expressivos do PDS;

3º) este apoio já foi comprovado na votação da Emenda Dante de Oliveira, quando a Câmara aprovou por 298 votos contra 65 a tese das diretas já;

4º) as oposições deixaram claro, desde o início e em todas as fases da discussão sobre a Emenda Figueiredo, sua posição de luta intransigente pela via-

bilização das eleições diretas. As lideranças do Governo receberam, há cerca de 10 dias, roteiro de encaminhamento da discussão, no qual estava expresso que haveria pedidos de destaque para o artigo 183, para propiciar a aprovação das diretas já;

5º) a sinceridade da luta oposicionista e daqueles que querem a mudança não pode, portanto, ser posta em dúvida. Esperávamos que a afirmação do Presidente quando ofereceu sua Emenda para a negociação e para o aprimoramento no Congresso fosse, também, mantida até o fim. Tanto mais que a aprovação de qualquer emenda dependeria de votos do PDS;

6º) sob pretexto de possível minoria do Governo no Senado, a Nação viu estarecida a retirada da Emenda Figueiredo, o que tornou visível, desta forma, que ela serviu de mero expediente para impedir a aprovação da Emenda Dante de Oliveira;

7º) não nos cabe especular sobre a perda de força do Governo no Congresso. Mas cabe deixar claro à Nação que o País continua na incerteza e na vigência, de disposição constitucional imposta pelo arbitrio.

Continuaremos lutando, em quaisquer circunstâncias, para conquistar a democracia e estamos certos de que, apoiados na sociedade, os partidos de Oposição e os setores democráticos do PDS, conquistarão em breve, a vitória almejada.

Brasília, 28 de junho de 1984.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos à estaca zero, e o que dizer? Intransigência da Oposição, claramente, evidentemente, obviamente não houve. Alegação, sim; realidade, não. Nossa disposição de votar a Emenda Figueiredo ficou clara desde o início, desde o momento em que nós, da Oposição, participamos dos trabalhos da Comissão Especial, defendendo nossas emendas, procurando aperfeiçoar aquela mensagem enviada pelo Presidente. Disposição clara, sim, desde o início e sem recuo em nenhum momento, era a de esgotarmos todas, absolutamente todas as possibilidades de ver aprovada a tese da eleição direta imediata. Mas isto que desde o primeiro momento ficou claro, como muito bem ressaltou o nobre Líder Humberto Lucena, obviamente nunca poderia ter sido tomado como pretexto, como razão, a demonstrar uma intransigência da Oposição ante um acordo que neste ponto nunca ficou prometido e nem sequer acenado por parte da Oposição, não poderia ter sido motivo para a retirada da emenda. O recuo da perda da maioria — na Câmara dos Deputados já perdida — agora, no Senado, sim, talvez, é possível. Provável é a tese do recuo, como bem ressaltou o nobre Senador José Fragelli, o recuo diante de uma evidência, diante de um gesto de soberania do Congresso em relação à tese das eleições diretas. Mas, se é possível, se é provável — isto a história dirá no seu devido tempo — o fato é que esta decisão de retirada, através de uma mensagem que foi enviada hoje mas que é datada de ontem, já estava tomada em dia anterior a ontem. E não tiveram nem mesmo o cuidado de rebater a mensagem. A mensagem já estava pronta e a ela foi apenas acrescentado o dia 27, tanto que, com um mínimo de cuidado, de observação, constata-se, logo, que o 27 do dia está desalinhado em relação a outra máquina, de outra época, de outro momento. A redação já estava pronta, o texto já estava pronto e foi apenas acrescentado o detalhe da data — data de ontem e o

envio de hoje. Esta mensagem já estava pronta e decidida em momento anterior, com que propósito? Não sei. Podemos especular sobre o assunto, mas acho mais conveniente, mais adequado e mais frutífero que deixemos isso aos historiadores, porque acho que devemos nos preocupar com outros aspectos do quadro brasileiro que estamos vivendo hoje. Claro que há um propósito oculto, e este propósito a nós da Oposição nos preocupa.

Entretanto, alguma coisa a mais nos preocupa mais; preocupa-nos observar o distanciamento cada vez maior do Governo em relação à sociedade, à Nação, ao povo brasileiro, às aspirações desta Nação, ao destino desta Nação, um distanciamento que se agrava a cada passo e que se agravou substancialmente ainda hoje, distanciamento que aumentou e que se reflete evidentemente na divisão do próprio partido governamental do PDS, que até bem pouco tempo homologava tranquilamente, sem nenhum problema de constrangimento, todas as decisões que eram tomada no Palácio do Planalto. Já não homologa mais. Graças a Deus, para a felicidade do nosso País, afirma-se cada vez mais, com convicções, com tenacidade, com obstinação mesmo, um grupo de liberais, de democratas dentro do PDS, dispostos a reagir, a não aceitar mais passivamente, a não homologar tudo aquilo que é decidido nos círculos pequenos do Palácio do Planalto, e cada vez mais distantes da Nação, da Nação como um todo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quero confessar que, na verdade, o aparte não é ao eminente Senador Roberto Saturnino, mas, sim, ao Líder Humberto Lucena, a quem, já acochado pelo tempo, com o vagalume da mesa piscando insistentemente, fiquei inibido de apartear. Valho-me, então, da sua benevolência, Senador Roberto Saturnino, para apartear atrasadamente àquele Senador, no ponto em que S. Ex^a falou na "incompetência" do Presidente Figueiredo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu também vou falar, logo em seguida, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, o aparte também é a V. Ex^a. Não há incompetência, a meu ver. Há, às vezes, falta de inspiração. E, nesse meu julgamento, mais uma vez estou na boa companhia de irmão do Presidente da República, o escritor Guilherme Figueiredo, o qual, recentemente, na inauguração do Museu Constitucionalista, em Campinas, disse que o espírito do seu pai deveria iluminar a cabeça do seu irmão Presidente. A notícia constante do Estado de S. Paulo de 24 de maio, está assim redigida:

"O espírito de meu pai deveria baixar e iluminar todas as cabeças", afirmou ontem, em Campinas, o escritor Guilherme Figueiredo, irmão do Presidente da República, admitindo que isso deveria acontecer inclusive com João Figueiredo." Então, o que falta ao Presidente é a inspiração ou iluminação do espírito do seu pai, como também diz o irmão. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço, nobre Senador, o seu aparte, a sua demonstração ainda de uma vontade, de um desejo de que baixe ainda alguma inspiração do Divino Espírito Santo, ou o próprio do General Euclides Figueiredo, capaz de trazer o Presidente ao bom caminho, ao caminho do reencontro com a grande aspiração nacional, com os grandes desejos da população brasileira. Entretanto, não é isto que estamos vendo, e o que nos preocupa é isto, o

distanciamento do Governo em relação à Nação, às aspirações nacionais. A perda de autoridade crescente e intensamente crescente, a perda de autoridade que leva o Governo a uma paralisação inevitável, um Governo politicamente morto a partir de hoje, como diz o jornalista Villas Boas Corrêa, no seu artigo no *Jornal do Brasil*. Um Governo economicamente também já morto, incapaz de uma iniciativa, de uma decisão que defenda os interesses nacionais, que defenda até mesmo a soberania deste País diante das imposições externas e da destruição a que está sendo submetida a economia do País e a população do País, principalmente a população infantil e carente das regiões mais pobres. Governo morto economicamente, Governo morto politicamente, Governo com a sua autoridade caindo verticalmente a cada semana, diria mesmo, a cada dia, diante deste prazo que aí está. Governo que ainda tem oito meses de mandato! Se faltasse uma semana, ou mesmo um mês ou dois meses... Pensando e refletindo sobre o quadro de hoje, esta angústia é que me fica n'alma. O que será desta Nação, com um Governo politicamente morto, economicamente morto, sem autoridade e que ainda tem 8 meses de mandato? O que vai acontecer a esta Nação.

Vemos aí o General Figueiredo pacientemente desenhando e retocando a sua imagem de Presidente mais despreparado, mais omisso, mais incompetente da História deste País. Mas isto é um problema dele. Agora, e a Nação, como fica diante deste quadro, com 8 meses de período de mandato ainda deste Presidente, com este imenso vácuo de autoridade que vai se criando exatamente em função desta incompetência, desta omissão, deste despreparo, desses designios e desses propósitos que para nós constituem um enigma que nenhum de nós e nem sequer os nossos colegas da Bancada do Governo conseguem decifrar? O que há por trás disso tudo? O que quer, afinal, o Presidente Figueiredo, e o que querem os homens mais chegados que o cercam? Essa é a nossa preocupação. Não que me angustie a hipótese do retrocesso. Honestamente não me angustia. Não creio em retrocesso. Não é possível que um grupo tão pequeno, que tanto ofendeu os sentimentos desta Nação, tenha ainda poder, capacidade para impor um novo golpe de estado, que esta seria a única hipótese de retrocesso, de vez que o Congresso Nacional hoje já assumiu as suas funções soberanamente. Não creio na hipótese de um golpe de estado.

Entretanto, mesmo não crendo, a verificação deste vácuo do poder tem que constituir para nós uma preocupação e nos obriga, responsáveis que somos nós, das Oposições aliados hoje com o grupo liberal, com o grupo democrático do PDS, a construir uma perspectiva, perspectiva de poder que pode preencher, ainda que parcialmente, este vácuo de autoridade que vai se criando e que vai aumentando à medida que o tempo passa. Tempo este, como disse, ainda muito longo porque 8 meses é muita coisa na vida de uma Nação em crise, como é a Nação brasileira de nossos dias, em crise econômica, em crise social e em crise política.

Então, é dever nosso, com seriedade, com responsabilidade, com objetividade, ser incansáveis na construção de uma solução alternativa, de uma alternativa de poder que, ainda que seja apenas em perspectiva, tenha a capacidade de ir preenchendo este vácuo que vai se criando e vai se alargando à medida em que o tempo passa e à medida em que o Governo revela, cada vez mais, a sua incompetência, a sua omissão, a sua incapacidade para enfrentar os grandes problemas do País. Esta, creio, é a maior responsabilidade que temos neste momento.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^a, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Apenas um rápido aparte, nobre Senador Roberto Saturnino. Se estou bem me lembrando, quando V. Ex^a ocupou a tribuna manifestando a sua opinião de que seria favorável a um mandato-tampão de dois anos, V. Ex^a disse que em seis meses um Governo sério e competente poderia iniciar a restauração, a recuperação do País.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade!

O Sr. José Fragelli — A Contrário Sensu, esses oito meses são muito longos para continuar na erosão brasileira, há tanto tempo iniciada por este mesmo Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É extremamente lúcido o aparte de V. Ex^a que reflete exatamente a realidade que estamos vivendo. Oito meses de desgoverno, oito meses de desautoridade, oito meses de incompetência e de omissão podem levar este País não sabemos para que tragédia. Não estou usando um termo que se possa classificar como excesso de retórica. Basta ver o que está acontecendo à grande parte da nossa população; basta ver a repetição com que vão ocorrendo os casos de rebeliões, já não hoje apenas nas grandes cidades, onde, naturalmente, a tensão é maior, mas nas regiões interioranas, seja no Nordeste, seja no Sul do País, até mesmo em São Paulo, até mesmo no Paraná, enfim em toda parte do território nacional. Agora estamos praticamente diante de uma rebelião no Estado do Rio Grande do Sul, rebelião de produtores inconformados com um dos aspectos da política econômica do Governo. Essas manifestações de inconformidade obviamente vão se repetir com frequência cada vez maior até chegar a um ponto incontrolável, cujo desfecho nenhum de nós é capaz de prever. Faltam oito meses deste Governo omisso, incompetente, incapaz. Então, se não formos capazes de constituir uma alternativa de poder, alternativa essa que comece desde logo a dialogar com a Nação, a assumir compromissos com a Nação com relação a todos esses problemas que aí estão, econômicos, sociais e políticos, criando uma esperança nova para manter o povo na expectativa de uma mudança que, embora atrasada de oito meses, poderá chegar, e chegará se tivermos competência e seriedade, eu não sei o que será.

Por isso é que passa a ser fundamental para nós criar, cotidianamente, incansavelmente, esta alternativa de poder. Um poder, mesmo paralelo, que vá se impondo paralelamente ao despotismo que aí está, que vá se impondo pela seriedade com que encara os problemas, pela consonância com os interesses nacionais, pelo atendimento às aspirações do povo deste País; um poder que vá se impondo, inclusive, internacionalmente, que seja capaz de atrair, também, as atenções dos demais países aliados neste processo de endividamento e dos países que nos oprimem neste mesmo processo, isto é, uma alternativa que significa efetivamente uma esperança, uma esperança que precisa ser alimentada, que precisa ser nutrida com todo o esforço que nós, da Oposição e do grupo liberal e democrático do PDS, sejamos capazes de dar. Esta é a nossa tarefa. Esta é a nossa preocupação. Esta é a nossa responsabilidade.

Se o Presidente da República recuou, como querem acreditar, e eu mesmo acredito nesta hipótese, e os Senadores que apartearam o Líder Humberto Lucena, se houve um recuo por parte do Presidente da República, é necessário que o Congresso Nacional avance para ocupar este espaço, para não deixar que o vácuo prospere. Se o Executivo recuou ante a soberania do Congresso Nacional, o Congresso Nacional que avance, os políticos que se afirmem, os partidos que ocupem essa responsabilidade e esse dever que é a coisa mais importante e diante do momento atual.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO - Ouço, com prazer, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nobre Senador Roberto Saturnino, da mesma maneira que ouvi as declarações do Líder Humberto Lucena, ouço as declarações de V. Ex^a e me identifico inteiramente com o que foi dito, tanto pelo Líder Humberto Lucena, como por V. Ex^a. Acredito que o ponto aqui mencionado por V. Ex^a agora, é capital, dado o impasse que existe. Mesmo que não queiramos fazer especulações, que acho que são, até mesmo, possivelmente procedentes sobre soluções militares ou outras do gênero, cabe a nós, agora, avançar. Nada impede, já que não houve entendimento entre aquele lado desta Casa e o Palácio do Planalto, um entendimento entre nós. Nós temos o poder constituinte derivado. A responsabilidade histórica é nossa de construir uma saída, uma saída onde podemos perfeitamente estipular quais são os passos da democratização que todos almejamos. O que não podemos deixar é que o País fique como está hoje, porque houve um retrocesso. Nos documentos dos nossos Partidos a expressão não está, mas é meu pensamento, como sei que é de V. Ex^a, também. Houve um retrocesso. Nós tínhamos, pelo menos, um horizonte de possibilidade democrática; hoje nós temos um horizonte de incerteza, de especulação, diante de um Governo que está no fim, que não mostra capacidade política, tampouco administrativa. Este retrocesso é perigoso. Estabelecido um vazio de poder, não faltarão aqueles, aventureiros ou não, que se imaginem capazes de preenchê-lo. Por que não fazemos nós, os Partidos, esse processo de preenchimento do vazio? Por que não nos entendemos, as Lideranças, sem correr ao Palácio do Planalto a toda hora, sem esses telefonemas humilhantes, não para nós, que nunca telefonamos, mas para aqueles que os recebem a cada instante num vaivém desesperador? Não se entende por que se envia uma mensagem, nem por que se a retira. O País inteiro percebe isso. Por que não levantarmos a cabeça e propormos o que todo mundo quer: a redemocratização do Brasil? Felicito a V. Ex^a pela sugestão.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que o felicito pelo seu aparte, nobre Senador. V. Ex^a reforça o meu ponto de vista com os seus argumentos sempre lúcidos.

É isto mesmo o que temos de fazer. É o que nós temos, representantes — afinal de contas, com maior ou menor representatividade, pouco importa, somos os representantes desta Nação e deste povo, — de fazer. Temos que assumir esta responsabilidade de preencher aquilo que este Governo, que está a 8 meses do fim do seu mandato, já não possui mais: autoridade, capacidade de realmente traçar um rumo de solução e de redemocratização deste País e, também, enfrentamento e solução dos problemas econômicos.

O Presidente diz que não quer. Sua Excelência, realmente, em todas as suas declarações, privadas ou públicas, abdica do Poder, não quer, não tem vocação, não tem vontade, não tem desejo, não tem inspiração, como disse o Senador Luiz Cavalcante. E ficaremos nós nesta situação, em recesso durante o mês de julho? Justifica-se este recesso diante de uma situação tão grave como esta em que nos encontramos? É possível irmos cada um de nós ao seu Estado rever os seus amigos, os seus familiares e deixar que este vazio prospere na falta de uma iniciativa política capaz de preencher aquilo que foi deixado em aberto com essa Mensagem de hoje? A mim me parece uma insensatez total, e um mínimo de responsabilidade, de seriedade, neste momento, exige de nós a convocação extraordinária do Congresso Nacional durante o mês de julho. Não há outra conclusão a ser tirada, diante do exame do quadro que está aí às nossas vistas.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são as minhas preocupações, as palavras que eu queria dizer hoje. Não creio, não quero crer em fantasmas, mas acredito que, se não tivermos responsabilidade e se nós mesmos nos transformarmos em fantasma da representação popular, estaremos, talvez, dando oportunidade a que algo de muito grave e de muito trágico aconteça nesse País. Cabe a nós assumir agora a autoridade perdida pelo Governo, construir a solução alternativa, remocratizar este País, enfrentar os problemas econômicos e dar uma resposta a esta grande expectativa nacional que olha para nós.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, com muito prazer.

O Sr. Jaison Barreto — Excelente o discurso de V. Ex^a, que começa a dar profundidade aos debates sobre os rumos que o Congresso Nacional poderia tomar. Algumas colocações são importantes, comenta-se da possibilidade do lançamento de uma candidatura militar que talvez nos ajudasse a raciocinar sobre os caminhos que nós teremos que seguir. Algum excesso? O que de insólito numa candidatura militar? Nada de mais. Eu acho que os democratas todos aplaudiriam a candidatura do Ministro Walter Pires. Não vejo por que o susto e por que o medo. De modo que aqueles que se preocupam com isso deveriam ir às causas geradoras desse temor: Colégio Eleitoral. A candidatura do Sr. Walter Pires será recebida com aplausos pela população brasileira, desde que por um processo legítimo, democrático, onde as interferências e o poder de coação e de opressão perdurem, a corrupção, etc. Por isso que deixo essa colocação para que todos raciocinem e aprofundem as suas preocupações e não se envolvam numa discussão de uma saída através do Colégio Eleitoral, incapaz de gerar um governante legítimo, com força e com dignidade, com compostura e com coesão social, capaz de administrar bem este País.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Jaison Barreto, por suas palavras.

E encerro, Sr. Presidente, este discurso marcado por esta angústia de ver aí, depois de amanhã, abrir-se uma etapa de recessão no Congresso Nacional, neste momento, onde a nossa vigília é algo de extremamente importante, algo de essencial para preencher exatamente este vazio que ficou com a retirada da mensagem presidencial.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a faz a colocação certa do problema: nesse instante dramático que nós vivemos. Ainda há pouco, V. Ex^a se referia à tragédia para onde nós estávamos caminhando. Realmente, nós estamos encaminhando para uma tragédia, porque dramaticamente nós já vivemos desde o golpe de 1964 até esses dias. De modo que devemos procurar as saídas para esses caminhos. Porque percebe-se perfeitamente que existem, por trás da retirada da mensagem do Presidente Figueiredo, forças não identificadas em pessoas, mas que se percebe perfeitamente que são aquelas célebres "forças ocultas", referidas algum tempo atrás, na História do Brasil, que permanecem aí vivas e mexendo com a autoridade do Presidente da República, querendo continuísmo. Portanto, nós temos que tomar uma atitude e assumir esse espaço que V. Ex^a está identificando. Não podemos deixar esse vazio ser ocupado por essas forças que nós não identificamos em pessoas, no momento, mas sentimos que elas existem. E uma das medidas concretas que nós devemos tomar é de

não deixarmos essa noite de um mês de ausência parlamentar, porque poderemos correr o risco de, quando nós voltarmos em agosto, encontrarmos as portas fechadas, com alguns sentinelas com as carabinas em punho. Portanto, nós temos que assumir agora, já, uma atitude concreta e definida. O Congresso Nacional tem que manter a sua autoridade, esta que ele está impondo neste momento, e os caminhos verdadeiros para esta autoridade ele terá respaldo nesta vontade soberana do povo, através das eleições diretas, livres e secretas. Porque eu estou convencido, nobre Senador Roberto Saturnino, e acredito que V. Ex^a também está, e os parlamentares estão, que desde 64 que se trava uma luta aqui entre o poder civil e o poder militar. É o civilismo de um lado e o militarismo de outro. É o militarismo que tem-se valido de parte do poder civil, através de um Partido, que o usa para as suas manobras de continuísmo, mas nunca deixou que esse Partido participasse efetivamente do poder. Então, somos nós todos, Partido do Governo e Partidos das Oposições, que devemos tomar uma atitude. E nessa oportunidade em que o Partido do Governo começa a abrir uma janela no seu raciocínio liberal, nós devemos nos unir, os políticos liberais deste País, para ocupar esse espaço que se está abrindo neste instante. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a e acho que só há um caminho legítimo para se chegar à verdadeira democracia neste País: é através das eleições livres, diretas e secretas. Porque o Colégio Eleitoral, sendo espúrio e ilegítimo, qualquer que seja o candidato eleito por esse Colégio Eleitoral, quer seja do Governo, quer seja da Oposição, de conciliação, será sempre um candidato comprometido, um candidato espúrio, um candidato ilegítimo. Portanto, só há um Colégio Eleitoral legítimo; é a vontade soberana do povo brasileiro nas urnas através de eleições diretas e secretas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que agradeço, nobre Senador Mário Maia.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras repetindo, em consonância com o Senador Mário Maia: tudo agora depende de nós e somente de nós. Não vamos esperar que alguma iniciativa ou alguma colaboração construtiva e democrática possa vir mais do Palácio do Planalto. Virá de nós, representantes do povo. Nós que temos diálogo com a sociedade brasileira, nós que temos os canais de comunicações abertos para sentir, para perceber o sentimento popular, nós que temos responsabilidade, vivência, competência e seriedade, cabe a nós, em conjunto, porque precisamos do PDS, nós vamos precisar do PDS; a Nação vai precisar do PDS, (Muito bem! Palmas.) para construirmos, nós políticos, independentemente, soberanamente, em nome desta Nação, a solução alternativa capaz de abrir uma perspectiva de poder e preencher este vazio imenso que nos foi deixado a partir de hoje.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, em nome da Liderança do PDS, rogo a V. Ex^a que me conceda a palavra, conforme inscrição prévia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES.

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre

Costa — João Castelo — José Sarney — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1984

Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o FGTS, com vistas a possibilitar que o empregado optante utilize sua conta vinculada na aquisição ou edificação de casa própria, sem a vinculação obrigatória ao Sistema Financeiro da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 8º

II

b) aquisição de moradia ou edificação em terreno próprio, na forma prevista no art. 10, ou mediante economia própria sem a participação de agente financeiro;

“Art. 10. Ao empregado que houver completado 5 (cinco) anos de trabalho sob o regime do FGTS será permitido, também, utilizar a sua conta vinculada para aquisição de moradia própria de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e instruções expedidas pelo Banco Nacional de Habitação — BNH.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os empregados optantes pelo regime do FGTS não podem adquirir ou construir casa própria, mediante a utilização da respectiva conta vinculada, senão através do Sistema Financeiro da Habitação.

É o que determina a legislação pertinente, particularmente a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, através da alínea “b”, do inciso II, do art. 8º, combinadamente com o art. 10.

Mas, tantos e tais são os encargos presentemente impostos pelo Sistema Financeiro da Habitação a seus mutuários, que já é tempo de o legislador providenciar a desvinculação obrigatória na forma aqui preconizada. O que se quer, em síntese, é que o empregado optante, possuidor de terreno próprio, tenha o direito de adquirir, digamos, construir a sua moradia própria nesse terreno sem precisar utilizar-se do BNH ou de qualquer de seus agentes, podendo fazê-lo com suas próprias economias. Que possa, ainda, mesmo não tendo terreno próprio, construir ou adquirir a sua casa de morada à conta de seus próprios recursos (aos quais se somarão, certamente, os da conta vinculada), sem a vinculação obrigatória ao SFH.

As modificações ora pretendidas à lei do FGTS visam alcançar tais objetivos, consubstanciando reivindicações dos trabalhadores metalúrgicos do Brasil.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEI Nº 5.107 de 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cría o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o artigo 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do artigo 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item dada pelo decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (D.O. 5-12-1975).

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta desta com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agro-pecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, cinco anos de trabalho sob o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de acordo com a disposição da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e de conformidade com as instruções expedidas pelo Banco Nacional de Habitação — BNH.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do que determina o art. 43, alínea “a”, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 16 a 23 do mês de julho próximo, com destino a Costa Rica e Nicarágua.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1984. — Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência fica ciente.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/6, de 1984 (nº 264/84,

na origem), solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimos externos nos valores de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares) e de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à discussão, em turno único, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 16, de 1982, e 3 de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 12 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1984. — Roberto Saturnino — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se ao item 12 da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1984 (nº 2.416/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a escala de níveis de classificação dos cargos de Provedor em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 303 e 304, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1984 Nº 2.416/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a escala de níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º A escala de níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.947, de 29 de

novembro de 1973, e modificada pelo Decreto-lei nº 1.474, de 5 de agosto de 1976, fica acrescida do Nível 5.

Art. 2º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de que trata esta lei, e a classificação dos respectivos cargos, na correspondente escala de níveis, far-se-ão por ato regulamentar próprio, de acordo com a orientação adotada na área do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos próprios do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **Segurança Nacional**; e
— **de Finanças**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário.

(Suspensão às 17 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida. A votação do projeto fica adiada.**

Em consequência, às demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 104/84 e 840/83; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotada a matéria constante da ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A realidade econômica sepultou as miragens do Governo e de seus magos da economia, que nos

impuseram o famigerado Decreto-lei 2.065. E ele teve que reconhecer a falência de sua política salarial para o setor privado e para as suas empresas; primeiro, quando teve que engolir os dissídios que enterraram as regras daquele decreto e, logo em seguida, quando se viu obrigado a dobrar a espinha do Conselho Nacional de Política Salarial para rever e aumentar, em termos reais, os níveis de remuneração do pessoal das estatais.

Não obstante, exerceu ainda uma vez mais, sua bem conhecida e escandalosa mesquinhez, quando se tratou de reajustar o vencimento dos servidores públicos. Estes 65%, dados em lugar dos previsíveis 68,4% do INPC, são, no mínimo, um acinte para esta categoria, hoje marginalizada, mas que sustenta as atividades do Governo. Acinte, Srs. Senadores, por que o que justifica esta redução de três pontos percentuais, para quem, há pouco, confessou ter errado as previsões de receita em nada menos de 10 trilhões de cruzeiros?

E vejamos, Srs. Senadores, que este reajuste — notem bem: reajuste e não aumento de salários — fica, sob qualquer critério, muito abaixo, não do desejável, mas do que seria justo exigir. Com ele, a revisão dos níveis salariais do funcionário público mal chega a 172%, em doze meses. Em contrapartida, a inflação real, aquela que fica por cima dos expurgos e das manipulações de “acidentalidades” feitas pelo IBGE, vai passando, lépida, dos 240%.

Ora, o cidadão funcionário — igual a todos seus companheiros trabalhadores — tem no mínimo que assegurar-se moradia e alimentação. E lhe deram um reajuste de 172%, quando a UPC variou em 185% e nesta marca ficam os reajustes de prestações habitacionais e de aluguéis. Deram-lhe um reajuste de 172% quando os preços dos alimentos que respondem pela maior parte da variação do Índice Geral de Preços dispararam além dos 200%. O Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas, subiu em 198,6% até o mês passado. Feitas as necessárias comparações, o servidor público ficou, na realidade, em julho deste ano, quase 30% mais pobre do que no mesmo mês do ano passado.

Tem, pois, a mais completa razão, o Presidente da Associação dos Servidores Cívicos, quando declara que “o único aumento que os servidores conhecem é o de sua capacidade de empobrecer”. Pois, se os que recebiam, suponhamos, vencimento médio de Cr\$ 176 mil no ano passado, gastassem 30% de sua renda em moradia e 55% em alimentos, neste ano ficarão evidentemente em piores condições de vida. Porque, passarão a receber, a partir de julho, Cr\$ 303 mil; seus gastos de alimentação, no entanto, terão aumentado de Cr\$ 96,8 mil para nada menos de Cr\$ 222 mil; se conseguirem renegociar os gastos de moradia, não estará gastando menos de Cr\$ 120 mil. E aí sua renda já se evaporou. E ele estará devendo para muitos; inadimplente com o Sistema de Habitação, pendurado no DPC, impossibilitado de adquirir os materiais escolares para seus filhos.

E terá que engajar-se na mirabolante “economia invisível” do Dr. Montello, do IBGE. E que será preferível chamar de “economia para sobreviver à política governamental”. E aí vale perguntar: como pode funcionar um país com tais critérios de governo? Como se pode esperar que os serviços públicos cumpram seus objetivos, se os cidadãos que os operam não têm tranquilidade para seus afazeres de rotina e devem aplicar boa parte de seu tempo de trabalho para garantir, em paralelo, o suprimento da sobrevivência? Um bom espelho disto, é a declaração de uma funcionária a um jornal do Rio: “Se você quer saber, há muito tempo não tenho o menor estímulo pelo trabalho; e é por isso que eu não condeno minhas colegas que vendem doces e roupas no local de trabalho”.

Do mesmo modo, é uma boa imagem desta situação, o que disse outro servidor, em Brasília: “Tenho 22 anos de serviço e acho que as coisas vão piorar ainda mais, pois o leite aumentou, em apenas um mês, 100%, ou seja, 35% a

mais do que o reajuste!” Senhores Senadores, este cidadão, que dedicou mais de metade de sua vida ao serviço público, tem sete filhos e ganha, pasmem, 176 mil cruzeiros, brutos, por mês. Este é o verdadeiro milagre econômico brasileiro. É o milagre de sobreviver à incompetência destes governos ditos revolucionários.

Mas as implicações deste fenômeno de administração pública não param aí nesta disseminação da miséria. O funcionalismo representa quase um décimo da força de trabalho do País. E o que se está fazendo é marginalizar esta parcela importante da população, jogando-a na anomia do desânimo, na frustração paralisante, na angústia de não ver outro propósito, na vida profissional, do que esperar a aposentadoria e poder dedicar-se a outro ofício. E isto é trágico.

É afetado também o funcionamento de atividades vitais para o desenvolvimento do País. Como a educação e a saúde. Porque no mesmo nível de reajuste ficarão os professores e os médicos. E com eles a maioria dos agrônomos e engenheiros que se empregam no serviço público. Por isso é justa a indignação da Presidente da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, quando clama: “Assombra-me a postura cínica do Ministro Delfim Netto ao dizer que não há recursos para o atendimento de nossas reivindicações”. Ela expressou o mesmo sentimento que toma conta dos médicos-residentes, também em greve e em movimentos de protesto.

Porque, Srs. Senadores, o Governo já não consegue dar conta destes incontáveis problemas que afetam toda a administração pública. Porque, ao lado do irrisório reajuste de remunerações, que desestimula qualquer um, piora as condições de trabalho destes mesmos funcionários. Como indagou um representante da Federação dos Servidores das Universidades; ao lembrar que sob o mesmo argumento de “falta de verbas”, tampouco são supridos os materiais e instrumentos de trabalho para que o professor e o servidor administrativo possam realizar suas tarefas.

Tampouco se pode esperar que venham a ser recuperados os níveis de desempenho da administração, quando grassa o desestímulo generalizado. Como exigir que o servidor progreda educacional e profissionalmente, se as estruturas de salários, além de insuficientes, são marcadas por tão evidentes disparidades?

Entre os níveis médios 1 a 25 — onde se encontra a maioria absoluta dos servidores — os vencimentos vão de 1,03 a 2,8 Salários Mínimos. Do nível 25 a 35, que são remunerados aproximadamente pelos mesmos valores dos níveis superiores de 1 a 13, as remunerações vão de 3 a 5,2 Salários Mínimos. E apenas uma fração minoritária alcança os níveis superiores de 14 a 25, auferindo rendimentos brutos da ordem de 5,4 a 10,1 Salários Mínimos. E, note-se, estas equivalências durarão apenas até novembro, quando será revisado o valor do Salário Mínimo.

São, na categoria de Nível Médio e Nível Superior, ademais, 35 e 25 degraus de carreira, respectivamente. Entre o nível inicial e o final de cada uma, medeia nada menos do que 80,4% e 68,1% de diferença do valor dos salários. Ou seja, uma dispersão que desestimula qualquer ânimo de progressão. Em níveis equivalentes, para os servidores militares, as disparidades caem para 30% e 59,5% respectivamente; e sabe-se que a referência do valor é apenas formal, pois a remuneração real pode chegar a 2,5 a 4 vezes esta referência básica.

Cabe perguntar, Srs. Senadores, como se pode admitir que o Governo jogue fora — esta a expressão mais suave — toda esta capacidade de trabalho e de produção numa época de crise como a que atravessamos? Como podemos calar ante a agressão econômica, social e psicológica que os mandatários cometem contra esta respeitável parcela da cidadania brasileira? Como não reagir indignadamente contra a condenação destas famílias à condição de poluição de segunda classe?

Afinal, se há uma regra de política salarial, por mais injusta e inadequada que seja, como pode o Governo exigir seu cumprimento para os trabalhadores do Setor Privado quando peremptoriamente a nega para seus próprios empregados?

Este é o resultado do autoritarismo. Este é o fruto podre da insensibilidade e do egoísmo político. Esta é a safra negra da incompetência da política econômica do Governo Federal. É justamente o quadro de valores, os critérios políticos, o mandonismo mesquinho que estão por trás da conduta dos homens deste regime neste capítulo. E são estas faltas de qualidade e de identificação com o povo brasileiro que estão na berlinda da mudança política que a Nação está exigindo nas praças públicas. Mudança que só tem um lema: devolver o Poder ao brasileiro, através das eleições diretas já e da convocação da Assembleia Constituinte.

Não há remédio tópico, específico, para estas injustiças contra uns que se voltam contra todos. Só há o antídoto da restauração da democracia, que deverá varrer do mapa e da história estas minorias corruptas e incompetentes que assolam o Brasil. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Realizou-se, no início deste mês, em Camboriú, no Estado de Santa Catarina, o VI Congresso Nacional de Informática, ocasião em que se elaborou e aprovou um importante documento, propondo uma "Política Nacional de Informática", decisão inadiável para o desenvolvimento da sua infra-estrutura no Brasil, considerando, ademais, os desdobramentos nos diversos segmentos da sociedade, tanto nos aspectos políticos, como sociais, econômicos e culturais.

A Sociedade de Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários, que promoveu aquele encontro, considera que a Política Nacional de Informática deve ser abrangente, informando-se pelos seguintes princípios:

- valorização do homem, respeitados os direitos universalmente consagrados dos indivíduos e das organizações sociais, dentre os quais se destaca a privacidade;
- institucionalização e operacionalização abertas, desde a aprovação pelo Congresso Nacional até a participação nos órgãos normativos da comunidade da informática e de outros segmentos da sociedade;
- entrega dos setores produtivos da informática à iniciativa privada, atuando o Estado como pioneiro apenas;
- consciência de que a informática é um instrumento e não um fim em si mesma.

Uma política nacional de informática deve, ainda, obedecer às seguintes diretrizes:

- atualização das implicações sociais da informática, em especial no que tange ao desemprego;
- preferência da utilização dos incentivos às restrições;
- as regras e normas relativas ao uso da informática devem ser estabelecidas a nível de país e não de empresas;
- a reserva de mercado deve atender aos interesses do usuário, do consumidor e do próprio País;
- a política nacional de informática deve proteger preferencialmente o usuário, o consumidor e a atividade privada;
- deve-se evitar a formação de monopólios e oligopólios, de direito ou de fato, para fornecer equipamentos e serviços, especialmente de manutenção.

A SUCESSU — Nacional sustenta que a consolidação da informática no País, tendo como base a capitalização dos atuais sobrepreços, é limitativa do desenvolvimento

da informática, além de ameaçar com graves riscos a nação.

Os recursos governamentais precisam orientar-se no sentido de formar e reciclar recursos humanos, realizar pesquisa e desenvolvimento nas universidades e nos centros e institutos de estudos e pesquisas, incentivar o intercâmbio científico com outros países.

As linhas de financiamento devem beneficiar o desenvolvimento de protótipos e cabeças de série pela indústria, bem assim o desenvolvimento de **software** aplicativo de alto conteúdo tecnológico ou interesse econômico, o desenvolvimento de tecnologia própria e a atividade de **hardware** e **software**.

Aconselha-se, ademais, a criação de mecanismos, inclusive fiscais e tributários, para estímulo às pesquisas e desenvolvimento do setor privado, promovendo-se uma ampliação do mercado e a consolidação de uma indústria, com preços competitivos e auto-sustentáveis.

Ao congratular-nos com o êxito do VI Congresso Nacional de Informática, realizado em Santa Catarina, fazemos votos para que as suas indicações e os seus conselhos sejam aceitos pelo Governo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1834 reuniram-se em Salvador 171 cidadãos e fundaram a Caixa Econômica da Bahia, criada com a finalidade precípua de bem servir os que então necessitavam de recursos para os negócios, movimentar as economias realizadas, em melhores condições de liquidez e segurança, ou, simplesmente, poupar.

Ao longo dos anos esse grupo consolidou um valioso patrimônio, com invulgar prudência na aplicação dos recursos disponíveis, além de revelar uma rara tenacidade na execução de uma política de crédito, voltada para o pleno e satisfatório atendimento dos seus clientes.

Os bons resultados obtidos possibilitaram a transformação dessa Caixa no Banco Econômico da Bahia e, na gestão de Francisco Marques de Goes Calmon, foi procedida uma ampla reforma institucional que possibilitou a constituição de um sólido Fundo de Reserva, com depreciação das ações existentes em 50% do seu valor.

Em 1926, o Banco Econômico ampliou as suas atividades dando início às operações na área de crédito rural.

Em 1930, o Banco Econômico inaugurou a sua 1ª agência no interior do Estado, em Vitória da Conquista, na Bahia.

Em 1951, acontecimento relevante na trajetória do Banco da Bahia foi a instalação da sua 1ª Agência fora do Estado, em Aracaju, Sergipe.

Desde então teve início o processo de sua expansão para o sul do País, absorvendo vários Bancos, para o que muito contribuiu Miguel Calmon do Pin Almeida Sobrinho, quando promoveu com êxito a ampliação da rede de agências.

Deve-se, também creditar a Miguel Calmon do Pin Almeida Sobrinho o lançamento inovador do "Cheque Garantido", pioneiro dos "Cheques Especiais", bem como a criação das primeiras subsidiárias que se incumbiriam de atuar nos mais variados domínios das atividades econômicas, tais como, entre outras, turismo, agropecuária, petroquímica e processamento de dados.

O advento dessas subsidiárias e a própria complexidade das atividades internas do Banco tornou imperativa a modernização técnico-administrativa da

instituição, consubstanciada na implantação de uma política de pessoal racionalizada e mais humana, com a execução de programas específicos de ascensão funcional e assistência Social.

Em 1971, o espírito renovador e a capacidade empreendedora que notabilizaram Francisco Marques de Goes Calmon e Miguel Calmon do Pin Almeida Sobrinho prosseguiram com Angelo Calmon de Sá, cuja personalidade ostenta idênticos atributos.

A mentalidade renovadora de Angelo Calmon de Sá encontra-se definida com nitidez na entrevista que concedeu, e que obteve ampla repercussão, ao assumir o cargo de Diretor Superintendente do Banco Econômico da Bahia, quando afirmou: "Vamos mudar de rumo para não mudar de ramo".

Daí por diante a Nação vem acompanhando a irreversível expansão das múltiplas atividades e operações do Banco no plano nacional.

As comemorações do sesquicentenário do Banco Econômico evidenciam o indiscutível prestígio de uma instituição financeira que, surgindo há 150 anos na Bahia, percorreu uma longa trajetória pontilhada de êxitos ininterruptos e relevantes.

Hoje, quando cresce e se expande em todos os sentidos, o Banco Econômico atua com excepcional eficiência, através de uma vasta rede de 400 Agências instaladas, 26 caixas avançadas e 134 Postos de Serviços, adquirindo as dimensões de uma pujante força, propulsora do desenvolvimento econômico-financeiro e social do Brasil.

A atuação nacional do Banco Econômico, como um dos 10 maiores e mais sólidos bancos do País, demonstra as suas potencialidades, diretamente vinculadas a uma modelar estrutura técnica, revelando, a par de sua modernização operativa e funcional, a alta categoria dos seus recursos humanos — cerca de 20.000 funcionários que se beneficiam da centenária tradição do Banco, no concernente ao aprimoramento educativo, treinamento especializado e perene assistência proporcionada a todos os escalões, abrangendo a totalidade dos dirigentes, técnicos, funcionários categorizados e empregados.

A privilegiada situação do Banco Econômico, no contexto da rede bancária brasileira, — como uma **holding** que comanda um poderoso conglomerado econômico em que se destacam suas atividades nas áreas da poupança, empreendimentos imobiliários, turismo, cartão de crédito, petroquímica, álcool, exportações, indústria agropastoril, pecuária e assim por diante — muito devem à extraordinária capacidade gerencial e invulgar talento do seu eminente Diretor Superintendente Angelo Calmon de Sá.

De fato, desde 1971, quando assumiu esse cargo, Angelo Calmon de Sá acelerou o processo de expansão e modernização do Banco Econômico revelando sua personalidade como administrador e político.

Ex-Presidente do Banco do Brasil, ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Angelo Calmon de Sá já se projetou internacionalmente, integrando inúmeras organizações do Hemisfério, em vários países do continente, como um dos seus mais abalizados economistas e empresários.

Congratulo-me com a Diretoria Executiva, através do seu Presidente Angelo Calmon de Sá, com os demais Diretores, com o Conselho de Administração, através do seu Presidente Dr. Pamphilo Pereira Freire de Carvalho, e o quadro Técnico Administrativo, em todos os escalões, desde o mais graduado ao mais humilde servidor, na oportunidade em que o Banco Econômico S.A. comemora, no próximo dia 13 de julho, o seu sesquicentenário.

Justifica-se esta homenagem, porque essa valorosa equipe de trabalho, transformou o Banco Econômico da Bahia numa instituição cem por cento a serviço do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que pela segunda vez, nestes últimos dias, tenha usado esta Tribuna, para assinalar, com o objetivo de prestar uma sincera homenagem a um homem de cultura, um cidadão que se dedicou, totalmente à educação.

Dezenas e dezenas de jovens mato-grossenses e cuiabanos tiveram o Professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes como Professor, ora no Liceu Cuiabano, ora na sua própria residência onde instalou o intitulado Curso de Admissão e junto com a sua dedicada esposa D^{rs} Isabel Figueiredo Ferreira Mendes, professora de Matemática, preparava os jovens cuiabanos para ingressarem no chamado então Curso Ginásial. Estive eu entre os alunos do ilustre e querido casal na década de 30. Aprendi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ter a melhor estima, admiração e apreço ao casal e aos seus filhos. Aliás essa amizade já vinha dos meus pais, pois o homenageado foi Chefe do Gabinete Civil do Governo do Dr. Fenelon Müller, meu saudoso genitor.

Além de brilhante e respeitado professor era Francisco Mendes um notável jornalista, destacando-se no começo da vida na militância áspere do jornalismo partidário, onde a agressão era comum e recíproca.

Com o passar do tempo o brilhante homem público transferiu-se para o jornalismo mais suave, especialmente de memorialista, onde os seus artigos, imensos mananciais de fatos históricos por ele narrados e muitos deles por ele mesmo vividos.

Tenho certeza que o Governo de Mato Grosso, através da Fundação Cultural providenciará a publicação da vasta obra literária do Professor Francisco Mendes.

Um dos jornais de Cuiabá, referindo-se ao falecido assim se refere:

“VASTA OBRA

O Professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes deixou uma vasta obra literária, notabilizando-se por uma incessante e rica pesquisa histórica. As suas anotações, publicadas notadamente neste jornal, representam uma valiosa contribuição à memória de Mato Grosso e notadamente de Cuiabá, que sempre mereceu dele uma especial atenção. Como professor, como historiador e como jornalista, ele legou uma farta herança de bondade, sabedoria, dedicação ao trabalho e grandeza espiritual. Sem sombra de dúvidas, o Professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes foi uma das maiores expressões da sua época nas diferentes atividades que exerceu.”

Outro jornal de Cuiabá afirma:

“Autor de “Lendas e Tradições Cuiabanais”, Ferreira Mendes publicou, durante mais de 40 anos, artigos que quase sempre exaltavam a Capital mato-grossense, a maioria publicada no jornal *O Estado de Mato Grosso*. No último dia 8, seu último artigo: “Cuiabá dos Meus Sonhos”, abordava aspectos da história da cidade, numa homenagem aos seus 265 anos de fundação. Nas suas últimas frases, a marca do amor por Cuiabá: “Terra generosa de místicas esperanças! Adoentado, com o coração cansado, o amor que ele encerra por ti é a flor da minha alma na profundidade do coração cansado de amor.”

O eminente homem público Dr. Lenine de C. Póvoas, Presidente da Academia Mato-grossense de Letras, proferiu o discurso que ora transcrevo, quando do sepultamento do Professor Francisco Mendes:

“Caro Mestre Francisco Mendes: A sociedade mato-grossense sofre hoje o duro golpe da sua per-

da. Não será um lugar-comum dizer-se que a sua morte abre uma lacuna impreenchível em nosso meio cultural, porque de fato, e sem qualquer dúvida, não será fácil aparecer, tão cedo, um outro historiador, um outro folclorista, um outro ensaísta do seu gabarito. Sua vida foi toda ela dedicada ao culto das letras e você a preencheu escrevendo sempre sobre a nossa terra e a nossa gente, enriquecendo o patrimônio cultural de Mato Grosso numa atividade fecunda que se prolongou até os últimos dias de sua existência, na derradeira crônica que você escreveu no domingo passado no jornal *O Estado de Mato Grosso*, sobre o aniversário da Cuiabá que tanto amou e que tanto lhe deve. Nascido para ser professor na acepção exata do termo, você contribuiu para formar várias gerações de mato-grossenses ilustres que dignificaram e enalteceram a terra natal nos mais variados postos da vida pública do Estado e do País. Militando sempre no campo da educação, você foi, durante mais de meio século, o mestre, o Diretor de Escola, o Diretor do Departamento de Educação e Cultura de Mato Grosso e o Secretário de Educação que se identificou, de corpo e alma, com esse nobre mister para o qual você trouxe, desde o berço, inquestionável vocação. Por isso o nosso povo tem para você uma dívida irredimível e ele se inclina, hoje, diante do seu esquife, numa reverência de profunda gratidão e saudade. É comovido que lhe trago, também, o adeus das suas tão queridas Instituições, a Academia Mato-grossense de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, aso quais você emprestou o fulgor de sua inteligência e a dedicação inextinguível de seu trabalho, por várias décadas, como Acadêmico, como Secretário, como Presidente e como Presidente de Honra. Foi assim que você integrou a mais brilhante geração de intelectuais que conquistou, para Cuiabá, o laureal da cidade culta. Com a sua morte, Francisco Mendes, encerra-se um ciclo da história de nossa cultura.”

Dois dias antes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou seja, no dia 8 de abril, data em que se comemora a fundação de Cuiabá, o ilustre e digno Professor Francisco Mendes, fazia publicar no jornal *O Estado de Mato Grosso*, o seu último artigo “Cuiabá dos Meus Sonhos”, pois faleceria no dia 10 daquele mês. Apaixonado pela sua cidade natal, Francisco Mendes, escrevia com alma quando queria contar algo sobre a vetusta Cuiabá, aos 83 anos.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido artigo numa homenagem à memória do Professor Francisco Mendes, bem como a Cuiabá, “cérebro e coração de Mato Grosso” como já foi dito:

— CUIABÁ DOS MEUS SONHOS

Francisco A. Ferreira Mendes, Presidente de Honra do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, e da Academia Mato-Grossense de Letras.

Em 1530 a nau de Martin Afonso de Souza velas enfundadas, sulcou a orla do Atlântico, conduzindo os colonizadores, plantadores da civilização na terra do Brasil. No penol do navio a flâmula alva e cônica, com a cruz de Cristo ao centro, desfraldada ao vento, anunciou na virgem plaga do novo país que as ondas do mar beijavam, o ideal da alma da gente, que lançava no solo fecundo da terra, a semente da colonização cristã. A grande extensão loestina da nação que nascia era uma incógnita. Entretanto, já por esse tempo, João Dias Solis a serviço da Espanha explorava e reconhecia o Rio da Prata, e Orellana descendo o Rio Amazonas, atingia a sua foz no Oceano Atlântico. Animado com os grandiosos feitos castelhanos, Aleixo Garcia investe de Leste a

Oeste a vastidão imensa da terra, passando pelas regiões de Vacarias, alcançando as fraldas andinas, e Arjolas e Irala, subindo o rio Paraguai, desvendavam áreas ocidentais de Mato Grosso. O Brasil naquele período do início do seu povoamento, despertava a atenção do velho mundo. A assombrosa conquista da nação dos Incas no Peru, com as acometidas espanholas, entusiasmou o ânimo da raça obcecada pela sede das riquezas, cuja fama se alastrava por todo o orbe oriental, aguçando a cobiça dos aventureiros mamelucos batedores das florestas da terra desconhecida. Lendária a crônica das misteriosas minas que se diziam encontrar no coração da América Meridional! Montanhas de ouro e prata cintilavam aos raios do sol, iluminando as noites. Numa planície, suntuoso edifício revestido de ouro, com portas para o nascente e o poente, encerrando ídolos a cujos pés resplandeciam jóias e arrecadas estupendos, aparatoso tesouro, proporcionava à Espanha a maior opulência de que havia notícias em todo o mundo. A extraordinária fama do esplendor, no exagero da narrativa, deslumbrava, passando de tribo a tribo, divulgando-se no espaço, avassalando toda a América. Seduzidos pelo fausto prodigioso, ao findar do século 1600, aparelharam-se as bandeiras paulistas, partindo em busca do sertão do oeste, à procura das magníficas riquezas existentes no centro do novo continente. Não se limitaria entretanto, a afeição bandeirante na procura exclusiva do ouro. A caça ao incógnito, proporcionaria larga margem de lucros e a sua escravidão recompensaria a aspereza dos desbravamentos sertanejos. Na investida contra a selva, transpunham serras, assoberbavam rios cujos cursos seguiam, e tudo venciam com a coragem inaudita dos que têm fé e confiança nos destinos e na vitória surpreendente da civilização. Em 1717, destemido sertanista paulista, Pascoal Moreira Cabral, que se distinguira no fim do século anterior na expulsão dos castelhanos, que se haviam apossado de Miranda e Aquidauana, entusiasmava-se com a notícia da conquista dos índios Coxiponés, feita por Pires de Campos, nos aldeamentos marginais do Cuiabá. Aparelha outra bandeira a última, que lhe seria dado dirigir, ferreteado pela ânsia de prear o selvagem. A monção, descendo o Tietê e o Paraná, vara por terra meandros indevidos, alcança o Paraguai que sobe, e o Cuiabá, chega à foz do Coxipó, onde acampa. Olhos fitos no índio segue a chusma a sondar pelo riacho até o Mutuca, os caminhos dos aldeamentos selvagens. Não lhe deu porém a ventura, a presa cobiciada, e vencido pelo bárbaro Coxiponé, que o acomete de surpresa nas encostas do S. Jerônimo, Pascoal Moreira retorna ao acampamento do Coxipó. Sucumbido com o insucesso, ao se aproximar do bivaque, é recebido pela peonada da bagagem com gritos festivos. Ouro! Ouro! Que estupenda realidade! Que maravilha e surpreendente colheita! No fabuloso Eldorado, desperta a alma abatida do Bandeirante. Não lhe deu a sorte o índio, mas o ouro. Pascoal Moreira Cabral descobrira as minas de ouro de Cuiabá, e no delírio da riqueza, os sertanejos alucinados inscreveram nas páginas da história do Brasil a maior conquista territorial, a imensa região litorânea do oeste pátrio, que constitui hoje o Estado de Mato Grosso. Aos 8 dias do mês de abril de 1719, abriu-se a primeira folha do livro da vida da cidade, com a inscrição da ata da fundação do “Arraial de Cuiabá”, a cidade eterna, cérebro, alma e coração de Mato Grosso.

Cuiabá, cidade estremecida, que deste à Pátria uma geração de heróis, eu te saúdo na sinceridade do meu sentimento filial. Berço querido dos meus sonhos! Eu amo tudo o que vem de ti, terra adorada, a tua natureza sem par, a beleza sugestionadora dos encenúbios do teu céu, tuas noites feiticiras, os

fastos da tua história. Terra de ternuras, que agasalhas carinhosamente os que te procuram, para ajudar-te na caminhada do teu progresso. Escríno de essências de liberdades cívicas, recebe nesta página recordativa e gloriosa da tua existência o coração do filho, na exaltação do teu passado, nos anseios do teu porvir. Terra generosa de místicas esperanças! Adoentado. Com o coração cansado, o amor que ele encerra por ti é flor da minh'alma na profundidade do coração cansado de amor.

Cuiabá, 8-4-84. (O Estado de Mato Grosso).

Terminando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcrevo, um resumo do *Curriculum Vitae* do Professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes, esboçado pelo seu filho o digno Juiz Federal em Cuiabá, Dr. Mário Figueiredo Ferreira Mendes, a meu pedido.

Desejo outrossim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante apresentar à família enlutada na pessoa do Juiz Federal Mário Mendes, Desembargador Milton Mendes, Sr. Maria Moreira da Silva e Sr. Mirtes Curvo, todos filhos do falecido, bem como à Professora Isabel, a viúva, a minha total solidariedade, quando sofrem tão rude e irreparável golpe. O consolo é que o Professor Francisco Mendes, na sua longa vida, não há dúvida, foi homem a serviço da Educação e portanto da orientação da aprendizagem de milhares de jovens, um cidadão exemplar.

Cumpriu o seu dever com amor, dedicação e inofismável patriotismo. Em nome dos seus ex-alunos daqueles que receberam seus ensinamentos de Professores e talvez o único que goze do direito de usar desta mais alta Tribuna do Brasil, lembro com gratidão àquele que nos educou para a vida, nos primeiros anos de nossa juventude.

Como disse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio para que conste dos Anais, como homenagem à memória do Professor Francisco Mendes os pontos principais do seu *Curriculum Vitae*:

"O professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes, nasceu em Cuiabá aos 25 dias do mês de junho do ano de 1897.

O segundo filho do casal Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes e Dona Maria Josefina Marques Ferreira Mendes, fez seus cursos primário e secundário em sua cidade natal, tendo iniciado o curso superior, sem concluir, em São Paulo, onde frequentou dois anos da Faculdade de Direito. Casou-se com Dona Isabel Figueiredo Ferreira Mendes, de cujo consórcio teve quatro filhos. Em Cuiabá, exerceu várias atividades, destacando-se no campo educacional, principalmente no magistério, assumindo as cátedras de Português, Francês, Física, Química, Geografia, História, do Liceu Cuiabano, além de ministrar, com sua esposa, por décadas, um Curso Particular de Admissão ao ginásio, através do qual introduziu no ginásio e variadas faculdades do país uma plêiade de jovens que hoje exercem atividades múltiplas, inclusive política. Militou na política partidária, onde alcançou uma suplência de Deputado Estadual. No executivo, desempenhou importantes funções, merecendo menção as de Diretor da Instrução Pública e Secretário de Educação, aquela por várias vezes, desde a primeira no Governo Júlio S. Müller. O cargo que mais o entusiasmou, além dos do magistério foi o de Secretário Particular, equivalente hoje ao de Chefe do Gabinete do Governador da Casa Civil do Governo do Estado, do então Presidente do Estado de Mato Grosso, Dr. Fenelon Müller. Mais recentemente, assumiu o cargo, no qual aposentou-se, de Secretário da Faculdade de Direito de Cuiabá, hoje integrante da Universidade Federal de Mato Grosso. Merece destaque o fato de que foi um dos fundadores deste primeiro Curso Superior em Mato Grosso, célula má-

ter da Universidade da Selva, cujo regimento primeiro foi quase todo de sua lavra. Porque Secretário da Faculdade de Direito e em honra à sua cultura e grande espírito cívico, foi designado pelo Governo Federal para chefiar o Curso de Civismo da Faculdade o que o guindou, mais tarde, para o cargo de Presidente da Comissão Nacional de Moral e Civismo.

Autor de várias obras, a maioria ainda inédita, e que virão a lume por intermédio de seus filhos, publicou, entre outros, dois livros, "Lendas e Tradições Cuiabanas" e "Crônicas".

Historiador conceituado, a par de sua cultura e destaque nas lides da instrução em Mato Grosso foi eleito para a Academia Mato-grossense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, entidades respeitadas que secretariou e presidiu por várias vezes. Escreveu, praticamente, para todos os jornais de Mato Grosso, sendo um dos co-fundadores, de um dos mais conceituados órgãos de Imprensa do Estado, o *Estado de Mato Grosso*, iniciativa do então Interventor Federal em Mato Grosso, Sr. Julio S. Müller.

Faleceu em Cuiabá, deixando uma prole grande, entre filhos, netos e bisnetos, no dia 10 de abril deste ano de 1984. Seus restos mortais repousam no Cemitério da Piedade, em Cuiabá, onde se encontram sepultados seu avô e seus estremecidos pais." Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna para fazer alguns comentários — embora com certo atraso, mais ainda em tempo — sobre os dados divulgados, no início do corrente mês de junho, pela Fundação Getúlio Vargas e pelo IBGE, a respeito da assustadora queda da nossa renda per capita e do nosso PNB, face ao PIB.

Segundo a análise dos técnicos, reproduzida na imprensa, a renda per capita dos brasileiros sofreu uma redução de 10,63% entre 1980 e 1983, após um crescimento de 77,7% verificado no período de 1970 a 1980.

A preços de 1970, quando a renda per capita girava em torno de Cr\$ 2.106,00, constata-se aquela redução acima de dez pontos percentuais se compararmos o valor da renda per capita de 1980, que era um pouco mais de Cr\$ 3.742,00, com os Cr\$ 3.444,00 de 1983.

Ainda a preços constantes de 1970, esses números revelam que voltamos ao nível da renda per capita de 1977; ou seja, Cr\$ 3.363,00.

É verdade que, a preços inflacionados, a renda per capita nominal alcançou Cr\$ 944.400,00 em 1983. Esse valor, porém, não reflete, evidentemente, o incremento real da renda individual, pois, conforme vimos, a preços deflacionados, ela se vem reduzindo nos últimos anos.

Em números percentuais, melhor se pode ilustrar esse declínio. No ano de 1980, a renda per capita elevou-se de 4,6%, mas em 1981 caiu 4,3%; em 1982, 1,1% e, em 1983, 5,5%. Para 1984, já existe uma previsão do Banco Central de outra redução, girando em torno de 2,7%.

Considerando-se o valor da renda per capita em 1973, de Cr\$ 2.765,1 mil, e o de 1980, que era de Cr\$ 3.742,1 mil, temos um crescimento médio anual, no período, da ordem de 4,1%. Se mantido o crescimento a essa taxa média, a renda per capita projetada para 1983, em termos reais, seria de Cr\$ 4.377,70.

Portanto, a rigor, a renda per capita, no período 80/84, deveria ter aumentado 16,98%, quando, na realidade, como vimos, caiu 10,63%.

Esses dados nos mostram um quadro alarmante, sobretudo se levarmos em conta o crescimento populacional.

Os números indicam que a população brasileira cresceu de 27,82% entre 1970 e 1980, isto é, a uma taxa média anual aproximada de 3,1%. No mesmo período, segundo demonstramos, a renda per capita eleva-se a 4,1% ao ano. Entretanto, de 1980 a 1983, a população cresceu 7,6%, ou seja, 2,53% ao ano, enquanto a renda per capita declinou 3,54% ao ano.

Para os especialistas, esse aumento populacional, diante da queda do Produto Interno Bruto, é a relação que precisamente explica a redução da renda per capita. Vale dizer, em números percentuais: de 80 a 83, o PIB (produção total de bens e serviços) apresentou uma queda de 3,79%, ao passo que a população cresceu, conforme vimos, 7,6%.

Mas, essa justificação técnica não satisfaz e, muito menos, é tranquilizadora, porquanto as explicações de causas e efeitos, puramente mecanicistas, não conseguem mais encobrir o quadro dramático do retrocesso econômico em que nos encontramos, bastando mencionar que o PIB nacional atingiu o máximo, em 1980, quando totalizou Cr\$ 445,5 bilhões, tendo declinado, em 1983, para Cr\$ 428,6 bilhões, com o que praticamente se nivela ao de 1979, então estimado em Cr\$ 415,5 bilhões.

O que isto significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em termos econômicos e sociais? Basicamente, o empobrecimento geral, do País e do povo.

Produção industrial estagnada. Quando muito, um parque industrial moderno, mas ocioso. Consequência: desemprego.

Retração do crédito por falta de dinheiro e inibição dos tomadores pelo seu elevado custo financeiro. Consequência: grande número de empresas, algumas com tradição de solidez, falindo, pedindo concordata ou, simplesmente, fechando. E mais desemprego.

A poupança — e estamos falando daquilo que resta — toda ela canalizada para ativos financeiros, os quais, como se sabe, nada produzem além de realimentar a inflação pela ganância do ágio mais fácil, mais seguro e de maior liquidez, empurrando a remuneração do capital e, conseqüentemente, o custo do dinheiro, a limites inimagináveis, beirando o absurdo. E o pior é que esse comércio de dinheiro, que pouco ou nada tem a ver com os modelos clássicos e conhecidos de mercado de capitais, operam, com muito maior desenvoltura lucrativa, justamente papéis do Tesouro Nacional. Consequências: incremento da recessão econômica (caracterizada pela produtividade) e induzimento a maior concentração de renda.

Preços elevados e incontrolados, sobretudo dos alimentos, pressionando a redução, quantitativa e qualitativa, do consumo necessário. Consequência: fome, miséria, subnutrição, aumento da mortalidade infantil e da criminalidade.

Salários, contidos em níveis irreais, embora legais e aceitos pela maioria ante a alternativa do desemprego e escassa oferta de empregos. Consequências: proletarianização da classe média ou o rebaixamento de seu poder aquisitivo, realidade perigosa de hoje, para a qual já chamávamos a atenção em discurso há dois ou três anos, nesta Casa. Ainda, como consequência disso, a terrível proliferação de atividades comerciais e de prestação de serviços não legalizadas, subtraídas de qualquer possibilidade de controle ou fiscalização.

Produção agrícola extensiva e extrovertida, isto é, cada vez mais voltada, prioritariamente, para o mercado externo, com o abandono crescente de culturas tradicionais, indispensáveis à alimentação básica do homem brasileiro. Consequências: milhares e milhares sem terra; incalculável quantidade de trabalhadores "bóias-frias"; êxodo rural; concentração marginal nos grandes centros urbanos; constantes conflitos pela posse da terra; falta de estímulo e apoio financeiro ao pequeno e médio produtor; redução da oferta de produtos em face da demanda crescente, obrigando, muitas vezes, a importação de produtos para a disponibilidade de estoques suficientes.

A par de tudo isso, cresce, desmedidamente, a dívida externa. E aqui, Senhor Presidente e Senhores Senadores, voltamos à questão do PIB. Os dados não são animadores, porque, a cada ano, o Brasil transfere maior parcela de renda para o exterior, como parte do pagamento de sua elevada dívida, sem que na realidade essas transferências representem uma significativa amortização do passivo nacional.

Veja-se o seguinte: de 1970 a 1977, o percentual da renda produzida por nós e transferida para o exterior oscilou entre 0,6% e 0,9% do PIB. Em 1977, esse percentual superava a barreira de 1%, chegando a 1,7% do PIB. Successivamente, em 1978, foi de 2,3%, em 1979 de 2,6%, em 1980 de 3,1%. Em 1981, atingia 3,9% do PIB, alcançando, em 1982, a espantosa marca de 5,1%. De acordo com a conclusão dos técnicos do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, 70% do total da renda líquida transferida para outros países constituem juros da dívida. Quer dizer: a causa fundamental dessa crescente transferência de renda é o pagamento de juros da dívida.

Não dispomos de dados que permitam saber o percentual de amortização dessas remessas de renda. Todavia, sabendo-se que, além de juros, nosso exigível constante — digamos assim — inclui royalties em geral, alugueis de equipamentos, comissões contratuais, corretagens, pagamentos de serviços técnicos especializados, despesas administrativas e de cooperação técnico-industrial, remuneração de investimentos diretos (remessa de lucros) etc., o que, nisso tudo, constituirá parcela de amortização da dívida?

Curiosa e paradoxalmente, como já foi observado, os 5,1% do PIB que, em 1982, transferimos para o exterior, correspondem, aproximadamente, ao volume de capital aplicado pelos países desenvolvidos em seus investimentos no exterior. Desse modo, nos tornamos verdadeiros exportadores de capital, com a enorme diferença de que exportamos para pagar, não para ganhar.

E, dessa maneira, se explica o declínio acentuado de nossa renda per capita, o que no fundo se pode traduzir pela gritante e acelerada pobreza do Brasil e do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho a pretensão de fazer exegese econômica da situação nacional, pois, como sabem, não sou economista, nem mesmo especialista nessa matéria. Exatamente por isto, não tenho soluções econômicas a apresentar, sequer a sugerir neste momento.

Entretanto, como Senador, pertencente ao Partido do Governo, falo aqui e agora, de modo muito pessoal, na minha essencial condição de político brasileiro, independentemente de vínculos ou injunções partidárias. Falo como político sensível e atento aos acontecimentos da política e da realidade brasileira desses dias. Desejo, portanto, que me vejam e ouçam como um cidadão brasileiro, o qual, não obstante, exerce a difícil e delicada missão de representar uma fração dos interesses públicos no Parlamento de seu País e, nessa qualidade, tem o privilégio de poder usar esta tribuna e deixar registrado seu pensamento, sua opinião e sua crítica.

Não quero repetir chavões e clichês por demais conhecidos. Contudo, é preciso, nesta hora de desassossego por que passa a Nação, clamar aos homens que têm responsabilidades governamentais ou políticas neste País o equilíbrio e o desprendimento, que o momento histórico impõe, na condução dos negócios públicos, voltados para o exclusivo e legítimo interesse da sociedade brasileira.

Para esse equilíbrio e esse desprendimento exige-se agora, como nunca o fora antes, a consciência e o exercício permanente das quatro virtudes, assim chamadas fundamentais ou cardais: a prudência, a justiça, a fortaleza e a temperança.

Com a economia deteriorada, a sociedade se desgoverna e degenera.

Quando o poder disputa a si próprio e se fraciona, não há o que lhe dê autoridade, o que o legitime e o que lhe garanta a autoridade. Não há lei que pacifique a sociedade, porque não há força moral capaz de subjugar a disciplina pelo trabalho e ao trabalho pelo desenvolvimento.

Não há futuro, se o presente o inviabiliza, porque o presente é o caos.

Lamentavelmente, é preciso sublinhar: o Brasil de hoje é o caos econômico, em decorrência do que assistimos ao caos político, já no limiar do caos social.

No Brasil de hoje, desapareceu o sorriso e a alegria. Todos sérios, sisudos e preocupados.

No Brasil de hoje, não há expectativa que não seja pelo pior, ou simplesmente não há expectativas.

No Brasil de hoje, a esperança popular agoniza.

Resta, porém, a confiança na lucidez de nossos governantes e políticos. Na lucidez que, mesmo de undécima hora, lhes faça entender que uma última coisa precisa ser preservada: a incolumidade pública.

E esta somente poderá ser assegurada se reordenarmos, imediatamente, a economia brasileira e se, de uma vez por todas, não se pretender governar sem o povo.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos hoje um momento em que desponta uma nova consciência política, oriunda de uma conjugação de esforços de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Devemos destacar, nesta luta, o engajamento de bravos trabalhadores, cuja atuação se deu no seio da participação dos sindicatos e de seu fortalecimento.

Paralelamente a Projetos de Lei e Emendas Constitucionais da maior importância em tramitação no Congresso Nacional, não podemos nos esquecer de um que contém em seu bojo uma questão de vida ou de morte do sindicalismo brasileiro.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara Federal nº 59/83 (nº 2.396-BI de 1979, na origem, proposto por coestadano meu, o ilustre Deputado Rodrigues da Cunha), que dispõe sobre a Organização Sindical, alterando os artigos 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Recebemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dezenas de correspondências de todo o País, solicitando nosso apoio na luta contra a aprovação do referido projeto no Senado, uma vez que esta matéria já foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Estudamos atentamente a questão e concluímos que a aprovação do referido projeto representa um enorme retrocesso nas conquistas da luta sindical.

Constatamos que as consequências negativas oriundas da introdução do inciso IX ao artigo 530 da CLT, provocará uma estagnação ao processo dinâmico, que enriquece a consciência da massa trabalhadora nacional. Liderança não se fabrica, nasce. A liderança sindical brasileira gestou-se e cresceu lutando contra uma imposição repressiva, que nos últimos 20 anos se fez mais presente e combativa.

No estudo que fizemos do processo sindical incluímos contatos com Sindicatos e Federações, de onde tiramos lições exemplares.

Embora a proposição do ilustre ex-Deputado de Minas Gerais busque alterar os artigos 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, seu principal objetivo é acrescentar ao artigo 530 da CLT o já referido inciso IX, cujo teor é o seguinte:

“Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional,

nem permanecer no exercício destes cargos: os que tenham exercido cargo eletivo na entidade, por qualquer tempo, na gestão imediatamente anterior, bem como os seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, ou por adoção e o cônjuge.”

Esta tese já foi tentada anteriormente, mas não logrou êxito.

A justificativa dessa proposição é no sentido de se impedir o continuísmo e, mais que isso, o peleguismo.

Entretanto, o método eleito pelo seu autor, afigura-se inadequado. Proibir a reeleição do dirigente sindical em nada contribuirá para expurgar as verdadeiras causas do peleguismo, que está corroendo e esterilizando o nosso sindicalismo.

Contribuirá, sim, pela rotatividade dos dirigentes, para impedir a formação de líderes verdadeiramente capazes, responsáveis e conscientes do papel histórico do movimento sindical em nosso País, o que só é possível, assim como nos demais setores da atividade política (a exemplo da mobilidade da atividade parlamentar), através da prática permanente ininterrupta da atividade sindical. É através da militância permanente que o sindicalista conquista a confiança de seus companheiros; é através do tempo que consolida a sua liderança, adquire experiência e conhecimento dos problemas de sua categoria. Com experiência e autenticidade, conquista apoios e eleva-se à condição de líder das bases que o sustentam. Uma vez conquistado o primeiro mandato, assume as graves responsabilidades de intérprete das aspirações de suas bases ante as autoridades constituídas. Cortar-lhe a caminhada por imposição de dispositivo legal, seria ferir de morte a autodeterminação dos que nele confiam.

Seria, pior ainda, estimular o peleguismo. Pois, como sabem todos os que se dedicam ao estudo das questões sociais em nosso País, são graves os conflitos entre empregados e empregadores.

O Ministro Mozart Russomano, observou com muita propriedade, a existência desses conflitos, assinalando que sem garantia de emprego e sem possibilidade de se reeleger, o Dirigente Sindical aceita passivamente as violações dos direitos de seus representantes, porque sabe que se a elas se opuser, correrá o risco de ser demitido ao término de seu mandato.

As causas do peleguismo são outras.

Situam-se em primeiro lugar na inserção do sindicalismo, no aparelho do Estado, sujeito à tutela e ao controle do Poder Executivo. Tal situação gera consequências inevitáveis. Gera uma burocracia sindical parasitária e amorfa, empenhada, sobretudo, em agradar as autoridades constituídas, colocando-se sempre ao lado delas, mesmo nas situações em que a política de governo fere os interesses de seus representados ou impõe o retrocesso das leis sociais.

O poder de intervenção do Ministro do Trabalho é altamente corruptor e anestesiador da autenticidade sindical. Tome-se como exemplo, um fato tão grave quanto rotineiro: sempre que há impasse nas negociações salariais, o governo intervém única e exclusivamente na entidade representativa dos empregados. Como se os Dirigentes Sindicais, e não a prepotência patronal e as leis que esterilizam os sindicatos como instrumentos de negociação coletiva, fossem os responsáveis pelas situações de impasse.

São conhecidos e notórios os exemplos de dirigentes sindicais amorfos, apelegados e corruptos, que traem seus associados para apoiar Governos, porque estes lhes asseguram a permanência nos cargos por via de sucessivas eleições fraudulentas. A história do Sindicalismo Brasileiro, não registra um único caso de Dirigente Sindical pelego afastado de seu cargo, por intervenção sanadora do Governo. Antes, é pródiga das intervenções punitivas, destinadas a exemplar Dirigentes Sindicais dissidentes dos interesses patronais e governamentais.

Os chamados cargos de representação classista, são outra fonte inesgotável de peleguismo. Os chamados

"classistas", não são, na verdade, representantes dos trabalhadores. No provimento de tais cargos os Sindicatos e os votos dos pseudamente representados jogam um papel secundário e mistificante. O que vale, mesmo, mais do que os votos, é o prestígio junto às autoridades e os pistolões influentes. O mesmo se pode dizer quando se trata de "reeleição". O "representante classista", sabe que, se no curso de seu mandato, que em geral é de três anos, colocar-se a favor das teses de seus representados, conflitantes com os interesses governamentais, não será reconduzido, mesmo que obtenha a unanimidade de votos, para a nova "reeleição".

Estas são as verdadeiras causas do peleguismo, e em nada se relacionam com a proibição de reeleição sindical. Somente seu expurgo da legislação trabalhista, poderá representar o efetivo combate ao peleguismo.

Acontece, porém, que em virtude dessa nova consciência política que emerge também dos movimentos sindicais, a figura do "pelego" deverá ser extirpada da renascente fase sindical brasileira.

Como muito bem disse o ilustre Senador Carlos Chierelli: "O que vemos nesse Projeto é um retorno no conceito de liberdade democrática e de autonomia sindical, pedras angulares de uma estrutura sindical, atuante e ideal a ser buscada em nosso País, até mesmo por inspirações de outras nações amigas, cujas estruturas sindicais estão desatreladas do Estado, com enormes vantagens para todos os segmentos sociais".

A corrupção e a improbidade sindical não serão coibidas por uma lei, mas sim pela democratização das entidades sindicais, o que já foi possível realizar por incansáveis líderes sindicais autênticos, que se não conseguiram o desatrelamento sindical do Estado, conseguiram conscientizar a classe trabalhadora do seu valor moral, social e político frente à Nação brasileira.

Inspirado no que ouvimos de líderes sindicais entendemos que a matéria da reeleição sindical deve ser objetivo de regulamentação estatutária e não de lei, pois ela está diretamente ligada aos interesses dos seus associados, que certamente têm maturidade bastante para escolher aqueles, cujo objetivo deve ser o de servir à classe trabalhadora.

Inadmissível, sim, é a existência de voto por procuração, pelos correios, o que facilita a fraude e a perpetuação de inescrupulosos na liderança sindical.

O voto terá que ser direto e posto na urna pelo próprio eleitor.

Em última análise, a reeleição sindical é o instrumento de que dispõem os trabalhadores, para terem consolidados os seus interesses e aspirações.

Afinal, o que precisamos no Brasil é colocarmos as coisas nos seus devidos lugares. No Brasil, por incrível que possa parecer, o Ministro do Trabalho pertence ao capital.

Eis aí o nosso entendimento quanto à inoportunidade desse Projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"É na dificuldade e no sofrimento que a vontade do homem se revitaliza, sendo capaz de elevar-se muito além da tempestade, onde as soluções se abrem criativas e estimuladoras."

Formulada há alguns decênios, a assertiva de Henrik Ibsen ocorre-nos sugestiva e oportuna, em meio ao per-

curso reflexivo sobre o atual quadro dos acontecimentos internos em que a Nação se debate.

Para muitos o panorama se oferece extremamente confuso e preocupante. Reservamo-nos análise sombria. De forma polêmica, os temas políticos, econômicos, institucionais, sociais, desdobram-se rapidamente, conquistando todos os espaços na ordem dos debates públicos, envolvendo os mais diversos grupos de opinião, consagrando a efervescência muito particular ao clima de verdadeira liberdade democrática.

Entretanto, subjacente ao quadro, as inquietações cultivadas por diferentes canais de observação política, econômica e administrativa empenham-se em reservar determinado grau de animosidade, em meio ao nervoso e impaciente acompanhamento dos fatos que estão a definir os rumos da História Nacional.

A bem da verdade, estamos em debate, inicialmente, com o próprio nível da liberdade desfrutada e dos compromissos democráticos assumidos. Em outras palavras: vivenciamos, ainda desambientados, a abertura democrática propugnada e cuja presença os setores mais radicais insistem em desconhecer e não admitir.

Entendemos, Srs. Senadores, que a plena consciência da importante etapa que a Nação atravessa, para a consolidação dos inestimáveis valores democráticos reconquistados, deve ser capaz de acordar em cada cidadão o necessário equilíbrio de ações e palavras que possam validar o exato significado do real amadurecimento cívico.

É preciso desmistificar-se a desordenada falácia das radicalizações gratuitas, de sectarismos apaixonados e destrutivos, unicamente a serviço da desunião e do retrocesso. Acima de todas as dificuldades, o espírito da união deve inspirar procedimentos harmoniosos, deve estimular o desarmamento de ânimo, revitalizar a vontade de crescer civicamente. Resta-nos, tão-somente, organizar-nos.

As vésperas de históricas transformações, a sociedade precisa manter-se lúcida, alerta às influências devastadoras da ordem, sobretudo, confiante no desempenho daqueles que elegeram como seus legítimos representantes. A convivência democrática de que esta Casa se faz extensa e incansável guardiã, exige de todos nós o exemplo de atitudes soberanas, plasmadas nos anseios comunitários e na força do compromisso da representatividade.

Com a dignidade de homem livre de pensamento, sensível à realidade presente e aberto à renovação, externamos o firme sentimento de orgulho por estarmos participando de momentos históricos decisivos para a evolução nacional. São momentos de luta, onde não há lugar para colocações não pertinentes aos propósitos da reorganização institucional.

Reafirmamos nossa concentrada intenção de máxima fidelidade aos princípios da ordem, como condição ideal de trabalho sério e seguro, na busca de soluções que atendam aos problemas enfrentados.

São as nossas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na bolsa da política brasileira a cotação dos partidos, está, decididamente, em baixa.

Não é fato para assustar ninguém.

Criados sob uma legislação francamente autoritária, eivada de casuísmos de toda espécie, não poderiam apresentar coesão maior do que a apresentada, isto é, coesão alguma.

Sempre acreditei que um partido político devesse constituir-se por adesão a um programa, não como saída de ocasião, para situações de conjuntura.

Acredito, por outro lado, que o funcionamento de um partido deve fundamentar-se no exercício constante do debate intrapartidário, em busca de pontos de vista, senão consensuais, pelo menos francamente majoritários.

Acredito, ainda, que as opiniões minoritárias dentro dos partidos, devam ser respeitadas, para que as decisões partidárias representem, ao máximo, o conjunto das tendências que se abrigam sob a legenda, ponderando-se o peso de cada uma, nas formulações finais que orientarão a ação política dos filiados.

Não nasceram assim nossos partidos, nem assim funcionam.

Conicionados pelo hediondo instituto da "fidelidade partidária" criado, talvez, por um Maquiavel de aldeia, com o evidente objetivo de submeter legiões parlamentares ao tacho de fechadas cúpulas, os atuais partidos viciaram-se, muito, na linha da subordinação de cima para baixo.

Dai, terem entrado no vocabulário político termos como "dissidência", "contestação", "rebelião" e tantos outros que pareciam ser exclusividade dos regimes de partido único, onde a adesão é substituída pela obediência e a discordância se transforma em apostasia.

Não é de se estranhar portanto, que, na alvorada democrática que amanhece sobre nós, as aspirações de há tanto reprimidas no seio dos partidos, comecem a pulsar cada vez com maior força, em busca do oxigênio político necessário à sua existência.

Este pulsar exuberante de tendências aparentemente tão contraditórias que espoucam vivas, em todos os cantos, deve ser saudado como algo positivo que acabará por romper nossas estufas partidárias e derramar autêntica seiva política na ressequida vida brasileira.

Enquanto, porém, não chega a hora do sol a pino e temos de sobreviver o lusco-fusco dessa madrugada que se faz tão longa, quero reafirmar algumas posições que, acredito, dão coerência à minha atuação política.

Talvez tenha eu sido o primeiro ou um dos primeiros parlamentares do PDS a ser acoimado de dissidente.

Confesso aos meus nobres pares que, talvez até por ingenuidade, me surpreendi com a acusação.

Militando do mesmo núcleo partidário desde a fundação da ARENA onde ingressei vindo do PDC, provado no desafio das urnas em sucessivos pleitos, ora vitorioso, ora derrotado, como, creio, seja a contingência de se fazer política, acreditava ter alguma instância no PDS, partido sucessor da ARENA.

Não podia conceber que atitudes tão básicas, tão elementares para a atividade política, como expressar meus próprios pontos de vista, fossem tidos por rebelião e dissidência.

E poucos terão pago tão alto preço pelas posições assumidas.

Tive e tenho meus amigos perseguidos por todas as forças possíveis, pela máquina estatal de uma unidade da federação governada por um homem do PDS;

Tive minha cidade sitiada pelas forças policiais de um governador do PDS;

Os habitantes de minha cidade durante a estiagem que assolou o sertão, não receberam socorro do governador do PDS;

O prefeito de minha cidade, meu genro, ficou com faixas estendidas e recepção preparada com o convidado ausente, porque se negou a entrar na cidade, um ministro do PDS que lhe passava às portas;

Buscando socorro para minhas aflições dentro do partido, não recebi resposta ou sequer a devolução de correspondência enviada ao Presidente da República do PDS.

Não recebi, também, resposta à carta enviada ao Governador do PDS, depois de acertar posições em conversa reservada.

E por aí afóra!

Estou, todavia, no PDS.

Tenho mantido o melhor espírito de colaboração ao Partido, como pode testemunhar a liderança do PDS nesta Casa.

Não transijo em questões de princípios.

Não escalo as fronteiras da consciência.

Nem por isso tenho sido um rebelde nas hostes partidárias:

Por quê?

Acredito que se devam manter posições firmes ainda quando isso custe alto. E filiar-se a um partido é posição da qual não se pode estar mudando por questões de princípio.

Só se deixa um partido depois de esgotadas todas as formas de compatibilizar-se à sua convivência.

Por todas as razões creio devamos acomodar as situações nesta fase de transição política e, por consequência de transição partidária.

E a única acomodação possível é lutarmos **interna corporis** para ampliarmos a democracia dentro dos partidos, enquanto estes não forem substituídos por organizações partidárias de base popular, nascidas de baixo para cima e não como que impostas de cima para baixo.

Vamos viver a verdade partidária. É difícil?

É complicada? É incontrolável? Mas é assim!

Vamos ver o que somos no interior dos partidos e o que realmente são nossos partidos, para encontrarmos caminhos adequados ao futuro de nosso País, se necessário a despeito de nossos partidos.

Sou, como muitos companheiros do PDS pelas eleições diretas, agora

Envidarei todos meus esforços para alcançarmos esta conquista que, não há dúvida, é aspiração da quase totalidade da nação brasileira.

Parece não ser esta a orientação oficial do meu Partido. Como todavia, não se apurou nas bases partidárias de forma ampla, qual é o pensamento majoritário do PDS a esse respeito, acho legítimo permanecer nesta posição, sem sair do Partido. Ainda mais porque o programa partidário consagra esse princípio!

Se as eleições diretas não passarem, porém, exercerei o meu dever na convenção partidária e no colégio eleitoral, sempre no sentido de aproximar o País cada vez mais dessa conquista.

Não apenas desta que é episódica, quase que simbólica, mas da conquista básica — o estabelecimento do estado de direito da democracia plena, com instituições estáveis, livres, a serviço do povo e da cidadania e não

acomodadas aos interesses de alguns, por respeitáveis que estes sejam.

Não dispensarei nenhum dos instrumentos à minha disposição: a voz, o voto no Congresso, o voto na convenção partidária ou qualquer outro que venha a ter para colimar esse objetivo.

Estou convencido que essa é a forma de trabalhar pelo Brasil, de contribuir positivamente à construção de nosso futuro.

Acredito, todavia, que não contribuem nesse sentido os pescadores de águas turvas. Aqueles que procuram na conturbação do momento, segurarem-se a qualquer custo, em qualquer rebarba de poder, que possa mantê-los no usufruto dos privilégios ilegítimos conquistados à sombra dos gabinetes misteriosos que dantes tudo podiam.

Leio, contristado, numa das mais notáveis revistas de análise política do País, que em meu Partido, oligarquias biônicas, numa operação verdadeiramente mafiosa, dividem seus influentes "capos" para apoio aos diferentes candidatos à Presidência da República, para que de qualquer jeito, saiam ganhando.

Agora, no vai-e-vem confuso da sucessão presidencial, ensaiam a manobra de se aglutinarem em torno do candidato mais denso, de preferência no instante em que este se tornar imbatível, ainda que fora dos quadros partidários.

Que é dissidência?

Quem é dissidente?

Quem luta para viabilizar seu partido junto à Nação, ainda que contra a orientação oficial, ou quem procura se viabilizar a qualquer custo no poder?

Gostaria que meus acusadores me respondessem!

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES, sob nºs 326 a 328, de 1984, das comissões:

— de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo da comissão de Relações Exteriores, com Subemenda que apresenta; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao acordo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 323 a 325, de 1984, das comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Minas e Energia**, favorável; e

de **Relações Exteriores**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

Ata da 104ª Sessão em 28 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson

Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984 (nº 3.845/84, naquela Casa), que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos que menciona.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1984. — **José Lins** — **Humberto Lucena** — **Nelson Carneiro** — **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao

Plenário após a Ordem do Dia nos termos do item II do art. 375 do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 12 de junho de 1984.

Senhor Presidente

Convidada pelas Embaixadas do Iraque e da China para proferir conferências sobre Planejamento Familiar no período de 8 a 11 de julho próximo, quero comunicar a Vossa Excelência que na forma do disposto no artigo nº 43 alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal, viajarei para aqueles países até o dia 6 do citado mês.

Esclareço, entretanto, que a minha permanência no exterior não ultrapassará o tempo permitido pelo Recesso Parlamentar.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. **Senadora Eunice Michiles**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES, sob nºs 326 a 328, de 1984, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, com subemenda que apresenta; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 336, VII, b, do Regimento Interno, tem preferência para votação o projeto e a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo Sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assinado entre a República

Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, tendo **PARECERES**, sob nºs 323 a 325, de 1984, das

Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Minas e Energia**, favorável; e

— de **Relações Exteriores**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 133/84, lido no Expediente, de urgência para a emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984 (nº 3.845/84, naquela Casa), de iniciativa do Senhor Senador José Lins, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do concurso de Fiscal de Tributos que menciona (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Solicito ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona, volta à Casa de origem, em razão de emenda aprovada pela Câmara revisora.

Referida emenda visa a corrigir o limite do prazo de prorrogação, para 5 de agosto de 1985, uma vez que a data da publicação da homologação do concurso foi a de 5 de agosto de 1981, conforme assinalado no **Diário Oficial** da mesma data.

Procede, portanto, o reparo feito pela Câmara dos Deputados, à vista da limitação estabelecida pelo art. 97, § 3º, da Constituição Federal.

Opinamos, assim, pela aprovação da emenda oferecida pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Solicito ao nobre Sr. Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do ilustre Senador José Lins, vem a exame desta Comissão projeto que objetiva renovar, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais.

A matéria, após ser aprovada por esta Casa, foi revista pela Câmara dos Deputados, ocasião em que lhe foi apresentada Emenda com o objetivo de compatibilizá-la com a permissibilidade constitucional que limita a quatro anos o prazo máximo para validade de concursos públicos.

A prova de seleção, em tela, teve o seu edital de homologação publicado no **Diário Oficial** de 5 de agosto

de 1981, razão por que se procura com a Emenda que ora examinamos, alterar a data de 31 de dezembro de 1985, para 5 de agosto de 1985.

Assim, nada vendo que obstaculize a tramitação do projeto, com a Emenda, que lhe foi apresentada na Casa Revisora, somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os pareceres das Comissões são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da emenda em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 347, de 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984 (nº 3.845/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984 (nº 3.845/84, na Câmara dos Deputados), que renova, até 5 de agosto de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 347, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984 (nº 3.845/84, na Câmara dos Deputados), que renova, até 5 de agosto de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, até 5 de agosto de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, a que se refere a Lei nº 7.043, de 18 de outubro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Achando-se em regime de urgência o projeto, cuja redação final acaba de ser lida, será ela submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do § 1º, do Art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 348, DE 1094

(Da Comissão de Redação)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 348, DE 1984

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados).

(Corresponde à Subemenda da CCJ)

Acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 1º do Projeto:

“Art. 1º

Parágrafo único. — Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.”

PARECER Nº 349, de 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 349, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 85, de 1975, que “aprova texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenha por objetivo implementar ou dar executividade às disposições do Acordo referido no “caput” será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1984. — **Martins Filho**.

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1984. — **Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/82. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perante o Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBCEC), reunido no dia 13 de junho passado, no Palácio Itamarati — Rio de Janeiro, assumiu a Presidência dessa instituição o renomado Técnico de Administração, Economista e Escritor, Cleantho de Paiva Leite que, há vários anos, vem dirigindo, com inextinguível

competência, o Instituto Brasileiro de Relação Internacional, órgão vinculado à Fundação Getúlio Vargas.

A solenidade da posse do Doutor Cleantho de Paiva Leite coincidiu com o transcurso do 38º aniversário da criação do IBCEC, entidade que surgiu no cenário educativo e cultural do País com a finalidade precípua de funcionar como uma Comissão Nacional da UNESCO.

Destarte, a partir de 13 de junho de 1946, com o decisivo apoio do Departamento de Cooperação Cultural e Divulgação do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Educação e Cultura — MEC, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o IBCEC deu início à execução de seus múltiplos programas, geradores de benefícios de toda ordem, que seria longo enumerar nos limites preestabelecidos desta breve comunicação.

Além das mencionadas instituições governamentais, o IBCEC conta com a entusiástica cooperação de centenas de instituições espalhadas em todo o País, sem falar no grande número de pesquisadores, cientistas, professores, artistas, escritores e estudantes com os quais se encontra articulado.

Na verdade, a UNESCO tem, na sua Comissão Nacional brasileira (o IBCEC), uma projeção altamente categorizada dos seus programas, como uma das mais dinâmicas organizações internacionais vinculadas à estrutura da Organização das Nações Unidas (ONU), à semelhança da FAO, do Banco Mundial, do FMI, entre outros, cada qual atuando no seu campo de atividades específicas.

Não desejaria alongar-me nas considerações que venho tecendo sobre o IBCEC, cuja presidência já exercida por brasileiros insígnies como Levy Carneiro, Lourenço Filho, Temístocles Brandão Cavalcanti e Renato Almeida, para mencionar, apenas os que, infelizmente, já faleceram.

As dimensões da missão confiada à comprovada capacidade técnico-administrativa e cultural de Cleantho de Paiva Leite resultam da amplitude e complexidade das próprias atribuições do IBCEC uma autêntica micro-UNESCO a serviço do Brasil.

Dispenso-me de aduzir comentários adicionais sobre o assunto, a fim de manter-me adstrito ao objetivo maior que me levou a assomar a esta tribuna, ou seja, felicitar o Doutor Cleantho de Paiva Leite pela sua consagrada eleição e posse, como Presidente do IBCEC, e congratular-me com os demais Diretores e Conselheiros dessa instituição no momento em que se inicia uma nova e auspiciosa fase na sua fecunda trajetória.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto deste breve pronunciamento do discurso e do *Curriculum Vitae* sumário do Doutor Cleantho de Paiva Leite e de um documento sobre o IBCEC, contendo valiosas informações a respeito dessa benemérita organização educativa, científica e cultural — definida à semelhança da UNESCO, como “um ideal em marcha”. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

JURISTA CLEANTHO DE PAIVA ASSUME PRESIDÊNCIA DO IBCEC

“É uma feliz coincidência que esta sessão tenha lugar na data em que o IBCEC, criado a 13 de junho de 1946, está completando trinta e oito anos.

A sua instituição, logo no após guerra, para desempenhar no Brasil o papel de Comissão Nacional da UNESCO, foi inspirada pelos mesmos propósitos que ainda hoje orientam as suas atividades básicas: promover a mobilização da comunidade brasileira nas áreas da educação, da ciência e da cultura para a realização e a expansão das idéias e dos programas da UNESCO e assegurar, àquela entidade internacional,

através das entidades brasileiras, uma cooperação eficaz. Uma finalidade complexa, ambiciosa* e cheia de inspiração. Missão nobre e desafiadora, que desde logo empolgou algumas das melhores figuras da vida cultural e científica do país.

Pela presidência do IBECC passaram, nos seus primeiros anos, Levy Carneiro, Lourenço Filho, Temístocles Cavalcanti e Renato Almeida, para me referir apenas aos que já não se encontram entre nós.

Graças ao esforço de meus eminentes antecessores e de uma plêiade numerosa de colaboradores desinteressados e competentes, a trajetória do IBECC ao longo desses anos acumulou uma quantia imensurável de excelentes serviços prestados à causa da colaboração internacional e do progresso científico, cultural e educacional do nosso País.

É, portanto, com um misto de humildade e de ambição que assumo hoje as funções de presidente do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.

Graças ao convívio com o meu eminente vice-presidente e ex-presidente do IBECC, prof. Aristides Leão, sei algo das grandes dificuldades de ordem material que tem limitado o campo de atividades do IBECC e frustrado os sonhos dos meus antecessores.

Ao aceitar o desafio desta nova função, faço-o sabendo das nossas deficiências, mas confiante no apoio das três pilares em que repousamos: o Itamarati, através, sobretudo, do Departamento de Cooperação Cultural e Divulgação, o Ministério de Educação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Mas o apoio dessas três instituições governamentais não será suficiente. É indispensável a cooperação de dezenas e centenas de instituições, espalhadas em todo o país, e de colaboradores individuais, pesquisadores, reitores, escritores, jornalistas, estudantes, professores, artistas, etc. para que o IBECC passe a desempenhar as suas funções adequadamente.

Dentro em breve, com o endosso da nossa Diretoria, estarei apelando para os membros do Conselho e para outros amigos no sentido de consolidar a base material de que precisamos e para reativar as atividades culturais, científicas e educacionais próprias de nossa instituição. Estou certo de que não me negarão o seu apoio.

Seria impossível deixar de mencionar, neste momento, as ameaças que pesam sobre o destino de várias organizações internacionais, inclusive a UNESCO. O sistema internacional se enriqueceu, logo após a Segunda Guerra, de um número considerável de entidades, muitas delas dentro da estrutura da Organização das Nações Unidas ou ligadas à ONU. Ao entusiasmo inicial que cercou o nascimento desses organismos foi se substituindo uma atitude crítica e impaciente, na medida em que os resultados da ação desses organismos não correspondiam às esperanças dos primeiros anos. Hoje, um ambiente de insatisfação e desesperança caracteriza as discussões sobre o destino do Banco Mundial, do Fundo Monetário, da FAO, da própria ONU e também da UNESCO.

Efetivamente, alguns desses organismos — especialmente aqueles, como o Fundo Monetário — dominados pelos poderosos interesses dos países industrializados, frustraram as esperanças dos países do Terceiro Mundo e insistem, teimosamente, no congelamento das estruturas do poder mundial ao qual se referia o grande chanceler Araújo Castro.

No caso particular da UNESCO, o Governo brasileiro, pela voz autorizada do eminente membro do Conselho do IBECC e do Conselho Executivo da UNESCO, professor José Israel Vargas, tem tido e terá uma participação relevante no estudo das observações, críticas e sugestões que têm sido feitas em seguimento à comunicação norte-americana.

Estamos confiantes em que a comunidade internacional, refletindo friamente sobre os aspectos políticos e administrativos das decisões que serão

tomadas daqui até a próxima Conferência Geral, contribuirão para o fortalecimento da UNESCO e daqueles programas que vem promovendo, com eficácia e visão generosa, em proveito, sobretudo — mas não exclusivamente — do desenvolvimento científico, cultural, e educacional dos países do Terceiro Mundo.

Seja-me permitido concluir essas palavras com três menções de natureza pessoal: ao prof. Guilherme Figueiredo, que para se dedicar à difícil tarefa de Reitor da UNIRIO, teve de renunciar ao cargo de Presidente, e ao prof. Aristides Leão que, mais uma vez, em caráter temporário, dirigiu esta instituição nos últimos vinte meses. Estou certo de que os dois continuarão a colaborar ativamente para o êxito do IBECC.

A terceira menção — de caráter muito especial — ao meu eminente amigo desaparecido há três anos, Paulo Carneiro. Numa tarde brumosa de novembro de 1945, conheci-o em Londres, ele delegado do Brasil à Comissão que iria organizar a UNESCO, e eu "fellow" do British Council na London School of Economics. Esse encontro fortuito se prolongou numa sólida amizade que nos manteve próximos durante muitos anos e em muitas atividades paralelas: na ONU, no FISI, na OEA e em várias reuniões ou organismos internacionais dos quais participamos.

Para este nome tutelar da UNESCO e da ciência brasileira se voltam, neste momento, as minhas recordações, desejando que o meu desempenho no IBECC corresponda, pelo menos em parte, às grandes esperanças que Paulo Carneiro depositava no futuro da UNESCO e da cooperação internacional e do Brasil, no campo da ciência, da educação e da cultura. (*Jornal do Comércio* 14-6-84.)

CURRÍCULUM VITAE

1. Identificação

Nome: Cleantho de Paiva Leite
Data de Nascimento: 24 de março de 1921
Naturalidade: João Pessoa — PB
Nacionalidade: Brasileira
Carteira de Identidade: 761.907-IFP
Estado Civil: Casado
Regime de Casamento: Comunhão de Bens
Nome da Esposa: Maria Cecília de Freitas Leite
Filiação: João Baptista Leite de Araújo e Liliôsa Paiva Leite de Araújo

2. Escolaridade

Curso Secundário: Liceu Paraibano — João Pessoa, PB.

Curso Superior: Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco (Recife).

Cursos de Pós-Graduação na London School of Economics (Londres), na Columbia University e na University of New York (Nova Iorque).

3. Atividades Profissionais

Em 1942 ingressou no Serviço Público, como Técnico de Administração do DASP (Presidência da República).

Membro da Missão Brasileira de Assistência Técnica do Paraguai (1944-45), onde foi assistente do Ministro das Finanças daquele país.

Em 1945 foi para Londres a fim de fazer pesquisas no campo de Administração Colonial (Bolsista do British Council).

De 1945 a 1951 foi Encarregado dos Assuntos Políticos do Departamento de Tutela das Nações Unidas, como assessor do Dr. Ralph Bunche (Prêmio Nobel da Paz).

Em 1947, esteve na Samoa Ocidental (Mares do Sul), como membro da primeira "Missão de Visita das Nações Unidas", para investigar as condições econômicas, políticas, sociais e culturais de desenvolvimento naquelas ilhas do Pacífico.

De 1951 a 1954, foi Assessor do Presidente da República (Getúlio Vargas).

Em 1952-53, foi membro da Comissão Incorporadora do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Foi nomeado Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) em agosto de 1953, e reconduzido por três períodos, até o ano de 1962.

Em 1953-55, foi membro do Conselho Consultivo do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Participou de várias conferências internacionais, como representante do Brasil, inclusive nas seguintes: Reunião da CEPAL, realizada em Quitandinha, em 1953; Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em Paris, em 1952; Décima Conferência Inter-Americana, realizada em Caracas, em 1954; foi também representante do Brasil no UNICEF (FISI) de 1951 até 1954, sendo Vice-Presidente do Comitê de Programas do Conselho Diretor da UNICEF.

Em dezembro de 1958 foi designado Delegado Brasileiro para a Conferência Internacional que redigiu o Estatuto do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Em setembro de 1960 participou da reunião (em Bogotá) do Comitê dos 21, Operação Pan-americana e foi membro da delegação brasileira na Conferência de Punta Del Este (Uruguai) em agosto de 1961.

Foi eleito Presidente da Comissão Preparatória do Banco Interamericano de Desenvolvimento em setembro de 1959.

Foi designado Governador Substituto (Brasil) do Banco Interamericano de Desenvolvimento e subsequentemente, em fevereiro de 1960-1963, foi eleito Diretor Executivo do Banco e reeleito para o período de junho de 1963 a 1966. Renunciou ao cargo de Diretor do Banco Interamericano em dezembro de 1964.

De dezembro de 1964 até abril de 1968, foi Representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no Chile.

É Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI); do Conselho de Estudos Internacionais da Universidade do Chile; Membro do Instituto de Relações Internacionais da Universidade Tadeu Losano, de Bogotá (Colômbia); Assessor para Desenvolvimento Institucional do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM); do Conselho da Seção Brasileira de Associação Internacional Contra a Fome; sócio do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba; membro do Conselho Diretor do Foro Latinoamericano (Buenos Aires); ex-Presidente do Capítulo do Rio de Janeiro da SID — Sociedade Internacional para o Desenvolvimento; membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Amigos da ONU (BRASONU); membro do Conselho Consultivo do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro (IERJ); membro do Conselho do Instituto de Estudos Políticos e Sociais — IEPES; membro do Conselho do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos — CEBRES; membro do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBECC.

CORREIO DO IBECC

1

Julho 1958

Que é UNESCO?

Que é IBECC?

Projeto maior sobre a apreciação mútua de valores culturais do Oriente e do Ocidente.

III Seminário sobre a função educativa dos Museus. Levantamento de instituições culturais.

Comissão do IBECC em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Folclore.

(Boletim Trimestral do
Instituto Brasileiro de Educação,
Ciência e Cultura)
QUE É O IBECC?

É a Comissão Nacional Brasileira da UNESCO, criada pelo Decreto-lei de 13 de junho de 1964 e instalada em 26 do mesmo mês, pelo Ministro João Neves da Fontoura, que tanto se desvelou pela sua criação, tendo sido o Brasil o primeiro país a cumprir o dispositivo da Convenção de Londres de 16 de novembro de 1945. A sua sede é o Palácio Itamaraty.

O Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura tem, além das incumbências de Comissão Nacional da UNESCO, as atribuições de desenvolver as atividades culturais no país e de assessorar a política cultural do governo.

Os seus Estatutos, aprovados pelo Decreto nº 21.355 de 25 de junho de 1946, foram reformados em 1955, reforma aprovada pelo Decreto nº 38.283.

O IBECC se compõe de 20 delegados governamentais, nomeados pelo Presidente da República, de representantes dos Grupos Culturais brasileiros, indicado por Portaria do Ministro das Relações Exteriores e pelos Chefes da Divisão Cultural e do Serviço de Informações do Ministério das Relações Exteriores, que são respectivamente o Secretário-Geral e o Subsecretário-Geral da sua Diretoria.

Os órgãos do IBECC são: a Assembléia Geral, que elege a Diretoria e a metade do Conselho Deliberativo, aprova o Relatório e as Contas da Diretoria e o Orçamento anual do Instituto, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, no mês de janeiro; o Conselho Deliberativo, composto de 40 membros, 20 delegados governamentais e 20 eleitos pela Assembléia Geral, colabora com a Diretoria em várias de suas atribuições e a assessora em atos e iniciativas de que a Assembléia Geral toma conhecimento, e elege com a Diretoria membros de cargos vagos nesta, durante o triênio para que foi eleita; a Diretoria, composta de Presidente, três Vice-Presidentes; Secretário e Subsecretário Geral (que são respectivamente os Chefes da Divisão Cultural e do Serviço de Informações do Ministério das Relações Exteriores); Primeiro e Segundo Secretários e Tesoureiro, a quem cabe executar o programa do Instituto, promover no Brasil o programa UNESCO e velar pelo seu cumprimento, organizar o Secretariado e Comissões Estaduais e Técnicas; as Comissões Estaduais, que nos Estados realizam o programa estabelecido pelo IBECC, e as Comissões Técnicas que se ocupam dos setores especializados, dirigidas estas por um Secretário-Geral e todas sob a presidência do Presidente do IBECC.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas).— A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228/80, naquela casa), de autoria do Senador Jessé Freire, que dispõe sobre o cheque e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 989 e 990, de 1983, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— de Economia, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982 (nº 124/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de cooperação científica e técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia

Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 262 a 265, de 1984, das comissões:

— de Relações Exteriores, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da comissão de Relações Exteriores, com subemenda que oferece; e

— de Educação e Cultura e de Economia, favoráveis ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas).— Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

Ata da 94ª sessão, realizada em 15-6-84

(PUBLICADA NO DCN (Seção II)

de 16-6-84)

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata, feita no DCN (Seção II), de 16-6-84, na página 2038, 3ª coluna,

Onde se lê

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas).— Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 15 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17-6-1984, para breve viagem ao estrangeiro, integrando a delegação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano à posse do Emb. Baena Soares na Secretaria Geral da OEA.

Atenciosas saudações, — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas).— A comunicação vai à publicação.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas).— Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 15 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17-6-1984, para breve viagem ao estrangeiro, integrando a delegação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano à posse do Emb. Baena Soares na Secretaria Geral da OEA.

Atenciosas saudações, — Alfredo Campos.

Em 15 de junho de 1984.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 15 do corrente mês, para breve viagem a Washington, Estados Unidos da América, a fim de participar da cerimônia de posse do Embaixador Baena Soares na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

Atenciosas saudações, Senador Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas).— As comunicações lidas vão à publicação.

ATO Nº 8, DE 1984

(da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios — parte fixa e variável — da ajuda de custo e do auxílio moradia, são maio-

rados em 65% (sessenta e cinco por cento) a partir de julho de 1984, conforme disposição constante do art. 3º do Decreto Legislativo nº 114, de 1982.

Art. 2º Este Ato terá vigência a partir de 1º de julho de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de junho de 1984. —
Moacyr Dalla — Lomanto Junior — Jaison Barreto —
Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral —
Raimundo Parente.

ATO Nº 9, DE 1984

(da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os vencimentos, salários e proventos relativos ao pessoal de Nível Médio (NM) passam a vigor na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma deste Ato, sobre os quais incidirão os percentuais de representação mensal neles estabelecidos.

Art. 4º Os servidores do Centro Gráfico — CE-GRAP e do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN, terão os atuais valores de salários-base reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da execução deste Ato serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta das dotações do Senado Federal, constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 7º Os efeitos financeiros deste Ato vigoram a partir de 1º de julho de 1984.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de junho de 1984. —
Moacyr Dalla — Lomanto Junior — Jaison Barreto —
Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral —
Raimundo Parente.

ANEXO

(Art. 1º, parágrafo único, do
Ato nº 9, de 1984).

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Referência	Vencimento ou Salário (Cr\$ 1,00)
A partir de 1-7-84	
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.700
NM-16	186.500
NM-17	192.700

V.O. P-66

Pág 31

NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900
NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

ATO DO PRESIDENTE Nº 45, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1983, da Comissão Diretora, e a vista do que consta do Processo nº 004711 84 0, resolve readmitir Luiz Renato Vieira da Fonseca, ex-servidor do Senado Federal, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-24, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 324, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução nº 58, de 1972, considerando o interesse da Administração e a existência de vaga, com efeito a partir da data da publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 27, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Armando Pereira Alvin, Técnico Legislativo, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Técnico Legislativo, e Américo Dias Ladeira Júnior, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 007826842 e 007720840, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 28 de junho de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 28, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Frederico da Gama Cabral

Filho, Assessor Legislativo, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Técnico Legislativo, e Armando Pereira Alvin, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 002188848, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, em 28 de junho de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Sessão Plenária, realizada em 8-5-84

Às dez horas do dia oito de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se, em sua Sede, a Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Edison Lobão, Presidente, Senadores José Lins, Primeiro Vice-Presidente, e Humberto Lucena, Segundo Vice-Presidente, e Deputados Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, e Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro; Senadores João Calmon, Afonso Camargo, Carlos Chiarelli, Raymundo Parente, José Ignácio e Gastão Müller; e Deputados Melo Freire, Milton Figueiredo, Ruben Figueiró, Evandro Ayres de Moura, Homero Santos, Gibson de Barros, Nelson Morro, Randolpho Bittencourt, Siqueira Campos, Fernando Lyra, Ludgero Raulino, João Rebelo, Theodorico Ferraço, Jutahy Júnior, Bonifácio de Andrada e Nilson Gibson. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, submete aos presentes os pedidos de filiação formulados pelos Senhores Deputados Dionísio Hage, Marcos Lima e Paulo Mincaroni, que são aprovados. Com a palavra, o Senhor Secretário comunica que, por haver chegado na véspera de seu Estado, não pudera concluir o Relatório das atividades do Grupo durante o ano de mil novecentos e oitenta e três, mas que o entregaria, até o próximo dia dez, na Secretaria do Grupo, onde ficaria à disposição dos Senhores Membros. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Tesoureiro, que passa à leitura do Relatório do Exercício Financeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, publicado no pé da Ata. Procede-se, a seguir, à votação das referidas Contas, nos termos do artigo 24 dos Estatutos, sendo designados escrutinadores os Senhores Senador Gastão Müller e Deputado Homero Santos. Os Senhores Presidente e Tesoureiro se abstêm de votar. Encerrada a votação, constata-se que votaram vinte e cinco Senhores Parlamentares, sendo encontrados vinte e cinco votos pela aprovação das Contas. O Senhor Presidente declara aprovadas as Contas do Exercício de mil novecentos e oitenta e três. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às doze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

Brasília, 31 de dezembro de 1983.

Senhores Membros do Grupo

Nos termos do disposto no Art. 15, item IV, dos Estatutos, temos a honra de apresentar a Vossas Excelências o Relatório Financeiro do Grupo referente ao exercício de 1983.

Iniciamos o ano com uma disponibilidade de Caixa, transferida do exercício anterior de Cr\$ 4.377.881,88.

O total das dotações orçamentárias foi de Cr\$ 24.060.000,00 consignadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Dados os reajustes da moeda e os frequentes aumentos no custo das passagens aéreas foi suplementado o nosso orçamento da importância de Cr\$ 82.684.800,00, sendo Cr\$ 65.000.000,00 pela Câmara e Cr\$ 17.684.800,00 pelo Senado Federal.

As contribuições recolhidas dos Membros filiados atingiram a quantia de Cr\$ 6.925.440,00 e os 3% descontados das ajudas-de-custo pagas (art. 28 do Estatuto) atingiram a quantia de Cr\$ 792.000,00.

Assim, a Receita do Grupo totalizou a importância de Cr\$ 118.841.194,44.

No exercício foram gastos: Ajuda-de-custo — Cr\$ 26.733.140,00; passagens aéreas internacionais — Cr\$ 39.253.654,40; pessoal da Secretaria — Cr\$ 3.794.304,00; professores, de inglês e francês — Cr\$ 613.872,00 e despesas diversas Cr\$ 1.387.075,75.

Estes valores constituíram a Despesa, totalizando Cr\$ 71.782.046,15.

O saldo transferido para o exercício de 1984 é de Cr\$ 47.059.148,29 e se encontra depositado no Banco do Brasil — Agência Parlamento e Caixa Econômica Federal, também Agência Parlamento, sendo que na primeira a importância de Cr\$ 2.059.148,29 e na última Cr\$ 45.000.000,00.

A redução do número de delegados à 70ª Conferência Interparlamentar realizada na Coreia é a causa do elevado saldo transferido para o exercício de 1984.

No ano de 1983 o Grupo participou dos seguintes eventos:

- Encontro para assinatura de Protocolo dos Grupos Parlamentares da Língua Portuguesa — Lisboa;
- 132ª Reunião do Conselho Interparlamentar — Helsinki — Finlândia
- 70ª Conferência Interparlamentar — Seus — Coreia.

Anexo encontram-se o Balanço-Geral, os extratos de conta-corrente mensais bem como os respectivos documentos contábeis, num total de 112, para exame e deliberação dessa Assembléia Geral.

Atenciosamente, Deputado Edison Lobão, Presidente — Senador José Lins, Vice-Presidente — Deputado Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro — Deputado Sebastião Rodrigues, Secretário.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 01.01 a 29-2-84 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de fevereiro/84, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF., 26 de junho de 1984. — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DO CONGRESSO NACIONAL

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - IMÓVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7100 - Bancos C/Arrejos	3.250.974,29	8113 - Créditos p/Debito Parlamentar	50.102.526,00
7121 - Banco do Brasil S/A	1.054.070,76	8114 - Créditos Diversos	287.183.306,47
7130 - Bancos C/Depositos em Trânsito	200.000.000,00	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	1.701.628,00
7131 - Caixa Econômica Federal	763.441.105,51		341.689.520,47
7132 - Over Night	771.625.222,70	8.200 - RESERVAS DE FUNDO	
	1.312.470.554,35	8210 - Fundo de Garantia	1.083.011.923,00
7.200 - REALIZÁVEL		8.300 - RESERVAS DE FUNDO	
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	700.000.000,00	8310 - Reservas	
7213 - Depósitos Diversos	47.221.769,58	01 - Reserva p/Benefícios a conceder	944.161.683,00
7215 - Letras de Câmbio	1.217.678.567,02	02 - Reservas Estatutárias	1.348.602.404,00
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68	8320 - Resultado Operacional	
7218 - Agência de Renda do Brasil S/A	944.436,00	01 - Exercícios Anteriores	826.104.667,90
7221 - Expressões Simples - Arrendados	105.307.077,00	02 - Exercício Atual	1.784.211.717,14
7222 - Expressões Simples - Banco	974.119.912,00	8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	217.870.007,50
7223 - Expressões Simples - Especial	34.750.000,00		3.400.851.128,73
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	15.957.306,28		
7231 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber		8.400 - TRANSITÓRIAS	
01 - Da Câmara	1.444.688,44	8410 - Recebido p/Conta de Seguros	
7233 - Juros a Receber		03 - Cia. Sul América	2.723.453,69
05 - Over Night	1.117.127,73	04 - Cia. Internacional	2.429.202,31
	3.150.579.863,72	05 - Cia. Atlântica	2.167.039,32
7.300 - ATIVO PREVENIENTE		06 - Cia. Aliança da Bahia	2.509.103,09
7310 - Equipamentos e Instalações	277.014,00	07 - Cia. Cruzeiro do Sul	1.141.281,00
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	808.545,88		11.021.031,41
7317 - Bens Imóveis	302.718.117,66		
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00		
	329.885.035,54		
TOTAL DO ATIVO	4.836.936.603,61	TOTAL DO PASSIVO	4.836.936.603,61

Brasília-DF., 29 de fevereiro de 1984.

Ass. Financeiro e Contábil
AFRÍDIO RODRIGUES ARAÚJO
Téc. de Contabilidade
CNC 2326 CE-T-12

Ass. Financeiro
LUCIA SANTOS TOSCANI
Chefe de Seção de Contabilidade
CNC-DF 2109

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Deputado Fernando Leite
FERNANDO LEITE
Presidente

Deputado Fernando Lyra
FERNANDO LYRA
Treasurer

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

RECEITAS		DESPESAS	
1.000 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.000 - DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3113 - Contribuições a Servidores	4.093.011,00
01 - Da Câmara	55.596.000,00	3130 - Serviços de Telecom.	111.032,14
02 - Do Senado	7.770.215,00	3160 - Seguro c/Incêndio	680.216,48
	63.324.215,00	3160 - Conserv. de Máq., Motores e Aparelhos	203.051,90
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		3170 - Despesas Diversas	100.377,00
01 - Da Câmara	14.512.064,00		6.517.219,52
02 - Do Senado	26.408.890,00		
03 - Do Prodasen	106.360,00		
04 - CLT CD	2.006.219,00		
05 - CLT SF	916.671,00		
	44.101.101,00		
1113 - Contribuições de Pensionistas			
1114 - Contribuições p/Comple. de Carência			
01 - Seguradora Obrigatória	1.015.166,00		
1115 - Contribuições de Mandato	17.816.167,00		
	18.831.333,00		
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES	
1221 - Juros de Letras de Câmbio	122.500.000,00	3280 - Pagamentos a Ex-Contribuintes Obrigatórios	120.268.820,00
1227 - Juros "Over Night"	12.000.700,30	3281 - Pagamentos a Ex-Contribuintes Facultativos	101.049.221,00
1231 - Juros de Depósitos Bancários		3282 - Pagamentos a Beneficiários	43.185.918,00
02 - Poupança	71.598.763,68	3283 - Pagamentos a Beneficiários Especiais	592.236,00
1233 - Juros a Empr. C/Aplic. Especial	4.026.025,00	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	535.624,00
1241 - Juros da Empr. Simples			265.703.018,00
01 - Normal	113.430.021,00		
1242 - Aluguéis	3.081.958,00		
	358.227.868,28		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES			
1411 - Contribuições da Câmara	212.300.184,00		
1412 - Contribuições do Senado	80.706.399,00		
1413 - Contribuições do Prodasen	125.546,00		
	293.552.129,00		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre empr. Simples	110.035,00		
1530 - Contribuições S/Seguros	821.750,62		
1590 - Outras Receitas Diversas	978,00		
	932.863,62		
TOTAL DA RECEITA	814.450.994,90	TOTAL DA DESPESA	272.220.347,52
		Superavit Verif. no per. de 01.01 a 29.02.84...	542.230.727,38
		TOTAL	814.450.994,90

Brasília-DF., 29 de fevereiro de 1984.

Ass. Financeiro e Contábil
AFRÍDIO RODRIGUES ARAÚJO
Téc. de Contabilidade
CNC 2326 CE-T-12

Ass. Financeiro
LUCIA SANTOS TOSCANI
Chefe de Seção de Contabilidade
CNC-DF 2109

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Deputado Fernando Leite
FERNANDO LEITE
Presidente

Deputado Fernando Lyra
FERNANDO LYRA
Treasurer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL
BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01 A 30.03.84

R. L. D. E. S. A. RECEITAS			D. L. D. E. S. A. DESPESAS		
1.000 - RECEITAS			3.000 - DESPESAS		
1.100 - Contribuições Seg. Obrigatórias	111.777.713,00	111.777.713,00	3.100 - Contribuições e Benefícios	10.230.000,00	
01 - Da Câmara	111.777.713,00		3.110 - Contribuições de Benefícios	21.550,00	
02 - Do Senado	212.772,00		3.120 - Contribuições de Benefícios	180.216,00	
03 - De Prodanas	4.007.342,00		3.130 - Contribuições de Benefícios	2.810,00	
04 - CLT CD	1.005.522,00		3.140 - Contribuições de Benefícios	12.253.165,30	
05 - CLT SF		87.045.793,00	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.110 - Contribuições de Pensionistas		31.059.280,00	3.210 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	240.093.696,00	
1.111 - Contribuições p/Comple. de Carência		4.315.458,00	3.220 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	202.461.005,00	
01 - Seguradas Obrigatórias		4.315.458,00	3.230 - Pensões a Beneficiários	85.618.892,00	
1.112 - Contribuições de Mandato		60.242.011,00	3.240 - Pensões a Beneficiários Especiais	1.194.472,00	
1.113 - Contribuições de Mandato			3.250 - Auxílio ao Fundo Assistencial	702.330,00	531.981.634,00
1.200 - RECEITAS PARLAMENTARES					
1.210 - Juros de Letras de Câmbio		122.000.000,00			
1.220 - Juros "Over Night"		13.377.808,19			
1.230 - Juros de Depósitos Bancários		116.681.016,24			
1.240 - Juros S/Layer - C/Adm. Especial		10.260.307,00			
1.250 - Juros de Dep. Simples		285.578.102,00			
01 - Juros		285.578.102,00			
02 - Juros		500.000,00			
1.260 - Aluguéis		4.772.533,07			
1.270 - Dividendos e Participações RB S/A		4.721.722,10			
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1.310 - Contribuições da Câmara		427.132.254,00			
1.320 - Contribuições do Senado		160.561.447,00			
1.330 - Contribuições do Poderan		425.544,00			
1.340 - Contrib. Decor. do Saldo Máximo		2.070.817,00			
01 - Câmara		2.070.817,00			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1.510 - Multas e Juros de Mora		607.441,00			
01 - Sobre Espec. Simples		607.441,00			
1.520 - Taxa de Antecipação		620.027,00			
1.530 - Contribuições S/Seguros		1.571.746,04			
1.540 - Outras Receitas Diversas		3.016,00			
TOTAL DA RECEITA.....		1.472.076.848,54	TOTAL DA DESPESA.....		544.203.793,30
			Superavit Verif. no per. de 01.01 a 29.02.84.....		927.873.055,24
			TOTAL.....		1.472.076.848,54

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 1984.

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
Chefe de Seção de Contabilidade
CNC-DF 2109

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
Chefe de Seção de Contabilidade
CNC-DF 2109

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
DEPUTADO FORTALDO LEITE
Presidente

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
DEPUTADO FERNANDO LYRA
Treasureiro

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balanete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas

referente ao período de 01 a 30.03.84 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de março/84, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília — DF, 26 de junho de 1984. — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Fernando

Cunha, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL
BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01 A 30.03.84

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - ATIVO			8.100 - PASSIVO		
7.110 - Reserva C/Valorizante	18.787.007,72		8.110 - Créditos p/Recurso Parlamentar	22.662.735,00	
7.120 - Reserva do Brasil S/A	6.282.141,10		8.111 - Créditos Diversos	285.426.415,17	
7.130 - Reserva C/Despesa em Trânsito	12.370.867,00		8.112 - Imposto de Renda Retido na Fonte	5.511.450,00	314.501.000,17
7.140 - Caixa Econômica Federal	570.631.004,38		8.200 - RESERVAS DE FUNDOS		
7.150 - Over Night	308.720.624,00	812.714.775,26	8.210 - Fundo de Garantia		1.083.041.923,00
7.200 - REALIZAVEL			8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7.210 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	800.000.000,00		8.310 - Reservas		
7.220 - Depósitos Diversos	55.313.731,77		01 - Reservas p/Benefícios		
7.230 - Letras de Câmbio	1.605.207.839,02		a conceder	944.161.683,00	
7.240 - Fundo de Investimento	37.679,68		02 - Reservas Estatutárias	100.420.721,00	1.348.002.401,00
7.250 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.435,00		03 - Resultado Operacional		
7.260 - Investimentos Simples - Averbados	803.373.603,00		01 - Exercício Anterior	856.404.657,00	2.421.530.193,51
7.270 - Investimentos Simples - Parcial	1.629.833.102,00		02 - Exercício Atual	1.595.134.525,61	
7.280 - Investimentos Simples - Especial	31.375.000,00		8.340 - Reserva de Realização		
7.290 - Super. C/Plano Especial	10.614.723,28		dos Bens Imóveis	207.870.437,00	4.038.211.605,10
7.300 - Contrib. Exerc. Anterior e Proseguir					
01 - Da Câmara	1.444.680,44				
7.310 - Juros e Proseguir		4.330.27.886,70			
02 - Over Night	1.005.078,51				
7.400 - ATIVO EXIGÍVEL					
7.410 - Suprimentos e Instalações	217.014,00				
7.420 - Móveis, Máquinas e Aparelhos	888.605,88				
7.430 - De Locação	302.718.447,66				
7.440 - Dívidas e Onerações	62.078,00	907.016.095,54			
TOTAL DO ATIVO.....		5.446.093.747,52	TOTAL DO PASSIVO.....		5.446.093.747,52

Brasília-DF, 31 de março de 1984.

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
Chefe de Seção de Contabilidade
CNC-DF 2109

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
Chefe de Seção de Contabilidade
CNC-DF 2109

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
DEPUTADO FORTALDO LEITE
Presidente

Dr. Sérgio Roberto de Almeida
DEPUTADO FERNANDO LYRA
Treasureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

REVENHIMENTO DA CUSTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITAS IMPOSTO			
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	55.074.875,00		
02 - Do Senado	7.778.215,00	63.423.091,00	
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	14.300.799,00		
02 - Do Senado	28.151.401,00		
03 - Do Produtor	105.375,00		
04 - CLT CD	1.091.230,00		
05 - CLT SF	771.550,00	45.524.785,00	
1.113 - Contribuições de Pensionistas		15.630.773,00	
1.114 - Contribuições p/Compos. de Carência			
01 - Seguradas Obrigatórias		2.350.546,00	
1.115 - Contribuições de Mandato		10.751.105,00	167.543.690,00
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS			
1.227 - Juros "Over Night"		13.008.896,12	
1.231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Fixo	97.075.972,47		
02 - Prorata	28.191.977,07	125.267.949,54	
1.235 - Juros a/Imp. C/Alíq. Especial		4.340.755,00	
1.211 - Juros de Imp. Simples			
01 - Simples	120.097.351,00		
02 - Especial	4.220.000,00	124.317.351,00	
1.212 - Aluguéis		3.413.030,00	360.416.001,45
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.411 - Contribuições da Câmara		212.214.118,00	
1.412 - Contribuições do Senado		83.078.613,00	
1.420 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção Câmara	50.000.000,00		
02 - Subvenção Senado	43.100.000,00	93.100.000,00	389.372.731,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1.510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Impostos		772.830,00	
1.515 - Taxa de Antecipação		54.100,00	
1.520 - Contribuições S/Seguros		793.124,95	
1.525 - Outras Receitas Diversas		4.524,00	1.615.178,95
TOTAL DA RECEITA		918.918.482,01	918.918.482,01

REVENHIMENTO DA CUSTA "RECEITA E DESPESA"

DESPESAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTÓDIA			
3.113 - Gratificação a Servidores	4.070.074,00		
3.130 - Serviços de Terceiros	131.016,04		
3.170 - Despesas Diversas	201.174,00	5.416.824,64	
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	121.006.913,00		
3.201 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	103.821.804,00		
3.202 - Pensões a Beneficiários	49.204.429,00		
3.203 - Pensões a Beneficiários Especiais	292.236,00		
3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	3.615.700,00	276.204.181,00	
TOTAL DA DESPESA		341.651.005,64	
Superavit Verif. no mês março/84		577.267.476,37	
TOTAL		918.918.482,01	

Brasília-DF, 31 de março de 1984.

Luciano de Paula Lima
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC 236 CE-T-DF

Luciano de Paula Lima
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC 236 CE-T-DF

Pedro de Freitas
Diretor Executivo

Deputado Fernando Lyra
Presidente

Deputado Fernando Lyra
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

REVENHIMENTO DA CUSTA "RECEITA E DESPESA"

REVENHIMENTO DA CUSTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITAS IMPOSTO			
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	167.092.519,00		
02 - Do Senado	21.156.031,00	190.267.488,00	
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	13.411.129,00		
02 - Do Senado	80.652.228,00		
03 - Do Produtor	319.150,00		
04 - CLT CD	5.098.581,00		
05 - CLT SF	2.030.182,00	133.371.578,00	
1.113 - Contribuições de Pensionistas		16.090.061,00	
1.114 - Contribuições p/Compos. de Carência			
01 - Seguradas Obrigatórias		6.516.106,00	
1.115 - Contribuições de Mandato		110.097.135,00	196.852.597,60
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS			
1.222 - Juros de Letras de Câmbio		122.500.000,00	
1.227 - Juros "Over Night"		26.416.704,31	
1.231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Fixo	97.075.972,47		
02 - Prorata	211.570.974,11	312.566.966,58	
1.235 - Juros a/Imp. C/Alíq. Especial		11.610.052,00	
1.211 - Juros de Imp. Simples			
01 - Simples	425.666.853,00		
02 - Especial	5.520.000,00	431.186.853,00	
1.212 - Aluguéis		8.106.472,07	
1.213 - Dividendos e Participações em S/A		4.725.722,10	920.221.780,06
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.411 - Contribuições da Câmara		629.126.372,00	
1.412 - Contribuições do Senado		244.510.000,00	
1.420 - Contribuições Diversas		425.544,00	
1.420 - Contribuições Diversas			
01 - Câmara		2.030.817,00	
1.420 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção Câmara	50.000.000,00		
02 - Subvenção Senado	43.100.000,00	93.100.000,00	979.522.793,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1.510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Impostos		1.360.371,00	
1.515 - Taxa de Antecipação		684.107,00	
1.520 - Contribuições S/Seguros		2.354.871,09	
1.525 - Outras Receitas Diversas		8.810,00	4.428.180,09
TOTAL DA RECEITA		2.391.025.330,55	2.391.025.330,55

DESPESAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTÓDIA			
3.113 - Gratificação a Servidores	15.471.277,00		
3.130 - Serviços de Terceiros	21.520,04		
3.140 - Seguros contra Incêndio	650.216,28		
3.160 - Conserv. de Mq's, Motores e Aparelhos	226.052,00		
3.170 - Despesas Diversas	175.013,00	17.704.088,32	
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	121.006.913,00		
3.201 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	103.821.804,00		
3.202 - Pensões a Beneficiários	49.204.429,00		
3.203 - Pensões a Beneficiários Especiais	292.236,00		
3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	3.615.700,00	89.185.513,00	
TOTAL DA DESPESA		341.651.005,64	
Superavit Verif. em per. de 01.01 a 31.03-84		1.949.374.324,91	
TOTAL		2.391.025.330,55	

Brasília-DF, 31 de março de 1984.

Luciano de Paula Lima
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC 236 CE-T-DF

Luciano de Paula Lima
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC 236 CE-T-DF

Pedro de Freitas
Diretor Executivo

Deputado Fernando Lyra
Presidente

Deputado Fernando Lyra
Presidente

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 01-01 a 30-4-84 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de abril/84, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília — DF, 26 de junho de 1984. — Senador **Jahy Magalhães**, Conselheiro — Senador **Nelson Carneiro**, Conselheiro — Deputado **Francisco Studart**, Conselheiro — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro — Deputado **Florêncio Paixão**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PROTECCION REGIONAL LAS PIZAS
BALAYO PATRICIO E. FACHRAN DE D.O.M.82

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - BENS		8.100 - EXIGÍVEL	
7100 - Banco C/Moeda	10.557.973,39	8113 - Credores p/Reclamo Parlamentar	42.304.104,00
7101 - Banco do Brasil S/A	11.775.321,98	8114 - Credores Diversos	288.716.975,17
7102 - Banco C/Deposito em Trânsito	1.079.000,00	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	5.394.501,00
7103 - Banco C/Reserva de Capital - Poupança	509.704.063,74		330.435.910,17
7104 - Banco C/Deposito	117.871.652,98	8.200 - RESERVAS DE FUNDOS	
	1.001.151.002,09	8210 - Fundo de Garantia	1.025.043.923,00
7.200 - PASSIVO		8.300 - TRANSITÓRIAS	
7200 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	800.000.000,00	8310 - Reservas	
7201 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	55.413.046,16	01 - Reservas p/Rescisões	
7202 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	1.105.687.879,02	a conceder	944.161.683,00
7203 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	5.679,00	02 - Reservas estatutárias	1.348.802.404,00
7204 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	914.146,00	8330 - Resultado Operacional	
7205 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	476.887.217,00	01 - Exercícios Anteriores	856.104.667,50
7206 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	1.856.570.176,00	02 - Exercício Atual	2.035.177.297,66
7207 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	31.475.000,00	8340 - Reserva de Reavaliação	
7208 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	8.757.370,28	dos Bens Imóveis	287.871.017,00
7209 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	4.444.688,44		4.558.558.277,15
7210 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	4.213.700,05	8.400 - TRANSITÓRIAS	
	4.680.731.419,23	8440 - Resultado p/Conta de Seguros	
7.300 - TRANSITÓRIAS		03 - Cia. Sul América	4.235.316,14
7300 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	217.014,00	04 - Cia. Internacional	3.915.019,77
7301 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	898.545,88	05 - Cia. Atlântico	3.505.026,11
7302 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	302.718.467,66	06 - Cia. Aliança da Bahia	4.017.937,05
7303 - Banco C/Reserva C/Passo Fixo	62.678,00	07 - Cia. Cruzeiro	2.401.618,00
	707.891.095,54		18.034.466,21
Total do Ativo		Total do Passivo	
	5.915.708.286,86		5.915.708.286,86

1 Brasília-X, 30 de abril de 1984

13.453.453/25 104 LIX
 Direção de Contabilidade
 Contador em Exercício
 02-18 2101

Brasil
Pedro de Brito
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

DEPUTADO PORTADO LEITE

DEPUTADO FERNANDO LITR

[illegible]

1.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIO		1.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIO	
1.1.1 - Contribuições Obrigatórias	242.501.251,00	1.1.1 - Contribuições Obrigatórias	242.501.251,00
01 - De Câmara	242.501.251,00	01 - De Câmara	242.501.251,00
1.1.2 - Contribuições Facultativas	58.082.503,00	1.1.2 - Contribuições Facultativas	58.082.503,00
01 - De Câmara	58.082.503,00	01 - De Câmara	58.082.503,00
02 - De Senado	107.082.618,00	02 - De Senado	107.082.618,00
03 - De Provedores	125.544,00	03 - De Provedores	125.544,00
04 - De J. G.	8.021.075,00	04 - De J. G.	8.021.075,00
05 - De J. G.	7.055.529,00	05 - De J. G.	7.055.529,00
1.1.3 - Contribuições de Terceiros	171.070.042,00	1.1.3 - Contribuições de Terceiros	171.070.042,00
01 - Contribuições obrigatórias de Terceiros	62.465.529,00	01 - Contribuições obrigatórias de Terceiros	62.465.529,00
02 - Contribuições facultativas de Terceiros	7.055.529,00	02 - Contribuições facultativas de Terceiros	7.055.529,00
03 - Contribuições de Terceiros	118.034.774,00	03 - Contribuições de Terceiros	118.034.774,00
1.2.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIO	651.019.981,60	1.2.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIO	651.019.981,60
1.2.1 - Juros de Letras de Câmbio	122.500.000,00	1.2.1 - Juros de Letras de Câmbio	122.500.000,00
1.2.2 - Juros "Over Night"	99.353.393,99	1.2.2 - Juros "Over Night"	99.353.393,99
1.2.3 - Juros de Depósitos Bancários		1.2.3 - Juros de Depósitos Bancários	
01 - Prêmio Fixo	57.055.972,17	01 - Prêmio Fixo	57.055.972,17
02 - Prêmio Variável	242.001.071,17	02 - Prêmio Variável	242.001.071,17
1.2.4 - Juros sobre C/Ativos Especiais	545.700.000,00	1.2.4 - Juros sobre C/Ativos Especiais	545.700.000,00
01 - Juros de Letras Simples	10.000.000,00	01 - Juros de Letras Simples	10.000.000,00
02 - Juros de Letras Simples	617.851.779,00	02 - Juros de Letras Simples	617.851.779,00
03 - Juros de Letras Simples	7.374.000,00	03 - Juros de Letras Simples	7.374.000,00
1.2.5 - Aluguéis e Participações em S/A	625.225.779,00	1.2.5 - Aluguéis e Participações em S/A	625.225.779,00
01 - Aluguéis	12.671.042,07	01 - Aluguéis	12.671.042,07
02 - Participações em S/A	1.775.722,10	02 - Participações em S/A	1.775.722,10
1.3.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIO	1.207.078.847,10	1.3.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIO	1.207.078.847,10
1.3.1 - Contribuições de Câmara	853.010.669,00	1.3.1 - Contribuições de Câmara	853.010.669,00
1.3.2 - Contribuições de Senado	328.114.783,00	1.3.2 - Contribuições de Senado	328.114.783,00
1.3.3 - Contribuições de Provedores	425.544,00	1.3.3 - Contribuições de Provedores	425.544,00
1.3.4 - Contribuições de J. G.	2.018.358,00	1.3.4 - Contribuições de J. G.	2.018.358,00
1.3.5 - Contribuições de Terceiros	50.000.000,00	1.3.5 - Contribuições de Terceiros	50.000.000,00
01 - De Câmara	43.100.000,00	01 - De Câmara	43.100.000,00
02 - De Senado	6.900.000,00	02 - De Senado	6.900.000,00
1.3.6 - Contribuições de Terceiros	23.100.000,00	1.3.6 - Contribuições de Terceiros	23.100.000,00
01 - De Câmara	2.018.358,00	01 - De Câmara	2.018.358,00
02 - De Senado	2.018.358,00	02 - De Senado	2.018.358,00
03 - De Provedores	2.018.358,00	03 - De Provedores	2.018.358,00
04 - De J. G.	2.018.358,00	04 - De J. G.	2.018.358,00
05 - De J. G.	2.018.358,00	05 - De J. G.	2.018.358,00
1.3.7 - Contribuições de Terceiros	2.018.358,00	1.3.7 - Contribuições de Terceiros	2.018.358,00
01 - De Câmara	2.018.358,00	01 - De Câmara	2.018.358,00
02 - De Senado	2.018.358,00	02 - De Senado	2.018.358,00
03 - De Provedores	2.018.358,00	03 - De Provedores	2.018.358,00
04 - De J. G.	2.018.358,00	04 - De J. G.	2.018.358,00
05 - De J. G.	2.018.358,00	05 - De J. G.	2.018.358,00
1.3.8 - Contribuições de Terceiros	2.018.358,00	1.3.8 - Contribuições de Terceiros	2.018.358,00
01 - De Câmara	2.018.358,00	01 - De Câmara	2.018.358,00
02 - De Senado	2.018.358,00	02 - De Senado	2.018.358,00
03 - De Provedores	2.018.358,00	03 - De Provedores	2.018.358,00
04 - De J. G.	2.018.358,00	04 - De J. G.	2.018.358,00
05 - De J. G.	2.018.358,00	05 - De J. G.	2.018.358,00
1.3.9 - Contribuições de Terceiros	2.018.358,00	1.3.9 - Contribuições de Terceiros	2.018.358,00
01 - De Câmara	2.018.358,00	01 - De Câmara	2.018.358,00
02 - De Senado	2.018.358,00	02 - De Senado	2.018.358,00
03 - De Provedores	2.018.358,00	03 - De Provedores	2.018.358,00

1222 SANTOS RUILES
 Chefe da Seção de Contabilidade
 Prefeitura de São Paulo
 (CPC-18 2109)

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

1984
DEPUTADO FURTADO LEITE
Presidente

DEPUTADO FERNANDO LYRA
TERRAÇO 20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL			MÊS DE JUNHO DE 1984		
RECEITAS			DESPESAS		
1.000 - RECEITAS			3.000 - DESPESAS		
1.01 - Contribuições de Seguros Obrigatórias	51.840.000,00		3.100 - DESPESAS DE CAPITAL		
1.02 - Contribuições de Seguros Facultativas	7.770.000,00	63.658.925,00	3.110 - Contribuições a Servidores	1.380.000,00	
1.03 - De Outras Fontes	11.641.374,00		3.120 - Serviços de Terceiros	315.000,00	
1.04 - De Outras Fontes	26.000.000,00		3.130 - Despesas Diversas	600.000,00	5.840.000,00
1.05 - De Outras Fontes	100.000,00				
1.06 - De Outras Fontes	2.500.000,00				
1.07 - De Outras Fontes	1.000.000,00	45.258.470,00			
1.08 - Contribuições de Previdência	15.570.520,00		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.09 - Contribuições de Previdência	1.410.072,00		3.210 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	119.211.558,00	
1.10 - Contribuições de Previdência	20.024.438,00	164.167.416,00	3.220 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	102.080.240,00	
1.11 - Contribuições de Previdência	32.006.520,00		3.230 - Pensões a Beneficiários	16.000.000,00	
1.12 - Contribuições de Previdência	53.133.079,36		3.240 - Pensões a Beneficiários Especiais	500.000,00	
1.13 - Contribuições de Previdência	2.274.921,00		3.250 - Auxílio ao Fundo Assistencial	2.000.000,00	272.143.724,00
1.14 - Contribuições de Previdência	192.187.897,00				
1.15 - Contribuições de Previdência	1.000.000,00	194.020.897,00			
1.16 - Contribuições de Previdência	1.000.000,00	1.000.000,00			
1.17 - Contribuições de Previdência	213.504.597,00	286.057.057,04			
1.18 - Contribuições de Previdência	81.574.723,00				
1.19 - Contribuições de Previdência	12.479,00	205.146.961,00			
1.20 - Contribuições de Previdência					
1.21 - Contribuições de Previdência					
1.22 - Contribuições de Previdência					
1.23 - Contribuições de Previdência					
1.24 - Contribuições de Previdência					
1.25 - Contribuições de Previdência					
1.26 - Contribuições de Previdência					
1.27 - Contribuições de Previdência					
1.28 - Contribuições de Previdência					
1.29 - Contribuições de Previdência					
1.30 - Contribuições de Previdência					
1.31 - Contribuições de Previdência					
1.32 - Contribuições de Previdência					
1.33 - Contribuições de Previdência					
1.34 - Contribuições de Previdência					
1.35 - Contribuições de Previdência					
1.36 - Contribuições de Previdência					
1.37 - Contribuições de Previdência					
1.38 - Contribuições de Previdência					
1.39 - Contribuições de Previdência					
1.40 - Contribuições de Previdência					
1.41 - Contribuições de Previdência					
1.42 - Contribuições de Previdência					
1.43 - Contribuições de Previdência					
1.44 - Contribuições de Previdência					
1.45 - Contribuições de Previdência					
1.46 - Contribuições de Previdência					
1.47 - Contribuições de Previdência					
1.48 - Contribuições de Previdência					
1.49 - Contribuições de Previdência					
1.50 - Contribuições de Previdência					
1.51 - Contribuições de Previdência					
1.52 - Contribuições de Previdência					
1.53 - Contribuições de Previdência					
1.54 - Contribuições de Previdência					
1.55 - Contribuições de Previdência					
1.56 - Contribuições de Previdência					
1.57 - Contribuições de Previdência					
1.58 - Contribuições de Previdência					
1.59 - Contribuições de Previdência					
1.60 - Contribuições de Previdência					
1.61 - Contribuições de Previdência					
1.62 - Contribuições de Previdência					
1.63 - Contribuições de Previdência					
1.64 - Contribuições de Previdência					
1.65 - Contribuições de Previdência					
1.66 - Contribuições de Previdência					
1.67 - Contribuições de Previdência					
1.68 - Contribuições de Previdência					
1.69 - Contribuições de Previdência					
1.70 - Contribuições de Previdência					
1.71 - Contribuições de Previdência					
1.72 - Contribuições de Previdência					
1.73 - Contribuições de Previdência					
1.74 - Contribuições de Previdência					
1.75 - Contribuições de Previdência					
1.76 - Contribuições de Previdência					
1.77 - Contribuições de Previdência					
1.78 - Contribuições de Previdência					
1.79 - Contribuições de Previdência					
1.80 - Contribuições de Previdência					
1.81 - Contribuições de Previdência					
1.82 - Contribuições de Previdência					
1.83 - Contribuições de Previdência					
1.84 - Contribuições de Previdência					
1.85 - Contribuições de Previdência					
1.86 - Contribuições de Previdência					
1.87 - Contribuições de Previdência					
1.88 - Contribuições de Previdência					
1.89 - Contribuições de Previdência					
1.90 - Contribuições de Previdência					
1.91 - Contribuições de Previdência					
1.92 - Contribuições de Previdência					
1.93 - Contribuições de Previdência					
1.94 - Contribuições de Previdência					
1.95 - Contribuições de Previdência					
1.96 - Contribuições de Previdência					
1.97 - Contribuições de Previdência					
1.98 - Contribuições de Previdência					
1.99 - Contribuições de Previdência					
2.00 - Contribuições de Previdência					


 PEDRO DE FREITAS
 Chefe da Seção de Contabilidade
 Contador em Exercício
 CPF-SP 2109

Brasília, D.F., 30 de abril de 1984

 PEDRO DE FREITAS
 Diretor Executivo

TOTAL DA DESPESA: 277.000.000,00
 Superavit Verif. no par. de 01.04 a 30.04.84: 470.000.000,00
 TOTAL: 747.000.000,00

DEPUTADO FERNANDO LEITE
 Presidente

DEPUTADO FERNANDO LYRA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5/84

Altera dispositivo da Resolução nº 3/84, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimos é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzi-ros).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1984. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1984

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos senhores: Senadores Nelson Carneiro e Jutahy Magalhães, Deputados Fernando Magalhães, Carlos Wilson, Francisco Studart, Fernando Cunha, Floriceno Paixão e Nilson Gibson, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, quando são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os seguintes processos: 1) de concessão de pensão a: Regina Bartalega da Cunha Mendes Junqueira Ortiz Monteiro, Olga de Sá Ferreira e Maria Clara Coelho Baumann Neves, todos nos termos

do parecer do Relator Senador Nelson Carneiro; Adilson Vieira de Castro e Arlindo Gadelha Lauriano, ambos nos termos do parecer do Relator Senador Jutahy Magalhães; Manoel Porfírio Bezerra, Rosi Costa Gomes da Silva, Raquel Portela de Melo, Vilson Taufik Chemale, Gicélia Campello Marroquim Souza, Maria Aparecida Martins Mendonça, Levi de Assis Dantas e Aboukir Sarres, todos nos termos do parecer do Relator Senador Gastão Müller; Armando Custódio, Asclepiades Vasconcelos de Abreu, Cybele Pinto Coelho, Paulo Getúlio Vargas Martins, Maria Abreu Azeredo e Maria Luiza Brandão, todos nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; Delcemyr Andrioli e Oclair de Mattos Rezende, ambos nos termos do parecer do Relator Deputado Fernando Cunha; Waldir de Oliveira Sanchez, Solon de Souza e Galileo Nascimento, todos nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart; José Dias Maciel, Natalício Alves Barreto e Flávio Gonzaga, todos nos termos do parecer do Relator Deputado Nilson Gibson; Lair Pinheiro de Queiroz, Francisco Inácio de Oliveira e Harold Dester, todos nos termos do parecer do Relator Deputado Carlos Wilson; 2) de concessão de Pecúlio, que trata o Decreto Legislativo número vinte e nove de mil novecentos e oitenta e um, a: Paulo Getúlio Vargas Martins, nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart; e a Cybele Pinto Coelho, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; 3) de reversão de pensão a: Cândida Maria Barroso de Oliveira, nos termos do parecer do Relator Senador Nelson Carneiro; 4) de concessão de auxílio-funeral a: Devis Portela de Melo, nos termos do parecer do Relator Senador Gastão Müller; 5) de restabelecimento de pensão a: Eunápio Peltier de Queiroz, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo. A seguir, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova, à unanimidade, os seguintes processos, deferidos "ad referendum" pelo Senhor Presidente: 1) de concessão de pensão a: Oswaldo Antonio Rosa; 2) de averbação de mandato dos seguintes parlamentares: José Mendonça Bezerra, Oswaldo Nascimento da Silva, José Tavares da Silva, Renato Cordeiro e Nyder Barbosa de Menezes; 3) de desli-

gamento do quadro de segurados do IPC dos seguintes servidores: Ildemir Maria Braga Coutinho, Emilia Silva Cardoso, Patrícia Freitas Portella Nunes Martins e Waldemar Capistrano; 4) de inscrição como segurado facultativo dos seguintes servidores: Alair Julião da Silva, Antonio Carlos Pinto Vieira, Antonio Paulo Rodrigues, Benedita Maria de Souza, Carmem Maria Alexandre de Sá, Cláudio Jorge Conforte, Daibes Ottoni de Oliveira, Elba Araújo de Maria, Érito Walter Braga, Esther Alves Barbosa, Florípedes Maria de Jesus da Silva, José do Patrocínio Filho, José Eduardo Bocayuva, Lizane de Meira Lima Gesteira, Márcio Aurélio Alvim Cerri, Maria Cristina Neves Bittencourt de Sá, Maria do Carmo Carvalho da Silva, Maria Fernanda Camelo Rancan, Maria Ferreira Di Santos, Mauro Weinert de Abreu, Nerione Nunes Cardoso Junior, Neumar Ferraz de Souza, Nina Lucia de Lemos Torres, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Pedro Alves de Freitas, Rozileia Penha Mendonça, Robert Quintão de Oliveira, Rosimeire Gomes da Silva, Tania Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Vicente de Paula Nascimento. Dando continuidade, o Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson solicita a palavra e diz que tendo verificado haver muito estorno de empréstimos concedidos a parlamentares e funcionários, é obrigação do Presidente do IPC envidar esforços, se preciso até de maneira enérgica, para sanar o problema, ocasião em que o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite interfere e diz que tomará todas as providências possíveis para equacionamento da questão, quando o Deputado Nilson Gibson agradece e encerra dizendo ter certeza que a falha será corrigida. Prosseguindo, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite submete à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo as Resoluções números quatro e cinco do ano em curso, que tratam, respectivamente, de reajuste das gratificações concedidas aos servidores à disposição do IPC e eleva para quinze milhões o teto máximo de empréstimos para segurados. Após discussão as Resoluções são aprovadas por unanimidade. Em continuação, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho apre-

cia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativas aos meses de fevereiro, março e abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Em prosseguimento, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do saudoso ex-Deputado Levindo Ozanam Coelho, que é aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e dezoito minutos é encerrada a reunião. E para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Furtado Leite, Presidente.

ATA DA 94ª REUNIÃO

Às dezessete horas do dia vinte do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, os Senhores Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Assessora Jurídica e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresentou parecer favorável sobre o Balanço Geral-anual do Centro Gráfico, referente ao exercício financeiro de 1983. Em seu parecer o Conselheiro diz que o “resultado do Balanço em exame é a Consolidação dos Balancetes Trimestrais examinados e aprovados por este Conselho e pela Douta Comissão Diretora do Senado”. Logo após a conclusão do parecer, o mesmo é colocado em discussão. Sendo a matéria apreciada e aprovada por todos. Passando-se ao segundo item da pauta o Conselho, após exaustivo debate, aprova matéria, relatada pelo Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, constante do processo número 00896/84-CEGRAF, de 07 de junho de 1984, referente aumento nos claros de lotação de alguns empregos da área industrial, deste Centro Gráfico. Continuando a reunião, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, passa a palavra ao Dr. Aloisio Barbosa de Souza, que diz aos demais Membros, deste Conselho de Supervisão, que, quando, em visita ao CEGRAF, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — acolhendo a exposição de motivos, desta Diretoria, sobre a

possibilidade de mudança do regime jurídico Celetista dos Servidores do CEGRAF, para o regime Estatutário, em igualdade de tratamento com os colegas do Senado Federal, nomeou uma Comissão, constituída pelos Servidores: Dr. Aiman Nogueira da Gama — Diretor Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF —; Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos — Consultor Geral do Senado Federal —; Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto — Diretor da Assessoria do Senado Federal —, para, sob a Presidência do primeiro, num prazo de 60 (sessenta) dias realizarem estudos conclusivos sobre a mudança solicitada. Continuando sua explanação, o Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloisio Barbosa de Souza — relata, também, que foi autorizado pelo Senhor Presidente, na mesma oportunidade, por equidade, aos Servidores do Centro Gráfico, as mesmas vantagens pecuniárias com que foram contemplados os Celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal, isto é, 120 (cento e vinte) horas extras e a Gratificação Especial de Desempenho. Esclarecendo, ainda, que referente a estas vantagens foi nomeada uma Comissão, composta de Servidores do CEGRAF, para estudarem a criação de um “teto base” para os pagamentos em tela. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Mauricio Silva, Secretário, deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros.

Brasília, 26 de junho de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Luciano de F. Mesquita, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Aloisio Barbosa de Souza, Membro.

ATA DA 95ª REUNIÃO

Às onze horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, os Senhores Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, Agaciel da Silva Maia, Antonio Corrêa Pacheco e Aloisio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Assessora Jurídica, Auditor e Assessores do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente

passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresentou parecer sobre a proposta de Alteração do Orçamento Interno do FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1984. Em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que “a receita que ora se leva à crédito do fundo, foi alocada na sua totalidade no elemento de despesas com Serviços de Terceiros e Encargos, especificamente à Conta Remuneração de Serviços Pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração do Órgão para este exercício financeiro.” Concluído o parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão, sendo o mesmo amplamente apreciado e aprovado a seguir. Passando-se ao segundo item da pauta o Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita relata matéria constante do processo número 00897/84, em que a Diretoria Executiva do CEGRAF propõe a criação do emprego de Técnico de Manutenção de Máquinas Gráficas. Em seu parecer o Conselheiro diz que a medida se justifica por absoluta necessidade de serviço, e, que ainda a referida função já vem sendo exercida com Servidor altamente qualificado para o cargo. Logo após, o Senhor Presidente — em exercício Dr. Aiman Nogueira da Gama, retomou a palavra e colocou a matéria em discussão, sendo a mesma debatida por todos os presentes. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Mauricio Silva, Secretário, deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros.

Brasília, 28 de junho de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloisio Barbosa de Souza, Membro.

Brasília, 27 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação da Comissão Diretora, o presente processo nº 2.069/83, de 24 de novembro de 1983, referente a alteração do Orçamento do FUNCEGRAF — Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — para o exercício financeiro de 1984.

Esclareço a Vossa Excelência que a presente alteração foi apreciada e aprovada pelo Egrégio Conselho de Supervisão do CEGRAF.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, — Aloisio Barbosa de Souza, Diretor Executivo.

Aprovo ad referendum da Mesa Diretora.

Em 28-6-84.

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1984 - 1ª Alteração							
RECEITA							
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
	RECURSOS ORDINÁRIOS			12.000.000			12.000.000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	12.000.000	50				
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			350.000.000			454.702.306
	RECEITAS CORRENTES						
	Receita Operacional, oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do §2º, do artigo 4º, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal...	350.000.000	90		350.000.000	90	
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES	
				RECEITAS DIVERSAS		RECEITAS CORRENTES TOTAL	
						RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
						RECEITA TOTAL	

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

Continua...

continuação...

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1984 - 1ª Alteração							
RECEITA							
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
	Saldo positivo do FUNCEGRAF, verificado no fim do exercício de 1983 (parágrafo único, do artigo 7º do Ato nº 10/79 da Comissão Diretora do Senado Federal; artigo 483, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76).....	-	-	-	104.702.306	90	
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES	
				RECEITAS DIVERSAS		RECEITAS CORRENTES TOTAL	
						RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
						RECEITA TOTAL	

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

02.00 - SENADO FEDERAL
02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF
EXERCÍCIO DE 1984 - 1ª Alteração PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em Cr\$ 1,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PROJETOS	ALÍQUOTAS	TOTAL	PROJETOS	ALÍQUOTAS	TOTAL
01.62.347.4 094.000	LEGISLATIVA			362.000.000			466.702.306
	INDUSTRIA			362.000.000			466.702.306
	Contribuição ao Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal.....		362.000.000		-	466.702.306	
	TOTAL	-	362.000.000	362.000.000			

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

TOTAL



466.702.306 466.702.306

02.00 - SENADO FEDERAL
02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF
EXERCÍCIO DE 1984 - 1ª Alteração NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em Cr\$ 1,00

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		ORÇAMENTOS	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....						351.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....						351.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	11.000.000	-	139.000.000			150.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	-	200.000.000			200.000.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	-	-	40.000.000			40.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	-	-	160.000.000			160.000.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	1.000.000	-	-			1.000.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000	-	-			1.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....						11.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....						11.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	10.000.000			10.000.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	-	1.000.000			1.000.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	1.000.000			1.000.000

PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS TRANSFERIDOS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	351.000.000	351.000.000	11.000.000	-	-	11.000.000	362.000.000

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

02.00 — SENADO FEDERAL

02.02 — FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF

EXERCÍCIO DE 1984 — 1ª Alteração

NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III — A.

Em Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORGANISMOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CAT. JORNAL ECA. M. CA. E ELEMENTOS
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES.....</u>				<u>455.702.306</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO.....</u>				<u>455.702.306</u>
3.1.2.0	Material de Consumo.....	11.000.000	-	139.000.000	150.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	-	304.702.306	304.702.306
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	-	-	144.702.306	144.702.306
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	-	-	160.000.000	160.000.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	-	-	-	1.000.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000	-	-	1.000.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL.....</u>				<u>11.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS.....</u>				<u>11.000.000</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	10.000.000	10.000.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	-	1.000.000	1.000.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	1.000.000	1.000.000

PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	455.702.306	455.702.306	11.000.000	-	-	11.000.000	466.702.306

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

02.00 — SENADO FEDERAL

02.02 — FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF

EXERCÍCIO DE 1984 — 1ª Alteração

NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV

Em Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECA. M. CA.
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES.....</u>			<u>351.000.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO.....</u>			<u>351.000.000</u>
3.1.2.0	Material de Consumo.....	-	150.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	200.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	40.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	160.000.000		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....		1.000.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL.....</u>			<u>11.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS.....</u>			<u>11.000.000</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....		10.000.000	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....		1.000.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000		

PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	351.000.000	351.000.000	11.000.000	362.000.000

João de Moraes Silva, assessor financeiro
29/05/84

02.00 - SENADO FEDERAL
02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL -- FUNCEGRAF
EXERCÍCIO DE 1984 - 1ª Alteração NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ANEXO IV-A
Em Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR	VALOR TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....			455.702.306
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....			455.702.306
3.1.2.0	Material de Consumo.....		150.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....		304.702.306	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	144.702.306		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	160.000.000		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....		1.000.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....			11.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....			11.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....		11.000.000	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....		1.000.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000.000		

João de Moraes Silva, assessor financeiro
29/05/84

PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS -

OUTRAS DESP. CORRENTES
455.702.306

TOTAL DESP. CORRENTES
455.702.306

TOTAL DESP. DE CAPITAL
11.000.000

TOTAL GERAL
466.702.306

ECM

02.00 - SENADO FEDERAL
02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL -- FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1984 - 1ª alteração
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO V

Em Cr\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....		362.000.000	DESPESAS CORRENTES.....		351.000.000
Transferências Correntes.....	12.000.000		Despesas de Custeio.....	351.000.000	
Recursos de Outras Fontes....	350.000.000				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....		11.000.000
TOTAL	-	362.000.000	TOTAL	-	362.000.000
RECEITA DE CAPITAL.....		11.000.000	DESPESAS DE CAPITAL.....		11.000.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	11.000.000		Investimentos.....	11.000.000	
TOTAL	-	11.000.000	TOTAL	-	11.000.000

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

02.00 — SENADO FEDERAL

02.02 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF — EXERCÍCIO DE 1984 — 1ª Alteração

ANEXO V - A.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Em Cr\$ 1,00

RECEITA			DEPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....		466.702.306	DESPESAS CORRENTES.....		455.702.306
Transferências Correntes....	12.000.000		Despesas de Custeio.....	455.702.306	
Recursos de Outras Fontes...	454.702.306				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....		11.000.000
TOTAL	-	466.702.306	TOTAL	-	466.702.306
RECEITAS DE CAPITAL.....		11.000.000	DESPESAS DE CAPITAL.....		11.000.000
			Investimentos.....	11.000.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	11.000.000				
TOTAL	-	11.000.000	TOTAL	-	11.000.000

João de Moraes Silva, assessor financeiro - 29/05/84.

ATAS DE COMISSÕES

SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

27ª reunião, (extraordinária) realizada Em 8 de junho de 1984

Às dezessete horas do dia oito do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 30, de 1984, que autoriza o Governo de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada; e

b) do Projeto de Resolução nº 31, de 1984, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen C. Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

28ª reunião, (extraordinária) realizada Em 12 de junho de 1984

Às onze horas do dia doze do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

29ª reunião, (extraordinária), realizada Em 14 de junho de 1984.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de junho do ano de mil novecentos e oitenta e

quatro, reúne-se a Comissão de redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

30ª reunião, (extraordinária), realizada Em 15 de junho de 1984.

Às dezesseis horas do dia quinze de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Saldanha Derzi,

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na

Casa de origem), que autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, labrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

5ª Reunião (extraordinária), realizada Em 26 de junho de 1984.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Nelson Carneiro, Galvão Modesto, João Lobo, Jorge Bornhausen, José Lins, Jutahy Magalhães e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, Benedito Ferreira, João Lúcio, Carlos Alberto, Mário Maia, Alfredo Campos, José Ignácio Ferreira, Marcelo Miranda e Eneas Faria.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Câmara de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 239, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 31, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983, que "fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967". Não há objeção ao parecer apresentado, sendo, então aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1983, que "fixa a data da eleição dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982, e dá outras providências". Não há objeção ao parecer apresentado, sendo, então aprovado por unanimidade.

Apresentado pelo Senhor Senador Almir Pinto, a Comissão aprova, por unanimidade, requerimento de urgência nos termos do artigo 371, letra "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1983, que "fixa a data das eleições dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de outubro, como o dia nacional do Vereador" e após ter sido, também, aprovado no Senado Federal, segue à sanção presidencial.

O Senhor Presidente comunica à Comissão e se congratula com ela pela aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 159/83, de sua autoria, que "institui o dia 1º de outubro, como o dia nacional do Vereador" e após ter sido, também, aprovado no Senado Federal, segue à sanção presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

6ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1984

Às onze horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Galvão Modesto e Alfredo Campos, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Jorge Kalume e Carlos Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir os seus pareceres sobre os dois itens da pauta, objetos da presente reunião. Com a palavra, o Senhor Senador Passos Pôrto lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e dá outras providências". A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer favorável do Relator. Em seguida, o Senhor Senador Passos Pôrto lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984, que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências". A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer favorável do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador Fábio Lucena.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª Reunião (extraordinária), realizada em 5 de abril

Às onze horas do dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reunião da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon Presidente, Álvaro Dias, Fernando Henrique Cardoso, Octávio Cardoso e Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, José Sarney, Eunice Michelles, Gastão Müller e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Antes de passar à apreciação das matérias constantes da pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente aborda o assunto ligado a realização de um Seminário sobre o Negro no Brasil Atual, na segunda semana de maio próximo, proposta esta feita pelo Senhor Senador Itamar Franco. Colocada em discussão a proposta apresentada, usa da palavra o Senhor Senador Passos Pôrto, que propõe que a comissão convide o professor Estácio Lima, da Universidade Federal da Bahia. Passa-se à votação da proposta, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Logo após, o Senhor Presidente sugere que a comissão faça um Fórum Nacional de Secretários de Educação, na primeira semana de maio. Colocada em discussão e votação, a proposta é aprovada por unanimidade.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Octávio Cardoso:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983, que "aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1983, que "outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando com restrições, o Senhor Senador Passos Pôrto;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1983, que "erige em Monumento Nacional o Túmulo de Getúlio Vargas, na Cidade de São Borja".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1983, que "institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira" e determina outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1982, que "cria incentivos à teleeducação.

Colocado em discussão, é solicitada vista pelo Senador Octávio Cardoso e deferido pela presidência;

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senador nº 54, de 1983, que "inclui no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País o estudo de datilografia".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrai a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 5-4-84, PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON; VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Havendo quórum, declaro instalados os trabalhos da Comissão de Educação e Cultura.

Antes de dar a palavra aos relatores, eu gostaria de submeter à apreciação da nossa Comissão duas propostas.

Desde o ano passado o Senador Itamar Franco sugeriu a realização de um seminário sobre o negro no Brasil atual. Na época foi aprovada, em princípio, a realização do seminário mas ele não se realizou. Este ano voltamos ao assunto, já agora contando também com a colaboração da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Será uma promoção conjunta. A idéia é convidar especialistas do mais alto nível, a começar pelo nosso Gilberto Freire, e também grandes figuras da negritude brasileira. De maneira que esse seminário duraria dois dias — quarta e quinta-feira — e seria realizado, se a Comissão assim entender, na segunda semana de maio, coincidindo com a Lei Áurea.

Os temas são os seguintes: "A contribuição do Negro na Formação da Nacionalidade e A Participação do Negro nas Instituições Nacionais;" "A Atualidade da Lei nº 1.390", Lei Afonso Arinos, "O Negro e a Cultura Brasileira", "Os 93 anos da Lei Áurea", e a Viabilidade da Proposta da Civilização Tropical", contida na Carta de Uberaba e na Proclamação de Ribeirão Preto.

Esta Carta de Uberaba, depois poderá ser encaminhada a todos. Se todos estiverem de acordo, prosseguiremos os entendimentos com a Comissão de Educação e Cultura da Câmara.

A outra iniciativa seria a de um fórum nacional de Secretários de Educação. Esta sugestão partiu de uma reunião realizada em Belo Horizonte, no dia 26 de novembro. Posteriormente, a idéia também foi aprovada em Goiânia. Foi cogitado no mês de abril, mas, obviamente, o mês de abril é inteiramente tomado por um tema considerado mais importante, embora o tema nº 1 mesmo seja a Educação. E a Comissão de Educação e Cultura da Câmara concorda em participar também desse fórum, que se realizaria na primeira semana de maio.

Entre os temas que serão abordados, um é de grande atualidade; é uma pressão sobre o governo, para que ele cumpra o que o Congresso Nacional determinou em relação a recursos destinados à Educação. A demora no cumprimento desse novo artigo da Constituição está provocando greves em vários Estados, não apenas de estudantes, mas também de professores.

Eu gostaria de ter o pronunciamento da Comissão para poder, se ela assim entender, continuar as *démarches* para realização desse fórum. Segundo a sugestão muito feliz do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, não se limitaria a ouvir os Secretários de Educação, mas também figuras eminentes do quadro educacional do Brasil. Eu gostaria de receber sugestões sobre alguns desses nomes.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Qual seria a duração do fórum?

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está em aberto. Mas a tendência é reduzir o fórum a apenas dois dias, que são os dois dias realmente de maior concentração de parlamentares, no Congresso Nacional, a não ser que a Comissão entenda que devamos realizá-lo em três ou quatro dias.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Bem, eu acho que dois dias está bem. Tenho aqui já estruturado, pois pedi à Secretária de Educação do Município de São Paulo, que é a educadora Guiomar Mello. Eu mesmo realizei várias reuniões no meu gabinete em São Paulo, a respeito dessa questão, e há algumas sugestões de temas e de pessoas para o debate. Seria no fundo ao redor das dificuldades financeiras e a partir da emenda à Constituição aqui referida. E eu não sei se seria melhor fazermos esse seminário no segundo semestre, este que está proposto aqui, que é mais técnico.

Passo às sugestões. A idéia é que a promulgação da Emenda Calmon abrirá espaço para se sentir o problema dos recursos para a educação, ligadas às prioridades internas do setor. Prevê-se que a área econômica do Governo tentará diluir o efeito da emenda, inscrevendo sob a rubrica "Educação" gastos que não têm a ver com o ensino propriamente dito. O seminário enfocaria as disponibilidades e necessidades de recursos do setor a partir de uma visão política, que prioriza a demanda de escolarização, sobretudo no 1º grau. A proposta é a seguinte: "Abertura: A — Legislação sobre Educação. Papel do Congresso e participação da Sociedade na Elaboração das Sucessivas Reformas Legislativas do Ensino". Sugere-se o professor Demerval como expositor. "B" — Educação e Cidadania. Os educadores e a Escola diante das Demandas Sociais com Respeito à Educação. A Escola como Agente de Treinamento de Mão-de-obra e Formação do Cidadão". Sugere-se o professor Curi. Isso é para abertura.

Item 2, "A escola de 1º Grau". Coordenação da própria professora Guiomar Mello. Discutir até que ponto a escola de 1º grau já é satisfatória como base para a construção da cidadania. Os subproblemas decorrentes serão: a contradição da qualidade e quantidade, a divisão social do trabalho dentro da escola, a diversificação do currículo de interesses corporativos.

Item 3, "A Escola de 2º Grau e a questão da Profissionalização. Coordenação da professora Maria Umbelina. A grande discussão aqui será a da própria concepção do ensino de 2º grau, a preparação da mão-de-obra e a integração do mundo do trabalho.

Item 4, Ensino Superior e a Formação de Educadores. Coordenação, professora Maria Nilda, discussão do papel do nível superior na formação profissional e os 1º e 2º graus e suas contradições. Não sei o que é isso.

Item 5, Financiamento da Educação. Coordenação, professor Jaques. Educação e Estrutura Tributária. Recursos para área social e para a educação, e, em particular, a centralização versus capacidade financeira dos Municípios. Carlos Lessa, e professor Sumali, técnicos do FEBASE e da SEPLAN. Dois itens: "Salário e Educação", exposto pelo professor Melchior, lá da USP, e "Os Efeitos da Emenda Calmon". Enfim, aqui há uma estruturação de seminários, que eu não sei se casaria ou não com essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu creio, nobre colega, que nós poderíamos encaminhar isso ao Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Educação, para que examine e aproveite algumas das sugestões, que são boas, porque, basicamente, esse é um fórum mais de Secretários da Educação, e expoentes da educação. Mas há tantas idéias felizes aí que eu creio que eles vão aceitar algumas dessas sugestões.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Bom, esse poderia ser um caminho. O outro poderia ser feito no segundo semestre.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Como eles já aprovaram por duas vezes a data e...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não estou propondo não fazer o fórum.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Ah!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — "Além do..."

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Ah, "além do", sim.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não sei se é mais conveniente fazermos o fórum agora ou depois, no segundo semestre... Pelo que li aqui, a sugestão é mais técnica.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Se a Comissão entendeu, eu acho a idéia excelente.

O SR. PASSOS PORTO — Eu acho que a proposta seria para um simpósio, para um encontro aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — O segundo.

O SR. PASSOS PORTO — E um dos carros-chefes seria a própria aplicação da emenda João Calmon. Não seriam só os efeitos, mas a aplicação para evitar justamente essas interpretações do Poder Executivo, quando da sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu vou ver se faço um compacto, aqui, para poder informar à Comissão sobre o que está ocorrendo nessa área. Realmente, são coisas importantes.

O SR. PASSOS PORTO — Mas, Sr. Presidente, há outros itens aí da maior atualidade. O problema, por exemplo, de qualidade e quantidade do ensino de nível universitário, o problema do 2º e 1º graus e uma série de itens aí que são da maior oportunidade e que poderiam ser discutidos não com Secretários, que são executivos da educação, mas com os pensadores, com os estudiosos, com aqueles que pensam na educação do Brasil. Então,

V. Exª poderia, no segundo semestre, em uma oportunidade, lá para o meio de setembro ou outubro, realizar aqui, durante dois dias...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — No segundo semestre? Ah, pensei que fosse na segunda quinzena...

O SR. PASSOS PORTO — No segundo semestre, depois da votação da Emenda Dante de Oliveira. Tudo no Brasil está dividido assim: antes e depois da Emenda Dante de Oliveira.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu pediria que nós aprovássemos esta sugestão para o segundo semestre. Eu voltaria a esses professores uma especificação melhor disso.

O SR. PASSOS PORTO — Não, mas isso está muito bom.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Mas o eminente Senador já está autorizado pela Comissão. Mas não ouvi ainda a opinião do nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. PASSOS PORTO — Só que ao invés de ser efeito da Emenda João Calmon, é a sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Esse é que é o assunto. Daqui para lá esse assunto estará resolvido. Os temários e os conferencistas podem sofrer alguma alteração, não há perigo.

O SR. PASSOS PORTO — Um é o conferencista. Mas há os debatedores. Toda a vez que se indicar um paulista, indica-se também um nordestino.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A propósito dessa emenda, eu gostaria de fazer um relatório muito rápido.

Logo depois da aprovação da emenda, foi lançado o primeiro torpedo pelo Ministro Delfim Netto. S. Exª diz que a emenda é inócua. Já não era emenda, mas um artigo da Constituição. Então, não é insulto ao autor, ao primeiro subscritor da emenda, mas ao Congresso Nacional. S. Exª disse que a emenda é inócua e ia esclerosar o orçamento, assim mesmo.

A Ministra da Educação teve uma reação entusiástica em relação à emenda, e promoveu uma mesa-redonda no INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Pedagógicas. O resumo desse debate foi encaminhado ao Conselho Federal de Educação, que aprovou, por unanimidade, um parecer do Conselheiro Caio Tácito, que é um eminente jurista. E que chegou as seguintes conclusões: primeiro, a emenda é auto-aplicável e não depende de regulamentação. Só depende de regulamentação a lei complementar ou lei ordinária. Eu me dei ao trabalho de ler a Constituição. Há 112 artigos da nossa Constituição que prevêm a necessidade de lei complementar e de lei ordinária, mas não é o caso desse nosso artigo. Então, de acordo com o Conselho Federal de Educação, que aprovou o parecer, por unanimidade, não há necessidade de regulamentação.

O SR. PASSOS PORTO — Aparentemente, não, ou, vamos dizer, juridicamente, não. Mas o que ocorre é o seguinte: o Ministro Delfim Netto é um dos doutrinadores, dos constitucionalistas, apesar de economista, que entendem que no texto da Constituição não deve haver percentagem destacada do crédito orçamentário para alguma coisa, nem aquela do Nordeste, que existia, de 6%, nem tampouco para educação. Mas ele inclui, na percentagem destinada à educação, os recursos que as Forças Armadas destinam à educação militar. Então, o que eu falo é que ela é realmente auto-aplicável, visto que apresenta os números. Mas eu acho que merece uma regulamentação a nível de lei, não sei se seria de lei complementar, mas está na legislação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Desde que não passe pelo Congresso.

O SR. PASSOS PÓRTO — Porque os Estados estão fugindo, e os Municípios também.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Prossegue o relatório. Descobri uma coisa que ainda não me havia ocorrido, não sei se havia ocorrido a alguns dos meus nobres colegas. Na hipótese do não cumprimento do dispositivo constitucional aprovado em novembro, há lugar para um processo contra o Presidente da República e contra os Governadores, por crime de responsabilidade. O jurista fez esta descoberta. Já há uma punição para os Prefeitos que não respeitaram esse percentual. É a decretação da intervenção nos Municípios. Mas para os Governadores e para o Presidente da República...

O SR. — Pode até ser uma saída boa, institucional.

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas, se me permite, isso está na legislação vigente. Todo dispositivo constitucional que o Presidente não cumpre, ele é passível de crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Há ainda um outro caminho: é nós levantarmos a tese junto ao Supremo Tribunal Federal, de que o orçamento geral da União está violando a Constituição, porque não acatou o imperativo constitucional, que destina 13%, no mínimo, do orçamento à educação. Então, abre esses caminhos realmente sensacionais.

O SR. PASSOS PÓRTO — Para o orçamento de 84, porque a emenda foi aprovada no fim do ano.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Não, isto também está claro no parecer do Conselho Federal da Educação, aprovado por unanimidade. A emenda foi aprovada, juntamente com a emenda Passos Pôrto, no dia 25 de novembro, e foi promulgada pelo Presidente do Congresso Nacional em sessão solene, muito concorrida, por sinal, no dia 1º de dezembro. No dia 5 de dezembro é que foi aprovado o Orçamento Geral da União. Como aconteceu com a Emenda Passos Pôrto, que está em pleno vigor, o dinheiro já está tendo seu destino. Aplica-se, em 1984, através de suplementação de verbas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Ah! isso sim.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Então, abriram-se caminhos muito animadores, como o processo por crimes de responsabilidade, declaração da inconstitucionalidade do orçamento, e agora esse movimento, que eu não comparo com o das eleições diretas, obviamente, do qual os companheiros são partidários, inclusive o Presidente desta Comissão. Mas agora esse movimento de estudantes e professores está-se avolumando de tal maneira que eu tenho a impressão de que essa pressão pode levar o Governo a acatar a decisão do Congresso Nacional.

Mas então essa possibilidade é realmente muito animadora, devido ao drama que nós enfrentamos na área de educação. Os ministros da área financeira, além de tudo, são sádicos, porque eles não se limitaram a descumprir o que determinou o Congresso Nacional. Depois de aprovada a emenda, eles reduziram em 12% as verbas para a Educação. Lembram-se?

O SR. PASSOS PÓRTO — Já foi revogada a medida.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Essa contensão foi de um modo geral. Mas devia ter sido aberta uma exceção para aqueles Ministérios que tinham sido beneficiados pelo Congresso com maiores verbas. Só depois que, em virtude do excesso de arrecadação, foi suspensa essa contensão.

Mas, este é o resumo que eu gostaria de fazer sobre a marcha dessa batalha. E em maio, através desse Congresso Nacional de Secretários de Educação, nós poderemos dar um grande impulso.

Está tramitando na área do Executivo uma minuta de regulamentação, mas ninguém pode esperar por essa regulamentação, que não é exigida pela Constituição, para que sejam destinadas essas verbas. De modo que eu gostaria de acrescentar um detalhe à declaração do eminente Senador Passos Pôrto. Eles não estão desejando apenas incluir como despesa de educação a manutenção e desenvolvimento de ensino da Escola Superior de Guerra, da Escola de Comando de Estado-Maior do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, não. Eles querem incluir a EMATER, EMBRAPA, Escola de Administração Fazendária, para fiscais de Tributos, Instituto Rio Branco, para a formação de diplomatas e teimam em manter a EMBRA-FILME, que financia pornochanchadas.

O SR. PASSOS PÓRTO — É por isso, Senhor Presidente, que eu digo...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eles confundem manutenção e desenvolvimento de ensino, com a função educação e cultura, que é de criação de uma portaria ministerial, que na hierarquia das leis...

O SR. PASSOS PÓRTO — A EMBRAPA não ensina; a EMBRAPA pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Então o golpe é muito maior, além de incluírem cultura. Vários países têm o Ministério da Cultura. O Estado de V. Exa. e de outros têm também, além da Secretaria da Educação, a Secretaria da Cultura. Tenho a impressão que a briga vai ser boa.

Se ninguém tiver mais nenhum comentário a fazer sobre esses dois temas, eu daria a palavra primeiro ao nobre Senador Octávio Cardoso, para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (Lê o Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em discussão o parecer.

Se nenhum Sr. Senador desejar discutir o parecer, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PASSOS PÓRTO — Estou vendo o mau exemplo do Congresso. Um acordo assinado em junho de 82, nós os estamos apreciando abril de 84. Esses acordos deveriam ter uma tramitação especial no Congresso. Às vezes aprovamos um acordo que nem mais existe. O Congresso não aprova essas matérias em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Continua com a palavra o nobre Senador Octávio Cardoso, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 206/83.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (Procede à leitura do Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em discussão o parecer.

O SR. PASSOS PÓRTO — Senhor Presidente, eu acho que o projeto é justo, mas eu não o considero oportuno, conforme diz o eminente relator aqui. "Isto posto, o projeto é justo e oportuno". Justo, sim, não há o que discutir sobre a importância de Vargas e a sua presença na mediação de classes no Brasil. Mas considerar essas coisas no Congresso, eu acho que é um vício cultural. O Professor Henrique Cardoso, que é sociólogo, poderia então nos ajudar a esse respeito. Por que Getúlio a esta

altura já consagrado na imortalidade como um grande estadista brasileiro, agora é feito o patrono dos trabalhadores? Depois vem outro patrono. Não vou discutir nem deveria discutir esse projeto. Poderia deixar que continuasse o seu caminho e ser até aprovado, porque não vai fazer mal a coisa alguma. Mas eu penso assim. É muito do Brasil esse gosto pela lei escrita, pelas coisas que ficam perdidas no anonimato. O projeto estabelece que no dia primeiro de maio far-se-iam — não sei quem fará isto — as homenagens ao patrono dos trabalhadores. Eu confesso a V. Exª que o Congresso deveria também direcionar outras formas de discussão que não essa de indicar patrono para certo dia. Agora vem o dia da Comunidade Afro-Brasileira, e lá vai todo dia ter uma comemoração. Não é má vontade Presidente. Eu conheci o Presidente Getúlio Vargas e não tenho motivo para ser contra, mas gostaria que ficasse consignado nos Anais a minha observação, de que considero esta mais uma das leis do Brasil sem nenhuma aplicação e inoportuna. Eu acho que Getúlio já está julgado pela História.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO - Eu peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO - Eu pensei nessas considerações que fez o nobre colega Passos Pôrto e também em outras. Mas depois comecei a me indagar se afinal de contas não tem o Deputado o direito de fazer esse tipo de proposição, se há algum impedimento para que ele designe um vulto da nossa História para patrono de uma determinada categoria. Ele tem esse direito. E perguntei se a fundamentação não era válida, de que teria sido o Presidente Vargas o iniciador do processo, vamos dizer assim, de proteção do trabalhador brasileiro através de uma legislação que se foi consolidando, se completando, se ampliando através do tempo. Mas eu entendi que se trata realmente de um vulto histórico, expressivo, morto já há alguns anos, de méritos com estadista e que sempre se preocupou com a situação social do País. Então, eu não tinha, a rigor, motivo para me colocar contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Será considerado em ata o ponto de vista do nobre Senador Passos Pôrto.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que vai relatar três projetos: Projeto Lei da Câmara nº 225/83, Projeto de Lei da Câmara nº 71/78 e o Projeto de Lei do Senado nº 54/83.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente.

O primeiro projeto que eu tenho que relatar é da mesma natureza do projeto que acabou de ser relatado pelo nobre Senador Octávio Cardoso. Eu relatei também, opinando favoravelmente, projeto instituindo o Dia da Comunidade Afro-Brasileira. É um projeto do Deputado Alberto Camargo. Naturalmente, essas razões alegadas são as mais justas, dado que existem comemorações a respeito de várias outras etnias ou ligações do Brasil com processos culturais de diferentes tipos. Então, por que não comemorar o Dia da Comunidade Afro-Brasileira?

Opino favoravelmente, mas devo dizer que partilho também da mesma inquietação do nobre Senador Passos Pôrto. Eu não tenho condições de não ser favorável a uma comemoração desse tipo, mas acho que essas comemorações estão se desgastando muito, face a quantidade das mesmas, não obstante me tenha manifestado favoravelmente ao Dia da Comunidade Afro-Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar falar, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o parecer. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com relação ao projeto que cria o incentivo à teleeducação...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, como pretendo pedir vistas desse processo, eu acho que podíamos até evitar que o Sr. Relator se desse ao trabalho de relatar esse próximo projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Dependeria, talvez, da concordância de V. Ex^a (Pausa.)

É aprovado o pedido do nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ainda mais que o meu parecer é contrário ao projeto e requer, naturalmente, uma discussão.

Este diz respeito à introdução no currículo do 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País do estudo da Datilografia. É um projeto do nobre Senador Jorge Kalume, que justifica dizendo que no exercício de quase todas as profissões a prática da datilografia é um elemento de grande importância. E isso é real, eu não posso deixar de reconhecer que há uma lacuna nessa matéria. Mas observo que tem havido muitas dificuldades para a inclusão dessa disciplina no ensino profissionalizante do 2º grau. E me parece pouco prudente produzir novas mudanças nessa legislação sem uma revisão global do currículo do 2º grau, com ampla audiência dos professores e demais profissionais da educação. Além disso, uma das causas do insucesso da Lei 5.692/71 foi a falta de recursos materiais e humanos, para que houvesse uma efetiva implantação do ensino profissionalizante no 2º grau. Há escolas oficiais que mal conseguem manter em funcionamento a máquina de escrever da Secretaria, sem falar da inutilização de equipamentos pedagógicos básicos de laboratório de Química e Física, por falta de manutenção. E qualquer acréscimo legal dos encargos pedagógicos nas escolas de 2º grau seria às vezes inútil, quando mais prejudicial, sem a correspondente previsão de recursos, problemas que escapam, entretanto, ao âmbito da proposição.

Embora considere importante o aprendizado desta técnica, eu acho que não seria oportuno introduzir uma modificação dessa natureza. Portanto, eu sou contrário ao acolhimento do projeto, por julgá-lo inoportuno.

O SR. PASSOS PORTO — Eu também, Sr. Presidente, sou contrário. Aliás, digo mais o seguinte: até que a Datilografia está perdendo já a oportunidade com a Informática aí, com esses cursos médios que já estão se estabelecendo. Em Brasília mesmo já foi iniciado um curso de Informática a nível médio, do 2º grau. Mas as razões apresentadas pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso são procedentes.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A propósito do comentário sobre Datilografia, que vai ser superado, voltando de uma viagem aos Estados Unidos, passei um mês lá examinando a área de educação, e crianças de cinco anos de idade, que ainda não aprenderam a ler, já estão usando o computador pessoal dos seus pais, em casa. Em votação.

O SR. PASSOS PORTO — Eu voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Então está aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para relatar o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 231/83.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Hoje é dia das homenagens, Sr. Presidente. Eu já fui designado também relator de um outro projeto que instituiu o selo comemorativo. Então, este ano é a terceira homenagem que presto ao meu adversário político.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Isso o honra muito.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Que o honra e o dignifica.

O SR. PASSOS PORTO — Eu estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de encerrar a reunião, eu gostaria de dizer aos nobres colegas que no decorrer dessa viagem de 30 dias aos Estados Unidos eu recolhi uma documentação muito importante, e gostaria de obter algumas cópias na Embaixada Americana, e, se não conseguir, eu tiro uma xerox de um documento que foi divulgado no ano passado, que traumatizou e ainda continua a traumatizar a opinião pública dos Estados Unidos. O documento se chama A Nation at th Risk, "Uma Nação em Perigo", por causa da queda da qualidade da educação. Seu eu não obtiver algumas cópias da Embaixada — o documento tem apenas cinquenta páginas — eu gostaria de distribuir aos membros desta Comissão, porque as conclusões são realmente aterradoras. Os Estados Unidos, segundo o documento oficial que foi preparado ao longo de 18 meses, tem 11% de cidadãos funcionalmente analfabetos; 24 milhões de americanos são considerados funcionalmente analfabetos. Há um outro livro, esse é um best-seller "Make a Transe", que estima esse total em 40 milhões de americanos funcionalmente analfabetos. E como demonstração de uma invejável autocritica do povo americano, eles proclamam que os Estados Unidos já foram amplamente superados, e é verdade, pelo Japão, na área da indústria automobilística. Os japoneses produzem automóveis muito mais econômicos, muito mais sofisticados do que os americanos. Os Estados Unidos também foram superados pela Coreia do Sul, país financiado pelos Estados Unidos, que em termos de produção de aço também já superou amplamente os Estados Unidos. Então, esse documento, que não teve nenhuma repercussão no Brasil, eu que estive lá sinto-me no dever, como Presidente da Comissão, de encaminhar uma cópia para cada um dos nossos companheiros, para que tenham idéia desse contraste. Aqui no Brasil nós não consideramos esta nação em perigo, tendo 87% das crianças sem a conclusão do ensino de 1º grau, além dos 28% de analfabetos. Eu creio que este documento vai ser útil, para talvez debater no plenário...

O SR. PASSOS PORTO — Eu acho que aqui no Brasil 95% é profissionalmente analfabeto, quer dizer, senão formos levar isso para o Brasil, nós já teríamos desaparecido do mapa.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Chegamos a 98% criando duas novas categorias de funcionalmente analfabetos. Estão culturalmente analfabetos ou informaticamente analfabetos, já que essa é a grande revolução. Eu, percorrendo esse País, vi ao lado de muitas escolas, uma antena de televisão voltada para o satélite, conjugado ao satélite artificial e ao computador, inclusive o doméstico. O fosso entre os países desenvolvidos e os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento vai-se alargar e se aprofundar de uma maneira muito catastrófica.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DE AGRICULTURA 1ª Reunião (Extraordinária), Realizada Em 28 De Junho De 1984

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, presentes os Senhores Senadores Aylarq Dias — Presidente, João Castelo, Martins Filho e Mauro Borges, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, João Lúcio e Galvão Modesto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Castelo para relatar o seguinte projeto:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1983, que "dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, Eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL 2ª Reunião, (Extraordinária), Realizada Em 17 De Maio De 1984.

Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Passos Porto, Mauro Borges e José Lins, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Bornhausen, Gastão Müller e Altevir Leal.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Almir Pinto, declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente esclarece que a única matéria em pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982, que "dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica", acha-se com vista ao Sr. Senador José Lins que o devolveu à Comissão acompanhado de voto em separado. Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador José Lins e Sua Excelência dá conhecimento à Comissão do inteiro teor do voto em Separado que apresenta sobre o projeto, concluindo favoravelmente à sua aprovação, nos termos da Emenda nº 1—CSN (Substitutivo) que oferece. Não há debates e a Comissão aprova o voto emitido pelo Sr. Senador José Lins, que passa a ser o parecer da Comissão. Em consequência, o relatório apresentado na reunião anterior pelo Sr. Senador Dinarte Mariz acompanha o processo como voto vencido, em separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 5ª Reunião, realizada em 9 de maio de 1984

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Guilherme Palmeira, Aderbal Jurema, Martins Filho, Carlos

Chiarelli, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Passos Pôrto, João Calmon, Octávio Cardoso, Pedro Simon, Hélio Gueiros, Enéas Faria, Alfredo Campos e Fernando Henrique Cardoso. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Carlos Alberto, José Fragelli, José Ignácio, Severo Gomes e Odacir Soares. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 35, de 1984 (Mensagem nº 039, de 11-1-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 216.789.000,13. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 42, de 1984 (Mensagem nº 36, de 1984, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 735.112.897,00. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 41, de 1984. (Mensagem nº 35, de 1984, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.041.082,33. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 37, de 1984, (Mensagem nº 31, de 1984 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Presidente põe em discussão o parecer, o Sr. Senador Amaral Furlan solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 7. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 36, de 1984 (mensagem nº 30, de 1984, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Amaral Furlan solicita vista, que é deferida pelo Sr. Presidente. Item 8. Ofício "S" nº 31, de 1983 (Ofício nº 97-P/MC, de 1983, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias do acórdão proferido pelo S.T.F., nos autos da ação penal nº 276-0, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º, da Resolução nº 13 de 4-5-83, da Câmara dos Deputados, na parte que deliberou sustar o Processo Criminal em curso no S.T.F., contra o ex-deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: favorável, na forma do projeto de resolução que apresenta. O Sr. Presidente põe em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela pre-

sidência. Item 9. Ofício "S" nº 25, de 1983 (Ofício nº 76-P/MC, de 1983, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo S.T.F., nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º, item III da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, no Estado de São Paulo. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, na forma do projeto de resolução que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 29, de 1984 (Mensagem nº 23, de 1984, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.831.075.000,00. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 11. Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (Projeto de Lei nº 1.909-B/79, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Autor: Deputado José de Castro Coimbra. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável a Emenda de Plenário. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. O Sr. Senador Marcondes Gadelha com base no artigo 371, letra "b", requer urgência para o PLC nº 15/81. A presidência põe em votação o requerimento de urgência, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 38, de 1984 (Mensagem nº 32, de 11-1-84, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 96.320.362,00. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13. Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1983 (projeto de Lei nº 2.355-B/79, na CD), que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a fim de garantir ao empregado doméstico o direito à gratificação natalina instituído pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Autor: Deputado Jorge Paulo. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14. Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.802-B/81, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 13 da Lei nº 5.474, de 18 de junho de 1968, que dispõe sobre as duplicatas e dá outras providências. Autor: Deputado Ubaldo Dantas. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15. Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983 (Projeto de Lei nº 15-B/83, na CD), que exclui o Município de Canoas da relação dos Municípios declarados áreas de Segurança Nacional. Autor: Deputado Jorge Ueque. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Octávio Cardoso solicita a palavra e afirma que deveria ser ouvido o Conselho de Segurança Nacional. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1980 (Projeto de Lei nº 3.308-B/77, na CD), que insti-

tui o Dia Nacional da Poesia. Autor: Deputado João Alves. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto e à Emenda Substitutiva da Comissão de Educação e Cultura. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 20. Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1983, que determina a concessão do Subsídio para a compra de gêneros alimentícios de primeira necessidade a pessoa de baixa renda. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com votos contrários dos Srs. Senadores Passos Pôrto e Guilherme Palmeira. Item 22. Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 23. Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1983, que revoga o artigo 5º e seu parágrafo único da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências". Autor: Senador Murilo Badaró. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 25. Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1983, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, abstando-se de votar o Sr. Senador Carlos Chiarelli. Item 26. Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1983 — Complementar — que estabelece a região metropolitana de Brasília e disciplina o respectivo sistema administrativo metropolitano. Autor: Senador Mauro Borges. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 28. Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1982, que assegura à filha solteira, maior de 21 anos, não ocupante de cargo público permanente, a pensão temporária de que trata a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958. Autor: Senador Raimundo Parente. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 29. Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, que altera a estrutura da categoria funcional de enfermeiro, de grupo-outras atividades de nível superior e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico na forma do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 31. Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1983, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e dá outras providências. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 32. Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1984, que incluiu, no polígono das secas, toda a área dos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí. Autor: Senador Passos Pôrto. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Senador Murilo Badaró sugere uma

emenda incluindo no polígono das secas a região do Vale do Jequitinhonha no Estado de Minas Gerais. Posto em votação o parecer e a emenda, são os mesmos aprovados por unanimidade. Item 37. Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.693-B, de 1981, na CD), que declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP. Autor: Deputado Cardoso Alves. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer: favorável, quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 38. Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1980 (Projeto de Lei nº 4.625-A, de 1977, na CD), que acrescenta § 5º ao artigo 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Autor: Deputado Igo Losso. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável quanto ao mérito. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Pedro Simon solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 39. Projeto de Lei da Câmara nº 25 de 1981 (Projeto de Lei nº 6-C, de 1979, na CD), que introduz alteração na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: contrário, quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 42. Projeto de Lei nº 251, de 1983, que autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo por serviço público e de atividade privada dos professores. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 40. Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1981 (Projeto de Lei nº 3.954-B, de 1980, na CD), que altera a redação do § 4º do artigo 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: contrário, quanto ao mérito, por injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 41. Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983. (Projeto de Decreto Legislativo nº 32-B, de 1983, na CD), que aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadete de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 44. Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1983, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 46. Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 49. Projeto de Lei do Senado nº 12 de 1984, que dispõe sobre a dedução de lucros tributáveis, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados. Autor: Senador Lourival Baptista. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 50. Projeto de Resolução da Co-

missão de Economia à Mensagem nº 32, de 1984 (Mensagem nº 036, de 11-1-84, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.838.851,10. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 51. Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984. (Projeto de Lei nº 3.066-A/84, na CD), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora da CD. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 52. Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, que estabelece direitos aos servidores militares que se encontram e ou passarem para a inatividade. Autor: Senador Martins Filho. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional jurídico com a emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 53. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 73, de 1984 (Mensagem nº 112, de 17-4-84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Amaral Furlan solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 65. Projeto de Lei do Senado nº 24 de 1983, que revoga dispositivo da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Sr. Senador Helvídio Nunes. Item 34. Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1984 — DF — Mensagem nº 58, de 1984 (Mensagem nº 78, de 8-3-84, na origem), que altera a estrutura das categorias funcionais de motorista oficial, agente de portaria e engenheiro florestal do plano de classificação de cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 35. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 30, de 1984 (Mensagem nº 24, de 11-1-84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a prefeitura Municipal de Guapuva (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 943.187.200,64. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, passa a presidência ao Sr. Senador Helvídio Nunes para relatar os seguintes projetos: Item 1. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 33, de 1984 (Mensagem nº 27, de 10-11-84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joazeiro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.004.841,03. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr.

Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 27, de 1984 (Mensagem nº 020, de 10-1-84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 427.288.408,89. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Senador Helvídio Nunes passa a presidência ao Sr. Senador Murilo Badaró. Por deliberação da presidência, são adiados em face da ausência dos relatores, o PLC nº 291/83, PLS nº 335/81, PLS nº 165/82, PLS nº 31/83, PLS nº 34/79, PLS nº 291/83, PLC nº 14/84, PLS nº 39/84, PLS nº 92/83, PLS nº 128/83, PLS nº 23/84, PLS nº 47/83, PLS nº 270/81, PLS nº 58/81, PLS nº 61/82, PLS nº 97/83, PLS nº 116/83, PLS nº 151/82, PLS nº 106/82, PLS nº 210/81, PLS nº 26/83, PLS nº 141/83, PLS nº 105/83, PLC nº 70/83, PLS nº 20/84, PLS nº 257/81, e PLS nº 231/83. O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação do item único: Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 69, de 1984 (Mensagem nº 108, de 17-4-84, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, temporariamente, em Cr\$ 57.493.536.955,51, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

6ª Reunião, realizada em 16 de maio de 1984.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Martins Filho, Passos Pôrto, Almir Pinto, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Severo Gomes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Odacir Soares, José Fragelli e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1. Projeto de resolução da Comissão do Distrito Federal ao ofício "S" nº 26, de 1983 (Ofício GP/689/83, na origem) do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1982, e o respectivo projeto de Parecer Prévio. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de economia à mensagem nº 34, de 1984 (Mensagem nº 028, de 11-01-84, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de

Monte Alto (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.036.734,81. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à mensagem nº 50, de 1984 (Mensagem nº 44/84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.138.512.500,00. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, que dispõe sobre a realização de palestra, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino no País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13. Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 1983 (Projeto de Lei nº 661-D/83, na CD), que dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, que autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências. Autor: Deputado Mário Juruna. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14. Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a instalar adicional sobre o preço ao consumidor das bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus. Autor: Senador João Calmon. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Sr. Senador Passos Pôrto. Item 15. Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1982, que dispõe sobre a proibição de exigência de saldo médio bancário para pequenas e médias empresas nas operações de crédito, descontos ou financiamento. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1983, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, de modo a possibilitar, expressamente, a cumulatividade da pensão especial nela prevista com benefício previdenciário, em favor do ex-combatente. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 18. Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1983, que dispõe sobre a denominação dos Juizes Classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19. Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.867-B, de 1976, da CD), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. Autor: Deputado Lincoln Grillo. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 20. Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1984, que denomina-se "Aeroporto Internacional Presi-

dente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o Aeroporto Internacional de Confins, no município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 23. Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1984, que acrescenta dispositivo à legislação orgânica da previdência social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário, quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores José Fragelli e Hélio Gueiros. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1983, que dá nova redação ao artigo 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando-o com o parágrafo único do artigo 468. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário ao Projeto. Qual a razão. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 25. Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1981, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 19 de setembro de 1966, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 37. Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor de locatários com mais de 80 anos de idade no caso de despejo. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 38. Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, que dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Por deliberação da presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLS nº 162/83, PRS nº 03/84, PRS nº 91/83, PLC nº 208/83, PRS nº 64/83, PLS nº 261/81, PLS nº 376/81, PLS nº 166/83, PLS nº 34/79, PLS nº 92/83, PLS nº 128/83, PLS nº 58/81, PLS nº 61/82, PLS nº 97/83, PLS nº 116/83, PLS nº 151/82, PLS nº 106/82, PLS nº 210/81, PLS nº 26/83, PLS nº 141/83, PLS nº 105/83, PLC nº 70/83, PLS nº 231/83 e PLS nº 55/83. O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação do Item único: Projeto de Resolução nº 1, de 1984, que modifica o artigo 392, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

7ª Reunião, realizada em 23 de maio de 1984

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jure-

ma, Guilherme Palmeira, Martins Filho, Odacir Soares, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, José Fragelli, Hélio Gueiros e Enéas Faria. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, José Ignácio Ferreira e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente torna a reunião em caráter secreto, para apreciar as seguintes matérias constantes da pauta: Item 1. Mensagem nº 89, de 1984 (Mensagem nº 155, de 16-5-84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Ajuicaba da Costa e Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Lamarca. Relator: Senador Martins Filho. Item 2. Mensagem nº 90, de 1984 (Mensagem nº 156, de 16-5-84, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Relator: Senador Aderbal Jurema. Item 3. Mensagem nº 91, de 1984 (Mensagem nº 157, de 16-5-84, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Fajêhú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russomano. Relator: Senador Octávio Cardoso. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente comunica ter concedido vista das Mensagens nºs 89/84, 90/84 e 91/84 ao Sr. Senador Hélio Gueiros; e, ao Senhor Senador Martins Filho das Mensagens 90/84 e 91/84 em conjunto com o Sr. Senador Hélio Gueiros. Prosseguindo, passa-se a apreciação das demais matérias constantes da pauta. Item 8. Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1984 (Projeto de Lei da Câmara nº 1.656 — B, de CD), que altera dispositivo de Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável ao projeto e contrária a emenda do Sr. Senador Amaral Furlan. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Enéas Faria solicita a presidência que seja adiada a sua votação, e enviando a todos os membros da Comissão, cópias do projeto, da emenda e do parecer. O Sr. Presidente põe em votação o requerimento oral do Sr. Senador Enéas Faria, que é aprovado por unanimidade. A presidência concede vista ao Sr. Senador Hélio Gueiros dos seguintes projetos: Item 4. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à mensagem nº 45, de 1984 (Mensagem nº 39, de 11-01-84, na origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.478.756,68. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; Item 7. Projeto de Resolução nº 03, de 1984, que denomina Comissão do Interior (CI), a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e redefine-lhe as atribuições. Autor: Senador Marco Maciel. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; Item 9. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 162, de 1983 — complementar — (Projeto de Lei nº 241-C, de 1981, na CD), que fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável quanto ao mérito; item 12. Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.262-D, de 1983, na CD), que fixa a data de eleição dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982, e dá outras providências. Autor: Deputa-

do Júlio Martins. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; item 13. Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.318-B, de 1979, na CD), que dispõe sobre criação de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo. Autor: Deputado Herbert Levy. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável quanto ao mérito; Item 14. Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.506-B, de 1981, na CD), que fixa em 6 (seis) horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências. Autor: Deputado Peixoto Filho. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente; Item 15. Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1983 (Projeto de Lei nº 316-C, de 1975, na CD), que acrescenta parágrafos ao artigo 77 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Autor: Deputado Cantídio Sampaio. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; Item 16. Requerimento nº 849, de 1983. Do Sr. Senador Humberto Lucena, requerendo, na forma regimental, a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que o Ex-Ministro Hélio Beltrão se demitiu, e um voto de louvor pela sua eficiente gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinária da Desburocratização. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; Item 18. Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1979, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos Atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta. Autor: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; Item 23. Projeto de Lei do Senado nº 078, de 1983, que estabelece obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ que oferece; Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1982, que institui zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, no município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Jorge Kalume; Relator do Parecer: Item 28. Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1981, que altera o artigo 37, da Lei nº 3807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; Item 30. Projeto de Lei do Senado nº 055, de 1983, que determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cântico do Hino Nacional. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Item 32. Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição de unidade existente. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico; e Item 33. Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1982, que acrescenta letra ao item II e modifica a redação do item III do artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS). Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Por deliberação da presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PRS nº 118/83, PRS nº 64/83, PLC nº 35/84, PLC nº 57/84, PLC nº 25/80, PLS nº 151/82, PLS nº 92/83, PLS nº 106/82, PLS nº 376/81, PLS nº 166/83, PLS nº 61/82, PLS nº 58/81, PLS nº 128/83, PLS nº 231/83, PLS nº 201/83, PLS nº 306/80, PLS 18/83 e PLS nº 132/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª Reunião, realizada em 30 de maio de 1984

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Martins Filho, João Calmon, José Fragelli, José Ignácio Ferreira, Pedro Simon, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Severo Gomes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan e Odacir Soares. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 4. Projeto de Resolução nº 118, de 1983, que dispõe sobre a publicação de trabalhos do escritor Carlos Chiacchio. Autor: Senador Lomanto Júnior. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6. Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1984 (Projeto de Lei nº 577-B, de 1983, na CD), que altera a redação do artigo 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Autor: Deputado Aldo Pinto. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita a palavra e tece considerações contrárias ao entendimento do relator, por achar o projeto inoportuno. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Hélio Gueiros. Por deliberação da presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, a MSF nº 70/84, PRS nº 64/83, PLC nº 25/80, PLS nº 151/82, PLS nº 106/82, PLS nº 376/81, PLS nº 166/83, PLS nº 61/82, PLS nº 58/81, PLS 128/83, PLS nº 231/83, PLS nº 306/80, PLS nº 18/83, PLS nº 132/83, PLC nº 52/84, PLC nº 24/84, PLC nº 215/83, PLS nº 161/82, PLS nº 155/82, PLS nº 30/83, PLS nº 158/83, PLS nº 372/81, PLS nº 17/82, PLS nº 71/82, PLS nº 228/83 e o PLS nº 45/82. O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação do seu item único. Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1984 (Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983, na CD), que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável ao projeto, por constitucional e jurídico e, contrário à Emenda de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan. Posto em discussão o parecer do Sr. Senador Enéas Faria pede a palavra manifesta-se favorável à sua aprovação. Prosseguindo o Sr. Senador José Fragelli solicita a palavra, e discorda da forma como o projeto está tramitando no Senado Federal; no seu entender, trata-se de um projeto de código e deveria nos termos do Regimento Interno ser apreciado por uma comissão especial, e não simplesmente ser despachado à apreciação da douta Comissão de Constituição.

Ao constatar a inexistência de número para prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Presidente interrompe a discussão da matéria e adia a votação do parecer do Relator, encerrando em seguida, a reunião, lavrando, em seguida, a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

1ª Reunião (Ordinária), realizada em 27 de março de 1984

Às onze horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala

Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Hélio Gueiros, Alberto Silva e Odacir Soares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Lins e Dinarte Mariz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente declara ter mantido contato com o Senhor Ministro das Minas e Energia, sobre o problema do ouro, procurando não se envolver e muito menos a Comissão que preside, nos problemas relacionados com Serra Pelada. Todavia, está procurando acompanhar tudo que diz respeito ao ouro, esperando, para dentro de 40 dias, aproximadamente, apresentar um relatório circunstanciado à Comissão. O Senhor Presidente refere-se, também aos problemas da energia nuclear e hidráulica, assuntos estes compreendidos no âmbito da competência regimental da Comissão. Quanto ao problema do álcool Sua Excelência diz ter notícias apenas governamentais. Continuando, o Senhor Presidente propõe à Comissão a realização de um seminário para avaliar os problemas do ouro e da energia no País, com a presença de técnicos governamentais e representantes da Eletrobrás e Eletrobrás. Colocada em discussão e votação é a mesma aprovada por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1983, que "submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha em Bonn a 27 de junho de 1975". Colocado o parecer em discussão e, em seguida em votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente adia para a próxima reunião, a apreciação das matérias constantes do item um e três da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1980, e a apresentação do Programa para o Seminário sobre Energia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

6ª Reunião (Especial), realizada em 24 de maio de 1984

Às doze horas, do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Pedro Simon, Martins Filho, Gastão Müller, José Fragelli, Severo Gomes, Virgílio Távora, João Calmon e Jorge Kalume, reúne-se extraordinariamente em sessão especial, a Comissão de Relações Exteriores, com a finalidade de recepcionar Sua Santidade o Patriarca Supremo dos católicos armênios, Vazken I.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Dinarte Mariz, Roberto Campos, Lourival Baptista, Marco Maciel, Enéas Faria, Itamar Franco e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e designa o Senhor Senador Pedro Simon, para, em nome da Comissão, saudar o ilustre visitante. Concedendo posteriormente, a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller, para a mesma finalidade. Após os pronunciamentos dos Senhores Senado-

res, o Senhor Presidente concede a palavra a Sua Santidade Vazken I, que traça algumas características de sua Igreja, agradecendo, ao final, a acolhida que teve por parte dos Senhores Parlamentares, rogando as bênçãos de Deus, a todos os presentes e ao Brasil. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a visita de Sua Santidade à Comissão, desejando-lhe felicidades em sua estada no Brasil.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, por determinação de Sua Excelência. — Senador Saldanha Derzi.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1984, ÀS 12:00 HORAS, DESTINADA A RECEPCIONAR SUA SANTIDADE VAZKEN I, PATRIARCA SUPREMO DOS CATÓLICOS ARMÊNIOS — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ VIANA

1ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR SALDANHA DERZI

2ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

ÍTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) — Havendo número legal, damos por iniciada a nossa reunião.

Temos a honra hoje, de receber a visita, na Comissão de Relações Exteriores, de Sua Santidade o Patriarca Supremo dos católicos armênios, Vazken I.

É uma deferência que Sua Santidade presta à Comissão de Relações Exteriores, já que é a segunda vez que pisa o território de Brasília. Aqui no Brasil está em visita a todos os católicos armênios.

Designo como orador para saudar Sua Santidade o eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sua Santidade Vazken I, Patriarca Supremo dos católicos de todos os armênios.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado brasileiro tem uma honra muito grande em recepcioná-lo aqui, pela admiração profunda e extraordinária que temos pelo seu povo, pela luta e pelo esforço extraordinário que vem desenvolvendo nas horas difíceis e longas que se vêm prolongando.

Convivemos fraternamente com os seus concidadãos e com os seus fiéis aqui no Brasil, a Pátria que os recebeu numa hora difícil e dura e que aqui no Brasil eles vêm dando tudo de si para o desenvolvimento da nossa terra, colaborando extraordinariamente para que este País possa desenvolver-se.

Nós, todos brasileiros, compreendemos e sentimos o drama, a luta, o sofrimento e o esforço dos armênios na busca da sua pátria, distribuídos pelo mundo, para que possam realmente, um dia, realizar o grande sonho que nós entendemos e respeitamos.

Não há dúvida nenhuma de que em todos os ramos da atividade, quer na política, quer no intelectual, quer no empresarial, os armênios e a sua imensa colônia no Brasil, marcaram a sua posição, uma posição extraordinária, compreensível por nós todos, elevando, dignificando, honrando, o que eles representam hoje na comunidade brasileira, mas, ao mesmo tempo, tendo a nossa mais profunda e emotiva compreensão, mantendo os laços de fé, de religião, de sentimentos, com a tradição, com a História, com a Nação, com a língua, com a longa vivência, com as páginas extraordinárias que mostraram à História da Humanidade.

Sua Santidade que percorre diversos e inúmeros países do mundo, levando a sua palavra e que nós todos sabe-

mos compreender a emoção profunda com que Sua Santidade é recebida por parte dos seus fiéis, por parte do seu rebanho, porque é a sua fé, é o seu sentimento, é a sua saudade, é a sua tradição, é o seu passado, é o seu presente, é a sua esperança de futuro, Vossa Santidade representa, com a sua presença, um elo de união fantástico que todos os armênios que mantêm essa tradição hoje à sentem redobrada com a sua presença. E nós brasileiros das mais diferentes origens e nós brasileiros dos mais diferentes cultos religiosos, temos a absoluta convicção de identidade, dos princípios defendidos por Sua Santidade, porque são princípios realmente universais, princípios de paz, princípios de compreensão, princípios de fraternidade, princípios de respeito à pessoa humana, princípio de direito à liberdade de um povo se organizar, de ter o seu pedaço de terra, de ter a sua nação, de se constituir, de poderem respirar livremente. Esses princípios que Sua Santidade defende, que o povo armênio defende, são princípios universais. Queira Deus que nós que estamos aqui nesta hora tão difícil para a humanidade, em que esses tipos de problemas e de dificuldades existem em diferentes credos, em diferentes nações, por parte da humanidade, queira Deus que nós que numa luta que é de todos nós realmente, possamos andar por um caminho que nos conduza a uma humanidade diferente, onde os progressos fantásticos da ciência, onde os progressos fantásticos da tecnologia, onde os avanços do final deste Século XX, nos tragam um Século XXI diferente, onde haja o avanço, haja o desenvolvimento, haja o progresso mas, onde também haja paz, haja compreensão, haja o respeito aos direitos das minorias, onde eles possam se organizar, onde eles possam, realmente, defender as suas idéias, principalmente como defende Sua Santidade: idéias de compreensão, idéias de grandeza, idéias realmente tão necessárias para a paz e o desenvolvimento da humanidade.

É uma alegria muito grande, uma honra muito profunda, que sente esta Comissão — que significa o elo do Poder Legislativo do Brasil com as nações, as pátrias amigas de todo o mundo — por recebê-lo aqui. Queira Sua Santidade compreender a profunda emoção e o profundo significado que tem para nós, em sua imensa agenda, encontrar uma oportunidade de nos oferecer a alegria profunda em recepcioná-lo.

Hoje é um dia muito importante para esta Comissão, porque estamos a receber uma das figuras mais importantes e ilustres da humanidade, que pode não ter poder material, que pode não ter força nas armas, mas que tem a força das idéias, da convicção, de uma luta por um ideal que, por mais difícil que seja, faz com que se redobre o esforço porque vale à pena lutar, quando a luta é por idéias profundas de conteúdo humano e de conteúdo social.

A Sua Santidade, aos armênios do nosso País, à sua comitiva, o carinhoso abraço afetivo deste Brasil que abriu as suas portas a todos os seus descendentes e que se orgulha de tê-los entre nós, e que compreende o carinho com que eles o recebem e entende o esforço desta caminhada que, se Deus quiser, um dia chegará a bom termo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Ilustre visitante, é rápido, é só para dar a Vossa Santidade aqui presente um espelho do que é o Brasil.

Temos aqui a seguinte situação dos Senadores presentes: três Senadores de origem árabe, a começar pelo Presidente, Saldanha Derzi, Jorge Kalume e Pedro Simon. Temos um Senador de origem italiana, mistura com espanhol José Fragelli; temos os Senadores Virgílio Távora e Martins Filho de origem tipicamente portuguesa; e eu, Senador de origem tipicamente alemã, Müller.

Isso dá a Vossa Santidade um espelho do que seja o Brasil. Já tivemos no Senado e num governo de estado

um Senador brasileiro de origem armênia, Pedro Pedrossian, do Mato Grosso do Sul. De modo que a Armênia vem participando, brilhantemente, na vida pública brasileira, para satisfação de todos nós.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) — Concedo a palavra a Sua Santidade Vazken I.

O SR. VAZKEN I — As minhas primeiras palavras sejam de agradecimento a Deus, por estar presente aqui, dentro deste ambiente festivo.

Sou um humilde servo da igreja de Cristo, da Igreja Católica Apostólica Armênia, que se organizou no princípio do IV Século, que no ano 301 declarou como religião oficial do estado e do seu povo. Dessa forma, o nosso povo é um dos povos cristãos mais antigos do mundo e durante o correr do século o povo armênio preservou e lutou pela fé cristã, inclusive, freqüentemente com o sacrifício do seu próprio corpo.

Hum mil e setecentos anos é uma história extremamente longa para a preservação dessa fé cristã através do seu sacrifício, através dos seus mártires e nós assim nos mantemos povos cristãos até os dias de hoje.

O maior martírio viveu a nossa igreja no ano de 1915, quando, por causa de sua fé, mais de dois milhões de armênios foram sacrificados pelo Império Otomano, dominante na ocasião, e a maior parte do povo armênio que vive fora de sua terra, na diáspora, é consequência desse martírio ocorrido em 1915.

Há pouco, os oradores que me saudaram lembraram dos direitos humanos e dos direitos morais que todo povo faz jus. Aproximando-se do povo armênio, baseado nesses princípios, o povo armênio e a igreja armênia são injustiçados. A memória dos nossos dois milhões de mártires preservamos de uma maneira sacrossanta. Oramos pelas suas almas, mas, ao mesmo tempo, esperamos que a justiça se realize, se concretize para — em memória dos nossos mártires, para o nosso povo — que se reconheça, internacionalmente, o genocídio ocorrido em 1915, o que não tem ocorrido até a presente data.

Acredito que todos os povos e todas as nações que se baseiam nos princípios de justiça, de humanidade e de espírito cristão, irão cooperar com o povo armênio, para que esse genocídio seja reconhecido.

Neste momento, eu me encontro na Comissão de Relações Exteriores, com os seus representantes e gostaria de aproveitar esse feliz ensejo para mim, para fazer um apelo em nome de nossa igreja, e da melhor maneira possível, na melhor ocasião possível e nos melhores locais possíveis, esta comissão não esqueça a causa Armênia e principalmente dentro da Assembléia das Nações Unidas.

Novamente agradeço a atenção e a acolhida que me dispensaram e espero que ouçam as nossas orações e a voz de nossa igreja.

As minhas bênçãos recaiam em todos vós, nesta Comissão e neste magnífico e grandioso País que é o Brasil.

Que Deus abençoe o Brasil e que o preserve sempre iluminado e florido, por todos os séculos e para sempre. Amém! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) — A Comissão de Relações Exteriores renova os agradecimentos a sua Santidade, o Patriarca Supremo e Católico de todos os armênios, por essa deferência da visita que faz a esta Comissão e deseja que Sua Santidade seja muito feliz na visita que ora faz ao nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.)

7ª Reunião, realizada em 20 de junho de 1984.

Às onze horas, do dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão,

na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Severo Gomes, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Amaral Peixoto, João Calmon, Octávio Cardoso e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos, Lourival Baptista, Marco Maciel, Enéas Faria e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, a Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que propõe, seja consignado em Ata, votos de aplausos da Comissão, ao Senhor Embaixador Baena Soares, pela posse de Sua Excelência, nesta data, como Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, cargo este que muito honra e enobrece a política externa e a diplomacia brasileira. Não havendo manifestação em contrário, o Senhor Presidente associando-se a homenagem, determina o cumprimento da deliberação da Comissão. Prosseguindo, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, sendo apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1984, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda, celebrado em Brasília, em 17 de agosto de 1982". Relator Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1984, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982". Relator Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983". Relator Senador Itamar Franco. Parecer: por audiência ao Poder Executivo. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, que "submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto, o Senhor Senador Itamar Franco, autor da proposição. Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1980, que "dispõe sobre a remessa de documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais ao Senado Federal e dá outras providências". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 3 — CRE-Substitutiva, que apresenta. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1984, que "aprova o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 6 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979, durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade,

aprova o parecer do Relator. Face a ausência do Relator, Senador Roberto Campos, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Luiz Viana

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1984

Às dez horas do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente; Gastão Müller, Luiz Viana, Fernando Henrique Cardoso, Passos Pôrto, Itamar Franco, Henrique Santillo, Jutahy Magalhães, Pedro Simon e os Senhores Deputados Arildo Teles, Hermes Zanetti, Luiz Ferreira Martins, Rômulo Galvão, Osvaldo Nascimento e Irma Passoni, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente convida o Senhor Luiz Pinguelli Rosa (Presidente da Ande) e a Senhora Maria José Feres Ribeiro (Presidente Eleita da Ande para o próximo exercício), a tomarem assento no Plenário, bem como o Deputado Rômulo Galvão, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, para que ocupe a Mesa dirigente dos trabalhos.

Logo após, usam da palavra, para debaterem o tema constante da Pauta — Problema da Remuneração dos Professores e dos Servidores das Universidades Autárquicas — os Senhores Senadores Passos Pôrto, Fernando Henrique Cardoso, os Senhores Deputados Arildo Teles, Osvaldo Nascimento e Irma Passoni, bem como o Senhor Luiz Pinguelli, e a Senhora Maria José Feres Ribeiro. Os Deputados Luiz Ferreira Martins, Osvaldo Nascimento, Irma Passoni e o Senador Gastão Müller, propuseram a constituição de uma Comissão para abordar novamente a meta a ser levada ao Presidente João Figueiredo, após apresentar à Ministra da Educação as reivindicações das categorias. Colocada em votação a proposta, é a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, realizada em 14 de junho de 1984.

Às dez horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Passos Pôrto, José Ignácio Ferreira, Álvaro Dias, Gastão Müller, Aderbal Jurema, Eunice Michiles e Luiz Vianna, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Fernando Henrique Cardoso e Octávio Cardoso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senhor Senador José Ignácio Ferreira:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1983, que "altera dispositivo da Lei nº 5.507, de 10 de outubro de 1968, estendendo seus benefícios aos filhos menores de policiais mortos em serviço".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pela Senhora Senadora Eunice Michiles:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1982, que "torna obrigatório o policiamento preventivo contra o tráfico e o uso de tóxicos nas escolas do País".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1983, que "institui o Mérito Musical e Popular Lupicínio Rodrigues, e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Aderbal Jurema:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 228 de 1981, que "autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 285, de 1983, que "equipara as associações de classe aos sindicatos para os fins previstos no Decreto nº 57.870, de 25 de fevereiro de 1966, que institui Programa Especial de Bolsas de Estudo".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Gastão Müller:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1984, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer Favorável, na forma da emenda aditiva apresentada pela Comissão de Relações Exteriores, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, celebrado em Brasília, a 15 de outubro de 1982."

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CEC, ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1984, que "proíbe os estabelecimentos de ensino de receberem, adiantadamente, anuidades escolares, vedando, ainda, a emissão de título de crédito com a mesma finalidade, e dá outras providências."

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Luiz Viana:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982."

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1982, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981."

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da

Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

SECRETARIA GERAL DA MESA COMISSÃO DE REDAÇÃO

32ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 dias do mês de junho de 1984.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 20, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada; e

b) do Projeto de Resolução nº 21, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO CIVIL.

1ª Reunião (De Instalação), Realizada Em 26 de Junho de 1984.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, José Sarney, Martins Filho, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, José Fragelli e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana Filho, Roberto Campos e Carlos Chiarelli.

Na forma do § 3º do artigo 93 do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Aderbal Jurema, que instalada a Comissão Especial que estuda o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil. Em seguida, anuncia que procederá a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Nelson Carneiro 9 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Helvídio Nunes 8 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Helvídio Nunes.

Prosseguindo, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Presidente eleito, Senhor Senador Nelson Carneiro

para assumir a presidência e dar continuidade aos trabalhos. Continuando, o Senhor Presidente designa para relator geral da matéria, o Senhor Senador Murilo Badaró. A seguir, o Senhor Presidente profere as seguintes palavras de agradecimentos: reservou-me a bondade de Vossas Excelências a honra de presidir os trabalhos de revisão do projeto do Código Civil, elaborado pela Câmara dos Deputados. A distinção premia ao mais idoso, não ao mais credenciado. E a escolha ganha dimensão singular porque somente consagrada indicação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro me faz membro desta douta Comissão Especial e, pela grata concordância do Partido Democrático Social subo, com os lauréis da unanimidade, o degrau da presidência.

Há quase vinte anos, quando submetido à outra Casa do Congresso Nacional, projeto redigido pelo Professor Orlando Gomes, e por aquele eminente civilista revisto juntamente com os insígnis Ministros Orozimbo Nonato e Hanemann Guimarães, deferência igual muito me sensibilizou. Recordei então que fora José Joaquim Seabra, com quem iniciei minha vida pública, quem conduziu a famosa Comissão dos 21. Tal reminiscência vale invocada para avivar as responsabilidades que assumo perante esta Casa e, através dela, com a consciência jurídica do País, ao aceitar tão alto e nobre encargo.

Nossa tarefa, Senhores Senadores, será regular para os novos tempos, com a indispensável projeção para o futuro, os institutos disciplinados pelo mais importante dos Códigos, porque preside a todos os atos da vida, de antes do nascimento até além da morte. E dessa missão nos desincumbiremos, favor de Deus, sem perder de vista o ensinamento de Jean Carbonnier, de que a longevidade dos textos depende sempre da dose de modernidade que neles se contém. Mesmo flechado por leis esparsas, que lhe foram atualizando dispositivos envelhecidos no decorrer de sete décadas, o Código de Clóvis Bevilacqua todavia ainda constitui, para orgulho dos que o redigiram e votaram, o magestoso monumento jurídico, a que se referia Annibal Freire, farto manancial onde os codificadores de agora e de amanhã irão buscar indispensável contribuição.

Os acontecimentos políticos que marcarão inevitavelmente os próximos meses não nos devem desviar do compromisso de prosseguir a tarefa ora iniciada, sem a pressa dos legisladores afoitos e por isso desinteressados na busca da perfeição humana, nem a madorra dos descuidados e omissos. Faremos por não dar azo a outro João Luiz Alves protestar contra a imobilidade de nosso desempenho, mas não devemos atropelar conclusões sem amplos debates e novas sugestões dos que pretendam colaborar para que o resultado final de nossos esforços perdure por muitos anos depois de nós. Só assim poderemos dizer, com Miguel Reale, que "não tivemos apenas a preocupação de mudar, mas também a vaidade da conservação".

Esse propósito são os nossos. Esse, o compromisso que nesta hora assumimos, todos nós, com o Senado e a Nação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

SECRETARIA GERAL DA MESA COMISSÃO DE REDAÇÃO

33ª reunião, extraordinária realizada em 20 de junho de 1984

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Claudionor Roriz.

Deixam de comparecer, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Claudionor Roriz apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1984-DF, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederick Pinheiro Barreira, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

34ª reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 1984.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Almir Pinto, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983 (nº 16/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1983, (nº 26/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982; e

b) Pelo Senhor Senador José Lins, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederik Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

35ª reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 1984.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Claudionor Roriz apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 5.552.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Frederick Pinheiro Barreira, Assistente "ad hoc" a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)**

Ata da 3ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1984.

Às onze horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Passos Pôrto, Mauro Borges e Alberto Silva, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Bornhausen, Gastão Müller e Altevair Leal.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Almir Pinto, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 251/83, que "exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados Área de Segurança Nacional". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer do Relator, aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerra a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS (CT)**

Ata da 1ª reunião, realizada em 24 de maio de 1984.

Às onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Presidente, Marcelo Miranda, Luiz Cavalcante e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Alexandre Costa, Virgílio Távora e Affonso Camargo.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 241/82, que "dispõe sobre exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros e dá outras providências". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26/83, que "aprova o texto da Resolução nº A.411(X1), aprovado pela Assembleia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Senador Marcelo Miranda emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 227/83, que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, e ainda com a palavra, o Sr. Senador Marcelo Miranda, emite parecer favorável, com Subemenda nº 1-CT (Substitutivo), à Emenda nº 2, de Plenário (Substitutivo), ao Projeto de Lei da Câmara nº 37/78, que "dispõe sobre proteção contra incêndios". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.